CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da 981ª

Sessão de 11/04/2017

981ª Sessão do Conselho Universitário. Ata. Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reúne-se o Conselho Universitário, na Sala do Conselho Universitário, no Prédio da Reitoria, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", sob a presidência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Marco Antonio Zago e com o comparecimento dos seguintes Senhores Conselheiros: Adalberto Américo Fischmann, Adriana Maria Procopio de Araujo, Alexandre Nolasco de Carvalho, Aluísio Augusto Cotrim Segurado, Mário Hiroyuki Hirata, Ana Maria Loffredo, Alexandre Nogueira Martins, André Vitor Singer, Antonio Carlos Hernandes, Antonio Carlos Marques, Antonio Carlos Teixeira Álvares, Gabriele Paulanti de Melo Teixeira, Belmira Amélia de Barros Oliveira Bueno, Belmiro Mendes de Castro Filho, Brasilina Passarelli, Bruno Sperb Rocha (esteve presente, porém, deliberadamente não assinou a lista de presença), Carlos Gilberto Carlotti Júnior, Cibele Saliba Rizek, Clodoaldo Grotta Ragazzo, Daniel Torres Guinezi, Dante Pinheiro Martinelli, Diego Antonio Falceta Gonçalves, Diego Pereira Pandullo, Eduardo Henrique Soares Monteiro, Elisabete Maria de Gouveia Dal Pino, Marilza Vieira Cunha Rudge, Fernando José Benesi, Fernando Silveira Navarra, Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto, Gabriela Soares Schmidt, Gabriele Souza Valadão, Germano Tremiliosi Filho, Gilberto Fernando Xavier, Hugo Ricardo Zschommler Sandim, Jackson Cioni Bittencourt, Jairo Kenupp Bastos, Janina Onuki, João Cyro André, Fernando Luis Medina Mantelatto, José Antonio Visintin, José Carlos Bressiani, José Eduardo Krieger, José Otávio Costa Auler Júnior, José Renato de Campos Araújo, José Roberto Castilho Piqueira, José Roberto Pereira Lauris, Renato de Mello Jorge Silveira, José Sérgio Fonseca de Carvalho, Júlio Cerca Serrão, Laerte Sodré Júnior, Arthur Belem Novaes Júnior, Gabriel Varandas Lazzari, Luana dos Santos Alves Silva, Lucas Caprio dos Santos, Lucieli Dias Pedreschi Chaves, Luiz Gustavo Nussio, Luiz Henrique Catalani, Manoela Silva Silveira, Marcelo de Andrade Romero, Marcelo Papoti, Marcos Domingos Siqueira Tavares, Paulo Cesar Fonseca Giannini, Marcos Nascimento Magalhães, Marcos Nogueira Martins, Margaret de Castro, Maria Amélia de Campos Oliveira, Maria Angela Faggin Pereira Leite, Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, Maria Arminda do Nascimento Arruda, Maria Cristina Ferreira de Oliveira, Maria Cristina Motta de Toledo, Maria das Graças Bomfim de Carvalho, Maria Madalena Januário Leite,

Marcelo Urbano Ferreira, Maria Vitoria Lopes Badra Bentley, Marilene Proença Rebello de Souza, Marisa Helena Gennari de Medeiros, Miguel Antônio Buzzar Oscar Alves de Azevedo, Oswaldo Baffa Filho, Paulo Inácio de Knegt López de Prado, Paulo José do Amaral Sobral, Paulo Nelson Filho, Paulo Sergio Varoto, Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, Pietro Ciancaglini, Adalberto Pessoa Junior, Pubenza Lopez Castellanos, Raul Franzolin Neto, Renato de Figueiredo Jardim, Rubens Beçak, Sérgio Persival Baroncini Proença, Silvana Martins Mishima, Silvio Moure Cícero, Simone Rocha de Vasconcellos Hage, Tito José Bonagamba, Umberto Celli Junior, Vahan Agopyan, Valmor Alberto Augusto Tricoli, Victor Wünsch Filho, Vinicius Curti Cícero e Waldyr Antônio Jorge. Presente, também, o Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco, Secretário Geral. Justificaram antecipadamente suas ausências, sendo substituídos por seus respectivos suplentes, os Conselheiros: Ana Campa, Ana Rosa Thisoteine Caldeira Menezes Freitas, Bárbara Helena Almeida Carmo, Fernando Ferreira Costa, John Campbell McNamara, José Rogério Cruz e Tucci, Léa Assed Bezerra da Silva, Ligia Fernandes de Oliveira, Marcos Egydio da Silva, Maria Tereza Nunes, Miguel Parente Dias e Primavera Borelli Garcia. Justificaram, ainda, suas ausências os Conselheiros: Alexandre Venturini Lima, Ana Lúcia Duarte Lanna, Antenor Cerello Júnior, Antonio Carlos dos Santos, Cleber Renato Mendonça, Cristiano Buoniconti Camargo, Fábio de Salles Meirelles, Fábio Frezatti, Fernando Dias Menezes de Almeida, Fernando Joshua Santa Brígida Assunção, Frederico Pereira Brandini, Marly Babinski, Oswaldo Yoshimi Tanaka, Roberto Gomes de Souza Berlinck, Rodney Garcia Rocha, Rodrigo Campos Cardoso e Vivian Cristina Davies Sobral Nascimento. Havendo número legal de Conselheiros, o Magnífico Reitor declara aberta a Sessão do Conselho Universitário da Universidade de São Paulo. **M. Reitor:** "Muito boa tarde Conselheiros e Conselheiras. Está aberta a nongentésima octogésima primeira Sessão do Conselho Universitário da Universidade de São Paulo, que é, praticamente, uma continuação da primeira reunião, que começou de uma maneira bastante acidentada. De forma que, mantendo nossa tradição, na primeira reunião que abre o ano acadêmico, convido todos a se postarem em posição de respeito para ouvirmos o Hino Nacional Brasileiro." Execução do Hino Nacional Brasileiro. Palmas. **M. Reitor:** "Nossos aplausos foram para a Orquestra Sinfônica e para o Coral da Universidade de São Paulo, que

gravaram este clip, cujas cópias foram distribuídas para todas as Unidades usarem em suas atividades e cerimônias oficiais. Antes de iniciar, já na reunião dos Dirigentes, pela manhã - e agora para todos -, foi distribuído um documento, que é o fechamento do orçamento de 2016. Este Orçamento foi votado em dezembro de 2015 e depois sofreu duas revisões durante o ano de 2016 e agora é o resultado final da execução do orçamento. É para examinarem e servir de material para comentários e análises das nossas próximas revisões orçamentárias. Chamo a atenção para este fato importante da modificação da sistemática dos demonstrativos de toda a execução financeira da USP, que foi introduzida neste último ano, além de lembrar que mensalmente é colocado, no Portal da Transparência, a revisão mensal da execução orçamentária." A seguir, o **M. Reitor** passa ao **EXPEDIENTE**, colocando em discussão a Ata da 980ª Sessão do Co, realizada em 07.03.2017. Colocada em votação, a mesma é aprovada por unanimidade. Ato seguinte, o **M. Reitor** solicita que o Senhor Secretário Geral anuncie os novos membros do Co. **Secretário Geral:** "Representantes de Congregação: Escola de Comunicações e Artes: Prof.ª Dr.ª Brasilina Passarelli; Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz": Prof. Dr. Silvio Moure Cícero (recondução); Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto: Prof. Dr. Jairo Kenupp Bastos; Instituto de Biociências: Prof. Dr. Paulo Inácio de Knegt López de Prado. Antigos Alunos: Dr.ª Pubenza Lopez Castellanos. Representante das Classes Trabalhadoras: Dr. Miguel Parente Dias. **M. Reitor:** "Sejam bem-vindos. Muito obrigado por participarem deste Conselho. Lembro que há uma previsão das reuniões do Conselho Universitário, prevemos realizar mais quatro reuniões ordinárias até o final do ano e é possível que uma reunião extraordinária surja durante o mês de maio, mas não é possível fazer essa previsão de data agora. As datas previstas são as seguintes: 27 de junho, que é quando tratamos da questão das vagas da FUVEST; 19 de setembro; 14 de novembro, quando devem ser discutidas as Diretrizes Orçamentárias; e 12 de dezembro, quando discutiremos o Orçamento e fechamos o ano. Tenho a dizer que temos uma pauta longa e temos questões importantes que precisam ser discutidas e votadas, portanto, vamos cumprir literalmente o Regimento do Co, no sentido de fazermos um Expediente que durará exatamente 90 minutos. Terminado este tempo, encerraremos o Expediente e passaremos à Ordem do

Dia." **Cons. Marcos Nascimento Magalhães:** "Minha questão foi motivada por este calendário que o Reitor traz. Quando leio o Regimento do Conselho Universitário, no artigo 11, parágrafo primeiro, diz que a convocação para as sessões ordinárias ou extraordinárias será feita por circular assinada pelo Secretário Geral, com cinco dias, pelo menos, de antecedência. E meu ponto - e por isso a questão de ordem - é que no meu entender, não foi cumprido os cinco dias para esta reunião, porque recebi a convocação às 20h04 de quinta-feira. Acho que para alguns diretores a convocação vai para o e-mail institucional, para a Assistência Acadêmica, que fecha às 18 horas. Estou falando isso porque pode até haver um costume disso ser feito, mas se vamos ser estritos em relação aos cinco dias, é importante que cumpram o prazo, para que possamos, minimamente, nos preparar. Penso que cinco dias são até pouco, pelo volume de assuntos que são discutidos. De forma que minha questão de ordem é: esta reunião está de acordo com o Regimento do Co?" **Secretário Geral:** "Conforme o Conselheiro se referiu, no parágrafo primeiro do artigo 11, do Regimento do Conselho Universitário diz que a convocação para as sessões, sejam ordinárias ou extraordinárias, será feita por circular assinada pelo Secretário Geral com cinco dias, pelo menos, de antecedência. A contagem de prazo, tanto prazos administrativos como prazos forense, começam a contar do primeiro dia seguinte ao fato - no caso, a convocatória. Então, se foi enviada na quinta, começa a contar na sexta, e é prazo corrido. Isso é assim na justiça com todas as questões de prazo, de maneira que a terça-feira é o quinto dia. Se, por acaso, a sexta-feira fosse um feriado ou dia não letivo, a convocatória teria que ser enviada na quarta-feira. De forma que o prazo que utilizamos está correto. Além de que sempre foi assim, esta é a regra, tanto no prazo administrativo quanto no prazo judicial." A seguir, o **M. Reitor** passa ao **item 3 - Eleições das Comissões Permanentes**, lembrando o horário em que será encerrado este expediente (15h35). **M. Reitor:** "São eleições para as três Comissões que são vitais para o Conselho Universitário, que devem ser realizadas sempre na primeira reunião do ano. Todos sabem dos motivos da impossibilidade de se fazer na reunião passada, portanto teremos que fazer agora. São seis membros docentes do Co e três suplentes para cada Comissão: Comissão de Legislação e Recursos, Comissão de Orçamento e Patrimônio e Comissão de Atividades Acadêmicas. " **Cons.ª**

Gabriela Soares Schmidt: "A questão que quero levantar é que a representação discente do Conselho Universitário também tem direito a uma vaga nestas Comissões, sendo esse o primeiro Co do ano, tendo em vista o que aconteceu no último, ou seja, se este é o momento para a eleição destas Comissões, gostaria de saber por que não tem a eleição para representação discente na pauta, só consta a eleição dos representantes docentes, porque temos direito a uma vaga para cada uma dessas Comissões." **M. Reitor:** "A Conselheira tem razão, realmente a representação discente tem direito a essa vaga e ela sempre estará garantida. Talvez fosse mais participativo se todo o Conselho votasse escolhendo qual dos representantes dos discentes participaria da Comissão, porque todos, inclusive os estudantes, participam da escolha dos docentes que comporão as Comissões. No entanto, tem sido um hábito aqui deixar à representação estudantil a escolha de seus representantes e nos comunicar. Mas se preferirem, nós incluímos a votação agora e todo o Co participará para escolher os estudantes." **Secretário Geral:** "Pelo Regimento Geral, os discentes têm acento em cada uma das Comissões Permanentes. A Secretaria Geral tem feito sistematicamente, fez no ano passado e pretendia fazer agora, porque no caso concreto dos representantes discentes, é indicação dos representantes do Co, não é eleição. O que está previsto no Regimento é a indicação, de forma que no final da reunião vocês me indicam quem serão os representantes das Comissões e está tudo resolvido. Apenas gostaria de deixar muito claro que a Secretaria Geral, ano a ano, tem feito esta solicitação e só no ano passado que houve a participação de um representante da pós-graduação na COP." **Cons.ª Gabriela Soares Schmidt:** "O esclarecimento é com relação à vaga, mas os representantes discentes quem escolhem entre si quem indicar." **Secretário Geral:** "A vaga está garantida e só não é preenchida porque a representação discente no Co não tem feito a indicação." **Cons.ª Gabriela Soares Schmidt:** "Isso ocorreu porque nossos representantes discentes foram empossados em julho, sendo que o primeiro Co do ano, que é quando se realiza a indicação, foi antes. Por isso não conseguimos indicar." **Secretário Geral:** "Talvez tenhamos que acertar o calendário, mas de qualquer maneira, vocês serão instados agora para que esses que forem indicados agora possam ficar até julho, depois teremos que conversar novamente." **Cons. Diego Pereira Pandullo:** "Tenho

uma questão de ordem acerca deste tema. Na realidade esta notícia nos foi passada por uma aluna que se chama Larissa, ela nos disse que as Comissões Permanentes estavam ocorrendo sem a representação discente. Lamentamos muito. As reuniões estariam acontecendo - no passado - sem uma representação discente. É de praxe que os RDs formalizem estas indicações para a SG entre os próprios RDs do Co. Tínhamos acordado que os representantes discentes nessa Comissão, por ser apenas um frente a seis docentes, seriam os da chapa mais votada, que é a chapa atual do DCE, mas, lamentavelmente, eles não fizeram esta indicação. Esperamos que após esta reunião possamos formalizar isso para termos nossa representação nas Comissões que, apesar de diminuta, é fundamental. Lembro que na COP é que foi gestado o projeto dos Parâmetros e seria uma participação importante dos alunos nessa Comissão para manter informado todo o corpo discente." **Secretário Geral:** "Então ao final da reunião pediria que os discentes, tanto da graduação como da pós-graduação, me aguardassem, para que pudéssemos conversar um pouco." A seguir, o **M. Reitor** passa à **eleição de seis membros docentes do Co e três suplentes, para constituir a Comissão de Legislação e Recursos (CLR), nos termos do §2º do artigo 19 do Estatuto da USP**, solicitando que o senhor Suplente do Presidente em exercício se manifestasse. **Cons. Umberto Celli Junior:** "Antes de mais nada, gostaria de agradecer o voto de confiança que me foi dado no ano passado para participar da CLR. Foi um momento de bastante aprendizado, uma experiência muito boa, mas meu mandato se encerra e não há possibilidade da minha recondução, a medida que meu mandato como diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto se encerra em setembro. Na qualidade de Suplente do Presidente da CLR cabe-me dizer que temos cinco membros titulares: Professores José Rogério Cruz e Tucci, Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, Luiz Gustavo Nussio, Victor Wünsch Filho e Oswaldo Baffa Filho, todos estão em pleno vigor de seus mandatos e se colocaram a disposição, manifestaram interesse em continuar exercendo seus mandatos frente à CLR. Da mesma forma, os suplentes: Professores Julio Cerca Serrão, Aluisio Segurado e Germano Tremiliosi Filho, estão, também, a disposição. Essas são as palavras que tinha a proferir em nome da CLR ao Colegiado." **Cons. Dante Pinheiro Martinelli:** "Gostaria de sugerir o nome do Prof. Paulo Sergio Varoto, Diretor da

Escola de Engenharia de São Carlos, que é um gestor bastante experiente, está na metade de seu mandato, e tem, na minha opinião, alta qualificação para colaborar na CLR. Além das suas qualificações pessoais, ele dirige uma das maiores Unidades da USP, o que lhe confere bastante experiência e bagagem. Então, fica minha sugestão do Prof. Paulo Sergio Varoto para membro da CLR." **Cons. José Roberto Castilho Piqueira:** "Gostaria de indicar o nome do Prof. Varoto, da Escola de Engenharia de São Carlos, nossa Escola co-irmã. A administração do Prof. Paulo Sergio Varoto frente à EESC tem sido exemplar e tem feito progressos na Escola mesmo com a precariedade de recursos, porque todos nós sabemos o que temos passado ultimamente. O trabalho do Prof. Varoto é realmente notável, de forma que o indico para a Comissão de Legislação e Recursos." **Cons. Germano Tremiliosi Filho:** "Durante duas gestões fiz parte da CLR e atualmente estou ocupando um cargo em São Carlos, que é um pouco complicado, sou Presidente do Conselho Gestor. E começamos o nosso mandato com alguns pequenos problemas, porque tivemos a invasão da nossa Prefeitura por alguns alunos e, tendo em vista esse grande desafio pela frente, gostaria aqui de dizer em público que não mais me candidato a suplente da Comissão. Por outro lado, como Presidente do Conselho Gestor pelo *Campus* USP de São Carlos, apoio a indicação do Prof. Paulo Sergio Varoto, por entender, também, que é uma das maiores Unidades e também entendo que o *campus* de São Carlos seria muito bem representado na CLR." **Cons. Sergio Persival Baroncini Proença:** "Gostaria apenas de reforçar a indicação do Prof. Varoto, meu colega de Escola. Venho testemunhar sua competência, dedicação e experiência para ocupar a posição nesta Comissão." **Secretário Geral:** "Temos, até o momento, a indicação, pelo Prof. Umberto Celli Junior, de recondução dos cinco que já eram titulares da CLR, que têm mandatos no Conselho Universitário e se dispuseram a continuar ajudando, e na vaga do próprio Prof. Umberto Celli Jr. foi indicado o Prof. Varoto. Lógico que estão abertas outras possibilidades de indicações e, no caso concreto dos suplentes, com a manifestação do Prof. Germano, precisaríamos de um nome para suplente, sem prejuízo de indicações também para a vaga de titular na Comissão." **M. Reitor:** "Outras indicações, claro, poderão ocorrer, mas temos seis nomes e equilibradamente, ou seja, dois de cada área. Para suplente temos dois nomes da área de

Biológicas e da Saúde, portanto, seria bom que houvesse, se possível, uma indicação complementar." **Cons. Oswaldo Baffa Filho:** "Gostaria de propor o nome do Conselheiro José Renato de Campos Araújo, que é representante dos Professores Doutores neste Conselho. Já o fiz na reunião passada e volto a insistir, porque seria importante a participação dele como representante da maior categoria docente da Universidade. E nós conversamos muito e sinto que existe um certo mito com relação à CLR, de forma que tê-lo na Comissão será interessante para ele poder acompanhar conosco e ajudar a resolver os problemas que lá surgem. Então volto a insistir nesta indicação, é um nome da área de Ciências Humanas e vem, de certa forma, harmonizar o quadro que está aí para contemplar as diferentes áreas. Peço o voto dos senhores para o Prof. José Renato." **Cons. Diego Pereira Pandullo:** "Proponho uma questão de ordem, para que os indicados pudessem se manifestar, brevemente, sobre quais são seus planos e o que pensam sobre a Universidade, para que não votemos 'no escuro'. É uma questão de transparência da votação, de democracia, parece-me muito ruim votar nos nomes sem saber o que eles pensam a respeito da Universidade, sem saber o que eles propõem ao integrar esta Comissão, como vão agir lá dentro. Peço humildemente." **M. Reitor:** "Conselheiro, obrigado pela sugestão. Entendo sua proposta, mas é preciso também compreender que essas pessoas não têm uma função executiva na Universidade, isto é, eles não têm planos próprios, eles não têm programas a serem desenvolvidos, eles são chamados a se manifestar sobre todos os tópicos que são trazidos ao Conselho Universitário. De forma que, a não ser que fizéssemos um longo debate - como deve ser feito, por exemplo, ao candidato do Supremo - e que eles passassem aqui algumas horas para exporem seus perfis, suas ideologias, mas não acredito que pudesse contribuir de alguma forma fazermos algo desse tipo." Ato contínuo, após instruções do Senhor Secretário Geral são distribuídas as células para a votação, sendo estas, a seguir, recolhidas para apuração. A seguir, o **M. Reitor** passa à **eleição de seis membros docentes do Co e três suplentes, para constituir a Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP), nos termos do §2º do artigo 19 do Estatuto da USP** e o Senhor Secretário Geral solicita que o Professor Adalberto Américo Fischmann fale em nome da COP para iniciar o processo de indicação de nomes a compor a Comissão. **Cons. Adalberto**

Américo Fischmann: "Gostaria de dar o meu testemunho, em nome dos membros da COP, dos trabalhos realizados no ano passado e no inicio deste ano. A COP debruçou-se sobre diversos assuntos de sua competência e gostaria de chamar a atenção ao fato de que esta Comissão trabalhou de modo muito intenso. Quero dar meu agradecimento a todos que integraram a COP neste exercício que está se encerrando. Os nomes, além do meu próprio são os seguintes: Professor Dante Pinheiro Martinelli, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto; Professor Frederico Pereira Brandini, do IO; Professora Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, da FOB; Professor José Roberto Castilho Piqueira, da Politécnica; e o Professor Laerte Sodré Júnior, do IAG. Como suplente, tivemos o Professor Tito José Bonagamba, do Instituto de Física de São Carlos; a Professora Maria Cristina Motta de Toledo, da EACH e o Professor Paulo José do Amaral Sobral, da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, de Pirassununga. Destes nomes todos, entre os seis titulares, três não poderão continuar, em virtude do encerramento de seus mandatos, são eles: o Professor Frederico Pereira Brandini, o Professor José Roberto Castilho Piqueira, que embora o mandato esteja vigendo, manifestou interesse em não prosseguir nesta nova composição, e o Professor Laerte Sodré Júnior; além disso, temos como suplente o Diretor da FZEA, Professor Paulo José do Amaral Sobral, que também tem seu mandato se encerrando. Diria que permanecem como indicações dispostas a continuar a contribuir com a Comissão, além do meu nome, o Dante Pinheiro Martinelli, Professora Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, e manifestou interesse em deixar posição de suplente e assumir a posição de titular, o Professor Tito José Bonagamba, do Instituto de Física de São Carlos, que tem auxiliado em muitas reuniões, afinal ele era o primeiro suplente e tem participado ativamente das reuniões da COP. Estes são os nomes que temos de pessoas interessadas. Entendo, ainda, que a Professora Maria Cristina Motta de Toledo, da EACH, também tem interesse de prosseguir, não sei se na posição de suplente, a qual ela se encontra, ou na de titular. Estes são os nomes que temos como pessoas que já estão na COP e se dispuseram a continuar. Novamente, quero dar meu testemunho de profundo agradecimento a todos estes integrantes." **Cons. Luiz Henrique Catalani:** "Quero fazer a indicação do Professor Renato de Figueiredo Jardim, que hoje é

Diretor da Escola de Engenharia de Lorena. O Professor Renato não só está dirigindo uma Unidade, mas foi também Diretor no Instituto de Física e possui uma longa carreira dentro do Instituto como gestor, entre outras posições, tenho a honra de ter contato direto com ele no Conselho Curador da FUVEST, onde ele tem interesse particular em questões de orçamento da FUVEST, sendo uma pessoa bastante orientada acerca das questões que envolvem orçamento, além de já ter sido membro da COP, durante sua gestão no IF. Assim sendo, indico fortemente o nome do Professor Renato Jardim." **Cons. Waldyr Antônio Jorge:** "Tomo a liberdade de indicar o Professor José Otávio Costa Auler Júnior, que além de ser Diretor da Faculdade de Medicina, dirige todos os Conselhos dos oito Institutos das Unidades de Saúde do Quadrilátero da Saúde, tanto o Central, de Ortopedia, CESP, entre outros. São Institutos significativamente importantes e ele tem vasto conhecimento sobre a gestão financeira, pode não ter experiência pregressa na COP, mas é uma renovação que dará nova visão e terá muito a contribuir para que a COP tenha olhares diferentes dos que estão a mais tempo vivendo o processo. Também, se for possível, gostaria de fazer a recomendação da Professora Maria Aparecida Machado, que é a Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru e Diretora do HRAC, possuindo ampla experiência e tendo muito a contribuir com a COP." **Cons. Paulo Sergio Varoto:** "Quero apenas fazer um reforço à candidatura do Professor Tito Bonagamba, que tem sido um gestor de altíssima expressão dentro da *Campus* USP de São Carlo. Uma pessoa de diálogo extremamente fácil e muito acessível, que tenho certeza que fará um grande trabalho na COP. Dou meus parabéns pela indicação e gostaria de reforçar a candidatura do Professor Tito." **Cons. Laerte Sodré Júnior:** "Gostaria de começar agradecendo a confiança deste Conselho, que me elegeu ao longo dos últimos anos como membro da COP. Creio que foi uma oportunidade incrível de compartilhar com vários colegas, Professor Adalberto e demais que estão nominados. Não apenas por compartilhar o companheirismo da experiência Universitária, mas também aprender muito sobre a USP, pois a COP é um espaço privilegiado para entendermos melhor a Universidade. Referindo-me ao colega estudante que solicitou a pouco que se formulassem planos para as comissões, quero dizer que isto não existe em Comissão nenhuma e, em particular, na COP, pois temos que nos debruçar diante das coisas o tempo

todo e, frequentemente, questões as quais temos de encontrar soluções ou propor alternativas no momento de análise. Não é uma coisa programática. De qualquer maneira, expresso meu agradecimento pela oportunidade que tive de participar na COP e gostaria de sugerir o nome do Professor Marcos Nogueira Martins, Diretor do Instituto de Física, que além de ser meu colega da turma de 1973 da Física, é um colega que vocês têm visto ter uma atuação bastante destacada nesse Conselho Universitário e que tem atuação acadêmica expressiva, tanto no Instituto de Física quanto em outros órgãos do próprio Governo Federal. Então, minha sugestão como membro da COP é o Professor Marcos Nogueira Martins, do Instituto de Física, sem qualquer demérito aos colegas presentes, todos os quais podem contar com meu apoio." **Cons.ª Margaret de Castro**: "Gostaria de reforçar, da área da saúde, o nome da Professora Maria Aparecida e do Professor José Otávio Auler Júnior. Gostaria, ainda, de reforçar o nome dos colegas da COP, Professor Adalberto, Dante e Tito, que creio farão um grupo de Professores diversificados e com bastante importância na COP. O Professor José Otávio nunca participou da COP, mas como o Professor Waldyr destacou, trata-se de uma renovação que conta com ampla experiência na gestão do Hospital das Clínicas antes de ser Diretor da Faculdade de Medicina, que é o maior complexo de saúde da América Latina, com orçamentos muito expressivos. Creio que ele pode contribuir para um novo olhar dentro da COP." **Cons. José Eduardo Krieger:** "Gostaria de fazer coro à indicação de um nome para a COP, especialmente porque vimos, mais do que nunca, a importância da Comissão para nossas atividades na Universidade, especialmente no que tange à gestão de crises e prospecção de caminhos futuros em termos de mantermos uma saúde financeira adequada. Nesse sentido, quero reforçar a indicação do Professor José Otávio, que a mais ou menos uma gestão e meia vem desempenhando papel de Presidente do Conselho do Hospital das Clínicas. Conforme mencionado é um complexo hospitalar que tem orçamento vultoso, acima de três bilhões de reais ao ano, creio que esta experiência pode somar às decisões que deverão ser tomadas. Gostaria de lembrar, também, que no início desta gestão, creio que em uma primeira reunião de Dirigentes, quando todos estavam se deparando com os números que hoje conhecemos, foi colocado claramente por um gestor da Faculdade de Medicina o questionamento de como chegamos a esta situação

sendo que dispúnhamos de vários instrumentos entre os quais uma COP. Passados três anos e pouco, creio que todos sabemos que não bastam que os mecanismos existam, mas o importante é como elas são integradas. Creio que a maneira pela qual estamos vendo por meio das apresentações em cada início de reunião é fundamental. Entendo isto ser bastante simbólico e gostaria de reforçar esta indicação." **Cons. Germano Tremiliosi Filho:** "Como Presidente do Conselho Gestor do *Campus* USP de São Carlos, venho reforçar a candidatura do Professor Tito Bonagamba como Conselheiro membro titular da COP. Considerando ainda que ele foi, por duas gestões, membro suplente e sempre que solicitado dedicou-se de modo marcante às reuniões da COP. Peço apoio aos Conselheiros em nome do *Campus* USP de São Carlos, pois é o único representante deste *Campus* nessa Comissão." **Cons. Oswaldo Baffa Filho:** "Gostaria de reforçar a indicação do Professor Renato Jardim para a COP. Conheço o Professor Renato Jardim há muito tempo, somos colegas de profissão, sempre foi uma personalidade inquieta, foi um estudante agitado e agitador, ocupou várias posições administrativas nesta Universidade, foi Diretor do Instituto de Física e neste momento teve atuação bastante expressiva para resolver uma série de gargalos que tínhamos de apoio institucional à pesquisa. Ele conseguiu resolver tais problemas demonstrando ser uma pessoa muito criativa para enfrentar problemas. Não contente em ficar longe dos desafios administrativos, ele se candidatou e foi eleito para ser Diretor da Escola de Engenharia de Lorena, da qual este Conselho me indicou para fazer parte como membro externo da Congregação, uma vez que eles ainda não possuem Professores Titulares. Tenho acompanhado o trabalho do Professor Jardim, que é extremamente competente, dedicado, educado e trata as questões com cuidado. Creio que será uma pessoa que terá muito a contribuir com a COP. Outro dado interessante da biografia dele é que nasceu em Ribeirão Preto, estudou em São Carlos, teve sua formação em São Paulo e está em Lorena. Creio que representará simultaneamente quatro *campi* nessa Comissão." **M. Reitor:** "Estamos com uma lista de sete nomes como candidatos a titular e apenas um de suplente. Entre os sete está mais ou menos equilibrado, mas revelando sua paixão por números, temos três candidatos das áreas de exatas, depois dois da área de Humanidades e mais dois da área de Biológicas. Peço que ao votarem procurem equilibrar entre as áreas. De qualquer maneira

podemos escolher sem que haja candidatos, pois é um ônus de quem participa daqui. Temos liberdade de votar em um dos que está como candidato a titular para que seja suplente também." **Secretário Geral:** "Desta lista de sete titulares alguém pode ser votado para suplente, mas ainda assim, falta-nos um nome." Ato contínuo, o Senhor Secretário Geral pergunta se há interesse de mais algum Conselheiro em candidatar-se à Comissão e o Professor Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto solicita a palavra alegando questão de ordem. **Cons. Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto:** "Desculpe-me perverter o processo de votação, mas me parece que a perversão neste caso se justifica. Se votarmos livremente em seis titulares e um desses que querem ser membro como suplente, na apuração teremos o resultado. Não é necessário que alguém se candidate a suplente. Nesse sentido, o menos votado dos sete será automaticamente suplente." A seguir, o Senhor Secretário Geral esclarece que esta era a ideia, mas que no processo de votação é possível que haja candidatos que queiram apenas ocupar a posição de suplente e o Cons. Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto afirma que no caso citado é claro, mas no caso daqueles que se candidataram a titular não há óbices de ocuparem a cadeira de suplentes. **M. Reitor:** "Aqueles que votarem nos seis nomes podem escolher um para indicar como suplente, mas mesmo assim faltará um nome. Considerando que não há indicações podemos escolher e colocar alguém. Não é necessário seguir esta lista, pode-se fazer uma lista própria de cima a baixo, mas não é recomendável. Ato contínuo, após instruções do Senhor Secretário Geral são distribuídas as células para a votação, sendo estas, a seguir, recolhidas para apuração." A seguir, o **M. Reitor** passa à **eleição de seis membros docentes do Co e três suplentes, para constituir a Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA), nos termos do §2º do artigo 19 do Estatuto da USP**. A seguir, o Senhor Secretário Geral solicita que o Prof. Alexandre Nolasco de Carvalho fale em nome da CAA para iniciar o processo de indicação de nomes a compor a Comissão. **Cons. Alexandre Nolasco de Carvalho:** "Nesse último ano a CAA teve a seguinte composição: como membros titulares das ciências exatas e tecnológicas, eu, Professor Alexandre, Diretor do ICMC, e o Professor Luiz Henrique Catalani, Diretor do Instituto de Química. Das artes, humanidades e ciências sociais, as Professoras Belmira Amélia de Barros Oliveira Bueno, da Faculdade de

Educação e a Maria Angela Faggin Pereira Leite, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Das ciências biológicas e saúde, a Professora Maria Vitória Lopes Badra Bentley, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto e a Professora Silvana Martins Mishima, da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto. Como membros suplentes, tivemos a Professora Margarida Maria Krohling Kunsch ex-Diretora da Escola de Comunicações e Artes, a Professora Maria Amélia de Campos Oliveira, da Escola de Enfermagem e o Professor Hugo Ricardo Sandim, da Escola de Engenharia de Lorena. Queremos agradecer ao Conselho Universitário a oportunidade que nos deu de participar da CAA neste último ano e dizer que foi uma honra poder servir à Universidade ao lado dos demais membros da Comissão. Esperamos ter alcançado o nível das expectativas e estamos a disposição deste Conselho para continuarmos a atuar como membros desta Comissão se este Conselho julgar pertinente. Com exceção da Professora Maria Angela e da Professara Margarida - cujo mandato terminou - coincidentemente ambas das artes, humanidades e ciências sociais." **Cons.ª Brasilina Passarelli:** "Como representante da Congregação da ECA e dando continuidade ao excelente trabalho que sei que a Professora Margarida desempenhou, com contribuições na área de Comunicações e Artes, indico nosso atual Diretor, o Professor Eduardo Monteiro." **Cons. Marcelo de Andrade Romero:** "Gostaria de endossar o nome do Professor Eduardo para compor esta Comissão. Estive trabalhando na Pró-Reitoria com o Professor Eduardo nos últimos dois anos e ele se mostrou ser uma pessoa de extrema sensatez nos momentos que convivemos conjuntamente, então endosso a indicação dele para a CAA." **Cons.ª Maria Arminda do Nascimento Arruda:** "Gostaria de indicar o nome do Professor Miguel Buzzar, Diretor no Instituto de Arquitetura e Urbanismo de São Carlos. Afinal, foi a Professora Maria Angela, da FAU, que é uma Unidade irmã do IAU, que agora deixa o cargo e pelo trabalho que o Professor Miguel vem realizando à frente do IAU." **Cons.ª Maria Angela Faggin Pereira Leite:** "Gostaria de, como unidade irmã, reforçar a indicação do nome do Professor Miguel Buzzar, que considero que será uma contribuição excelente para a CAA. Nas discussões que ocorreram nestes dois anos que lá estive, creio que o Professor terá uma grande contribuição a dar." **Secretário Geral:** "Professora Maria Angela, se me permite, lembro de ter ouvido a senhora comentar em

uma das últimas reuniões da CAA que embora, por razões pessoais, não continuaria como membro titular, mas que talvez como suplente poderia oferecer sua contribuição." **Cons.ª Maria Angela Faggin Pereira Leite**: "Ocorre que, dadas as circunstâncias, inscrevi-me para a CAI e, se ocorrer de eu ser eleita, não poderei estar também na CAA." **M. Reitor:** "Estamos na mesma situação da Comissão anterior, temos sete nomes e apenas dois candidatos a suplente, de tal maneira que procurem resolver isto em suas cédulas de votação." **Cons. Aluísio Augusto Cotrim Segurado:** "Gostaria de propor um nome novo para colaborar com a CAA, o da Professora Margaret de Castro, Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. A Professora Margaret assumiu há pouco a Diretoria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e vem se destacando no Conselho Universitário pelo seu interesse em participar das várias atividades acadêmicas da Universidade. Acredito que a Comissão de Atividades Acadêmicas seja o local onde se concentra a maior quantidade de demandas acadêmicas de nossa Universidade e acredito que ela poderia agregar um valor bastante interessante a esta Comissão." Ato contínuo, após instruções do Senhor Secretário Geral, são distribuídas as células para a votação, sendo estas, a seguir, recolhidas para apuração. A seguir, o **M. Reitor** passa à **eleição de um membro docente, para compor a Comissão de Ética da USP, na vaga decorrente do término do mandato do Prof. Dr. Amâncio Jorge de Oliveira, nos termos do §1º do artigo 40 da Resolução nº 4871, de 22.10.2001**. Ato contínuo, o Senhor Secretário Geral esclarece que não há necessidade de que seja um membro docente do Conselho Universitário. **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari:** "Em meu nome, em nome da Professora Janina Onuki e do Instituto de Relações Internacionais proponho a recondução do Professor Amâncio Jorge de Oliveira para continuar no exercício da função que vem desempenhando." Ato contínuo, o **Senhor Secretário Geral** esclarece que, pelo Regimento da Comissão de Ética, não há óbices à recondução. A seguir, o **M. Reitor** indica os Professores Raul Machado Neto, Osvaldo Shigueru Nakao e Gerson Aparecido Yukio Tomanari para que atuem em cada uma das apurações das Comissões junto aos servidores da Secretaria Geral. Ato contínuo, o **M. Reitor** esclarece que, como determina o Estatuto deverá ser feita votação secreta em cédula branca, podendo ser votado no nome proposto ou de outro docente. A seguir, o **M.**

Reitor passa à **eleição de dois membros docentes do Co, para compor o Conselho Curador da FUSP, em decorrência do término do mandato dos Professores Doutores Antonio Roque Dechen e Diná de Almeida Lopes Monteiro da Cruz**. **Cons. José Antonio Visintin:** "Gostaria de fazer a indicação do Professor Nussio, que é Diretor da ESALQ. Não falarei do *curriculum* dele, pois não creio ser interessante, todos sabemos o *lattes* dele. Nussio é um grande administrador, pois dentro da ESALQ tem uma grande Fundação - é uma das maiores do país - e ele tem um trabalho direto dentro desta Fundação, com extrema competência, a qual reconhecemos. Creio que o Professor Nussio, diante da Escola que este administra e desta Fundação da qual faz parte, tenho certeza absoluta que fará um grande trabalho dentro da Fundação da Universidade de São Paulo." **Cons.ª Silvana Martis Mishima:** "Gostaria de apresentar o nome da Professora Maria das Graças Bomfim de Carvalho. A Professora Maria das Graças atualmente é Diretora da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, mas já foi, na gestão 2006-2010, Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto. A Professora Graça tem uma experiência acadêmica grande, já foi chefe de Departamento por quatro vezes, Presidente da Comissão de Cultura e Extensão da Unidade e Presidente do Programa Interunidades de Enfermagem, que é o primeiro programa de Doutorado no Brasil. A Professora Graça, com sua experiência em gestão e acadêmica, certamente irá colaborar sobremaneira junto à FUSP." **Cons. Silvio Moure Cícero:** "Apenas ratificar o nome do Professor Nussio, nas palavras do Professor Visintin. O Professor Nussio realmente tem exercido com muita competência a direção da nossa ESALQ, além da grande experiência que possui em outras atividades administrativas, inclusive com grande conhecimento de nossa Fundação em Piracicaba. Tenho certeza absoluta que ele irá colaborar de maneira efetiva junto ao Conselho Curador da FUSP." **Cons.ª Maria Vitória Lopes Badra Betley:** "Apenas para reiterar a indicação da Professora Silvana com relação ao nome da Professora Maria das Graças. Além de todas as atividades e experiência acadêmica que a Professora Silvana mencionou, especificamente para essa eleição, a Professora Maria das Graças teve experiência na Fundação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto e ressalto a competência administrativa da Professora Graça, seu comprometimento com as questões da Universidade e uma admiração que

todos nós, de Ribeirão, temos por ela, no caso, pela sua capacidade conciliadora, de liderança e de sua capacidade profissional. Assim sendo, reitero a indicação do nome da Professora Graça para compor o Conselho Curador da FUSP." Ato contínuo, após instruções do Senhor Secretário Geral, são distribuídas as células para a votação, sendo estas, a seguir, recolhidas para apuração. O **M. Reitor** esclarece que para o Conselho Curador da FUSP devem ser indicações de docentes do Conselho Universitário. A seguir o **M. Reitor** retira de pauta o sexto item do Expediente: **eleição de um docente do Co para compor a Coordenação Executiva do Programa USP Legal, nos termos do inciso I do artigo 8º da Resolução nº 5971, de 08.09.2011**, em virtude de tratar-se de Programa que terá alteração em sua Resolução, passando, a seguir, ao **item 7 - Procedimentos administrativos e disciplinares em relação à violência**. **M. Reitor:** "Este tópico foi colocado em virtude de um abaixo-assinado que recebemos no dia 7 de novembro de 2016. Solicitava que este tópico fosse colocado em discussão na reunião subsequente do Conselho Universitário, mas não havia tempo para isso, pois o Estatuto ou Regimento prevê pelo menos um mês de antecedência. Desta forma, o assunto foi deixado para a primeira reunião deste ano. Passarei à leitura para que todos se inteirem do conteúdo: 'Nós Conselheiros ou Conselheiras abaixo-assinados atendendo ao um pedido da rede de Professoras e Pesquisadoras da USP pelo fim da violência sexual e de gênero, solicitamos a inclusão do seguinte debate e encaminhamento na reunião do Conselho Universitário: 1. Procedimentos Administrativos e Disciplinares atuais não contemplam as especificidades das infrações relativas à discriminação de gêneros e outras violências. Seria muito importante a criação de um grupo específico de trabalho sobre essas questões e que apresentasse, em dois meses, uma resposta compatível com o local de destaque da USP nos cenário nacional e internacional e com o compromisso assumido com a ONU quando da implantação do escritório USP-Mulheres. 2. As pessoas envolvidas em situação de discriminação e outras formas de violência de gênero precisam de apoio específico para preservar o cotidiano da vida acadêmica e talvez possam encontrar apoio junto às Comissões de Graduação e Pós-graduação e ainda junto às Pró-Reitorias. 3. A importância de garantir a autonomia das Comissões e a participação de membros e dirigentes de Comissões escolhidos por

competência e expertise na temática. 4. Dispositivos efetivos que permitam promover mudança na cultura institucional. Criação de propostas capazes de enfrentar a naturalização das violências de gênero.' Não há, portanto, um pedido de uma proposta específica para ser submetida à votação. Por esta razão isto não vem como inclusão na ordem do dia, mas sim no expediente, para que possamos fazer uma análise prévia e eventual encaminhamento. De saída quero dizer que estou perfeitamente de acordo com todos os termos que estão aqui, portanto trata-se de estabelecer mecanismos viáveis de trabalho. Pediria, como ponto de partida que alguns ou algumas dos signatários que são membros do Conselho Universitário se manifestassem e fizessem um sumário e pudessem nos explicar melhor. Tenho a lista dos que assinaram o pedido e convido espontaneamente que alguém venha, para eu não ter de chamar alguém ou sortear." Ato contínuo, o Conselheiro Lucas Caprio dos Santos solicita a palavra alegando tratar-se de questão de ordem. **Cons. Lucas Caprio dos Santos:** "A questão de ordem é que diversos membros do Conselho Universitário apoiaram a inclusão de pauta para que fosse proposto o debate neste Conselho, em apoio a uma solicitação da rede de professoras 'Não Cala' como o senhor mesmo disse. Alguma representante desta rede foi convidada para a reunião para fazer a exposição das motivações pelas quais gostaria que o debate fosse trazido pelo Conselho?" **M. Reitor:** "Não, pois o que eu recebi foi um requerimento reproduzido numerosas vezes assinado por diferentes pessoas que, obviamente, ao apoiarem, mostraram sua boa vontade com a temática, mas continuo ainda sem entender se há um pleito específico ou se estamos tratando da continuidade ou fortalecimento desta ação em relação à violência de gênero. Pergunto se algum dos signatários gostaria de falar." **Cons. Marcos Nascimento Magalhães:** "A questão pela qual solicitei o texto é porque nesses tempos assinei diversos manifestos e acredito que muitos dos senhores assinaram muitos manifestos em várias frentes, por isso não lembrava dos detalhes. Ao que me consta, na Matemática, acabou-se de formar uma Comissão de Mulheres e a preocupação é que isso pudesse ser institucional da Universidade. Então é este o espírito do abaixo-assinado em termos gerais. Se estou recordando bem o que foi mencionado é a ideia de se criar um grupo específico de trabalho sobre essas questões eventualmente aqui do Conselho Universitário, ou que tenha indicações do Conselho

Universitário para que possa, em um curto espaço de tempo, propor medidas que possam ser institucionais da Universidade, por exemplo, como no espírito do que foi criado pela Matemática. O Professor Clodoaldo eventualmente está se inscrevendo e poderá dar melhores detalhes desta Comissão que foi criada lá. É uma expectativa de termos um movimento institucional com relação a esta questão. Que a Universidade, de alguma forma, sinalize com clareza que ela não tolera este tipo de coisa e está trabalhando não apenas em termos de medidas disciplinares, mas de se fazer o debate prosperar e que as pessoas possam se conscientizar sobre a importância do respeito à diversidade." **Cons. Clodoaldo Grotta Ragazzo:** "No Instituto de Matemática foi criada uma comissão assessora do Diretor para tratar as questões das mulheres. Há um grupo formado por alunas, professoras e funcionárias, muito atuante. Tenho conversado muito com este grupo e quero dizer um pouco da realidade do Instituto de Matemática que talvez seja muito parecida com a realidade de outros Institutos da USP. Uma coisa muito importante para mim e para a criação do grupo, foi um relatório do IRI feito por um grupo de mulheres. O relatório é muito interessante. Parece-me que todas as alunas do IRI, de Graduação e Pós-graduação, foram ouvidas e relataram problemas de gênero que tiveram dentro do IRI - e creio que 60% afirmaram que tiveram problemas. Assustou-me este numero de 60%. O mais interessante é que há o relato delas, um relato anônimo, a maioria dos problemas são educacionais, são problemas de educação masculina, não há problemas no IRI muito graves, como na Matemática aparentemente não há. Mas há uma série de problemas pequenos que podem ser consertados com conversas ou com pequenas punições, então começou-se este grupo na Matemática e, de fato, já tivemos problemas por lá e a solução é conversar com as moças. Outra coisa muito importante é ter um grupo de acolhimento das reclamações das mulheres. As vítimas não querem se identificar para mim, por exemplo, então este grupo de acolhimento serve como um filtro, recebe as queixas - às vezes queixas que dizem respeito a professores, alunos e funcionários. Algumas vezes a vítima vem falar comigo, outras vezes não e elas pedem que eu converse com as pessoas e tenho conversado. Às vezes chamo o funcionário, professor ou aluno e explico. Felizmente, punição formal ainda não foi necessária, apenas conversa. Isto é algo interessante que me parece valer a pena ser feito nas

outras Unidades, pois educa e ajuda a comunidade como um todo." **M. Reitor:** "Obrigado, a Professora Eva Blay é a Coordenadora da iniciativa USP Mulheres e quero dizer que apoiamos integralmente a visão do Professor Marcos Magalhães e há mais de dois anos a Universidade de São Paulo tomou medidas muito práticas e concretas, tem investido recursos e servidores, bem como a boa vontade não só da Professora Eva - reconhecida como figura expressiva da área -, mas também o talento de muitos outros que tem nos ajudado. Estamos perfeitamente de acordo e creio que a Professora Eva poderia falar um pouco a respeito disso." **Prof.ª Dr.ª Eva Alterman Blay**: “Estou muito contente de ver que dois homens da Matemática trouxeram um problema que não afeta apenas nós, mulheres, mas afeta as mulheres e os homens. Porque sabemos que tudo que discrimina uma mulher, por outro lado afeta a masculinidade. Então, este é um tema que, felizmente, está sendo trazido, porque era oculto. Tínhamos todos esses problemas de discriminação, de violência, violência sexual, violência moral, psicológica, discriminação racial, tudo isso dentro da USP, mas ficava escondido. Há dois anos, por iniciativa dessa Reitoria - eu não estou há dois anos nesse trabalho, fui convidada para fazer parte da ONU-Mulheres, que tem uma programação que se chama *He for She*. A ideia é colaborarmos, homens e mulheres, mutuamente, para superar essas formas de discriminação. Antes de mais nada, li esse pequeno documento - que apesar do tamanho é bastante forte e condensado - e achei ótimo. Estou inteiramente de acordo, acho que tem mesmo que ser criado um grupo específico de trabalho, mas é muito mais complicado do que parece. O que quer dizer ‘grupo específico de trabalho’? Eu mesma assinei duas cartas que foram enviadas a todas Diretorias da Universidade de São Paulo, pedindo a criação de comissões de Direitos Humanos em todas as Unidades. Então, quando várias Unidades criaram essas comissões - que estão atuando muito bem -, não foi por acaso, foi uma iniciativa da USP-Mulheres, no sentido de despertar junto às Diretorias, seja a criação do que o Professor Clodoaldo chamou de grupo de acolhimento - que é um nome excelente, por se tratar exatamente disso -, ou seja um grupo de trabalho. E não precisa ser exclusivamente um grupo de trabalho só de mulheres, tem sido de mulheres porque nós, mulheres, estávamos um pouco retraídas de colocar publicamente os problemas de ordem sexual, principalmente. Mas depois que vi o vídeo do

Professor Piqueira, vi que temos realmente um homem com uma posição de direção e que está, de fato, assumindo o que temos que fazer. Na USP não há espaço para nenhum tipo de violência. E como ele diz na Politécnica: 'aqui não!'. É tão grave um Diretor botar a cara em um vídeo e dizer 'aqui não!' para todos, alunos e alunas, que isso muda completamente a nossa cultura de violência. Tenho passado esse vídeo em vários lugares e é espantosa a reação. Vocês não imaginam os tipos de denúncias que recebemos. Hoje mesmo recebemos uma do Espírito Santo que é escabrosa, de médicos que estão se formando. Enfim, onde quero chegar? É que a criação desse grupo específico já está em desenvolvimento, mas nós, do USP-Mulheres, não temos o poder de chegar e dizer: 'faça!'. Claro que gostaríamos, mas não pode. Então, sugerimos, orientamos, encaminhamos e esperamos uma resposta. Tem sido boa. Acho que 60% ou mais das Diretorias já criaram essas comissões. Oxalá conseguíssemos montar tudo isso em dois meses, acho um pouco difícil. Mas não tem problema, seguiremos dentro do possível. Quero lembrar que a ONU estimula o banimento da violência, mas todos os tipos de violência, inclusive, por exemplo, a diferença entre homens e mulheres nas diferentes carreiras, porque isso também é uma forma de violência. Quando chegamos a uma Unidade e vemos que ali há mais homens do que mulheres, e que as mulheres são dissuadidas quando entram naquelas carreiras, não preciso nomear, vocês sabem perfeitamente que uma piadinha, uma desqualificação, um olhar para o decote, para a roupa, todas as formas sutis acabam desqualificando aquela menina, aquela mulher, que se matou para fazer um vestibular e entrar para um curso, seja Engenharia, Matemática, Física ou Medicina. Ou seja, ela entra com todo aquele empenho e, chegando, vira objeto desse tipo de desqualificação. Temos que acabar com isso. Esse tipo de violência faz parte dessa cultura de exclusão. Então, esse é um outro ponto que nós, na ONU, temos discutido muito. É que vamos a essas reuniões internacionais - já fui a três -, e devo dizer para vocês - não somos exceção, tudo que acontece aqui, acontece lá fora também. Somos dez Universidades e, na média, até que não estamos mal. Acho que em alguns pontos, estamos até acima da superação dessa violência. O segundo ponto que vocês colocaram, devo dizer que apoio inteiramente a Rede "Não Cala", faço parte dela também. Temos encontrado esse apoio específico, que seria eventualmente um apoio

psicológico ou um apoio às comissões de graduação e pós-graduação. Deixei lá em cima uma cartilha de orientação, explicando quem se deve procurar caso aconteça alguma coisa. Ribeirão Preto fez uma maravilhosa cartilha, que agora adaptamos para São Paulo e o Professor Carlotti pôs à disposição - estou citando ele porque ele é Pró-reitor de Pós-Graduação -, e agora estamos fazendo cinco mil exemplares, que vamos distribuir para toda a Universidade e, depois, poderá ser replicada. Com relação à autonomia das comissões, nada contra. Temos mesmo que ter autonomia. Isso quer dizer, por exemplo, que eu, socióloga, chego e digo 'está havendo esse tipo de comportamento de um professor', tenho autonomia para chegar no Reitor ou em quem quer que seja e dizer: 'temos que criar uma comissão de sindicância'. Essa é a autonomia que a Universidade deve respeitar a todos os professores, professoras e, também, funcionários, porque esse problema atravessa todos os lados. Portanto, essa participação e autonomia têm que garantir essa mudança de cultura. Finalmente, sobre o último tópico, ‘dispositivos efetivos que permitam mudar essas regras’, quero dizer que já fizemos muita coisa que às vezes vocês não estão sabendo, ou não somaram. Por exemplo, temos agora um aplicativo em todos os celulares, em que se pode chamar a polícia do *Campus*, dizer se está sendo assediado, roubado, sequestrado; qualquer pessoa que seja da USP - homens ou mulheres -, que tenham número USP, baixa esse aplicativo no seu celular. Isso foi uma conquista espetacular. Outra coisa, suponho que vocês cansaram de ver os cartazes que temos feito e que chamam a atenção para as várias formas de desqualificação. Outra coisa que quero chamar a atenção - e falo por experiência - é sobre a atitude da Guarda Universitária, não a Guarda armada, a Guarda Universitária - aliás, gostaria que fosse mais treinada, esse é um recado que já estou dando. Essa Guarda é tão fantástica. Tivemos um caso no USP-Mulheres. O que fazemos? Primeira coisa, chamamos o engenheiro de uma obra, porque o caso havia acontecido com um funcionário. Imediatamente chamamos a Guarda Universitária, que chegou muito preparada, educada e principalmente, sem invadir a menina que tivesse sido assediada. Aceitou o relato dela, não ficou repetindo, não fez confronto. Isso é uma regra, não se confronta agressor com agredida. Não é possível fazer isso. E eles não fizeram. Depois, sabiamente registraram tudo e ainda levaram a menina para uma delegacia próxima daqui, em um carro que não era identificado, e ficaram

na delegacia até a situação ser registrada. A mãe da menina foi junto e uma colega nossa também. Fiquei surpresa, devo dizer a vocês. Trabalho nessa Universidade há 50 anos e não sabia que já havia um grupo tão bem preparado. Dou toda a força para a Guarda Universitária, porque ela realmente nos apoia. O outro problema que foi levantado, preciso lembra-lo: na imprensa, o que chama mais a atenção logo de cara? 'Não podemos andar pelo *Campus* porque falta luz, porque é perigoso'. É perigoso sim, ninguém está reclamando falsamente. É perigoso. Não tem iluminação suficiente. O que as nossas estagiárias fizeram? Trouxeram o problema, chamamos a Guarda, elas andaram pelo *Campus* inteiro, fizemos um mapa - as meninas, não fui eu -, apontamos todos os pontos onde há falta de iluminação, onde a insegurança é mais grave, menos grave, com soluções. Isso foi entregue em outubro do ano passado. Estou esperando que isso se concretize. Não é que não fazemos as coisas. Fazemos, descobrimos, sugerimos, agora, onde as coisas param, não posso saber." **M. Reitor**: "Não fale que nós não respondemos, Professora." **Prof.ª Dr.ª Eva Alterman Blay**: "A iluminação ainda não está aí. Bom, vocês falaram da criação de uma Comissão de Ética, eu não conheço essa comissão, mas será muito bem-vinda, e acho que ela poderá ajudar em todos esses pontos em que o 'Não Cala' solicitou. Essa Comissão de Ética tem que ajudar a elaborar um novo Código de Ética. Não temos um Código aqui. Qual é o Código? Da época da Ditadura? Qual é a punição que podemos dar? Quando fazemos uma Comissão de Sindicância, qual é o encaminhamento? Quais são os elementos que temos que chamar? Então, são situações que o USP Mulheres reconhece, mas não pode resolver sozinha. Vinde a nós quem estiver disponível para nos ajudar a fazer isso. Finalmente, citei algumas pessoas, mas há muitos vídeos. As alunas e os alunos da ECA, por exemplo, têm nos ajudado enormemente, há uma solidariedade, elas e eles dão o tempo de trabalho e lazer para resolvermos esses problemas. Espero que no próximo Conselho Universitário, eu nem precise ser chamada, e que alguns desses problemas possam já ter sido resolvidos." **M. Reitor**: "Mas a senhora sempre será bem-vinda. A Professora Eva tem feito um trabalho muito intenso e independente, como perceberam, e esse é um dos motivos pelos quais a Universidade tem progredido nesse tema. Obviamente, este não é o fim desse debate, é apenas o início. Entendi que deriva daqui uma questão central, e que

dessa vez estive examinando, porque se fala de procedimentos administrativos e disciplinares, e que não contemplam isso, etc. Já ouvi no passado, mais de uma vez, queixas com relação ao código disciplinar da Universidade de São Paulo. E confesso que me confundi, porque sei que o Estatuto e o Regimento foram revistos em 1988, no momento da redemocratização do país, de tal maneira que o Estatuto e o Regimento atual da Universidade de São Paulo derivam do processo de redemocratização, só que o código disciplinar não foi revisto nesse momento e há uma referência: 'enquanto não for aprovado o novo Regime Disciplinar pela CLR, permanece em vigor as normas disciplinares estabelecidas no Regimento Geral da USP, editado pelo Decreto 52906, de março de 1972'. Então, vivemos ainda com esse documento do passado. Entendo que uma medida concreta, que pode ser tomada agora, é darmos início à revisão disso, ou seja, encerrarmos este período. E para isso, vamos nomear uma comissão para fazer um anteprojeto de Código Disciplinar e trazer ao Conselho Universitário. Proponho que essa comissão seja formada por um membro da CLR; um membro da CAA; dois membros docentes do Conselho Universitário a serem escolhidos agora por uma eleição entre os senhores e senhoras; dois estudantes membros do Co a serem indicados pelas representações - um da Graduação e um da Pós-Graduação -; a Superintendente Jurídica; e com o apoio da Procuradoria Geral e da Comissão de Direitos Humanos. Isso terá um prazo de 60 dias, de tal maneira que nos próximos dias nomearemos esta comissão, com base nesses elementos, para que no prazo de 60 dias elaborem um anteprojeto de um novo Código Disciplinar para a Universidade de São Paulo. E assim, abandonaremos o último resquício que tínhamos das normas e legislações do tempo do período militar. Portanto, peço agora que este Conselho escolha dois membros docentes para participarem, além daqueles que serão indicados pela CLR e pela CAA." **Cons. Gabriele Souza Valadão**: "Não estava como representante discente no ano passado, mas acompanhava assistindo a algumas sessões. E me recordo que a Conselheira que propôs justamente o que o Reitor está propondo agora - uma comissão paritária para reelaboração do regimento referente a processos administrativos - colocava a importância de isso ser feito, porque não temos medidas protetivas que salvaguardem as vítimas de assédio e violência - sexual, inclusive - dentro da Universidade de São Paulo. E a

morosidade dos processos administrativos obrigava as vítimas a conviverem com seus agressores durante muito tempo, seja nos seus cursos, nas suas unidades e, eventualmente, na sua moradia, no caso de alunas do CRUSP. Pelo que me lembro dessa sessão que assisti, a proposta da RD era nesse sentido, que esse Código precisava ser revisto por uma comissão paritária, nesse caso, que tivesse representação dos docentes e discentes, e que isso era fundamental para que avançássemos no âmbito de medidas concretas de proteção contra a violência à mulher na Universidade de São Paulo, tendo em vista que na época eram muito latentes as questões de violência sexual que estouraram nas CPIs das Universidades, em que estivemos em vias de diplomar um agressor na Faculdade de Medicina. É só esse esclarecimento, da importância disso que o Reitor acabou de propor." **M. Reitor**: "Estamos perfeitamente de acordo. Pergunto, há candidatos ou candidatas?" Cons.ª Simone Rocha de Vasconcellos Hage se candidata e Cons. Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto é indicado. Ambos são aclamados eleitos por ampla maioria. **M. Reitor**: "A CLR e a CAA, cada uma das duas comissões, indicará mais um membro. E os estudantes indicarão os representantes, um da Graduação e outro da Pós-Graduação." **Cons. Marcos Nascimento Magalhães**: "A questão da minha abstenção não é, obviamente, pessoal. Minha preocupação era que havia uma demanda objetiva do grupo de mulheres em relação a toda problemática que tem ocorrido, o trabalho que a Professora Eva mencionou, enfim, uma demanda específica. O Reitor colocou uma outra demanda, que eu particularmente não tinha uma reflexão sobre ela nesse momento ou o quanto ela é, eventualmente, emergencial. Então, o que temo é que de uma demanda específica, com endereço certo, com um objetivo bem palpável, abrimos um leque de discussão para um Código Disciplinar, que tem inúmeras implicações políticas, principalmente em um momento tenso que temos vivido recentemente na Universidade. Sob esse ponto de vista, não sei se mexer em um Código Disciplinar nesse momento, não é jogar mais gasolina em uma fogueira. Portanto, por conta disso, minha primeira opção era atender ao pleito - que vinha assinado por vários Conselheiros - de uma questão objetiva, e o que senti é que isso caminhou, de certa maneira, para uma outra coisa que, eventualmente, poderá atender essa questão, mas que tem implicações muito mais amplas. Essa é a razão da minha abstenção e eu volto

a insistir, o pleito não me parece que foi atendido. Ele era mais específico. A Professora Eva tem nos dito várias vezes que não basta você dizer 'não vamos discriminar, é importante ter o olhar da mulher', ter o olhar que diga e vá a pontos específicos da discriminação e dos assédios que as nossas jovens - estudantes, funcionárias e professoras - sofrem. É isso que gostaria de registrar." **M. Reitor**: "Insisto que os pleitos específicos estão sendo encaminhados, a Professora Eva Blay demonstrou isso com clareza, mas a proposta do Professor Marcos, de que não façamos a revisão do Código Disciplinar da Universidade de São Paulo está em votação. Os que concordam com ele de que não devemos fazer agora, por favor, levantem a mão." Ficando a maioria sem se manifestar, o M. Reitor informa que será feita a revisão do Código Disciplinar da Universidade de São Paulo. Ato seguinte, o M. Reitor passa à Ordem do Dia. **1 - PARÂMETROS DE SUSTENTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**. Propostas de destaques aos Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-Financeira da USP. **Deliberação do Conselho Universitário**: aprova o texto básico dos Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-Financeira da USP, com a proposta do Magnífico Reitor de retirada da última frase do penúltimo parágrafo do Capítulo II, ficando o parágrafo com a seguinte redação: "Ao atingir-se, para despesas totais com pessoal, o patamar de 85% das receitas correspondentes às liberações mensais de recursos do Tesouro do Estado de São Paulo, às quais se refere o art. 2º do Decreto n. 29.598/89, sem prejuízo das medidas previstas para a hipótese do limite prudencial, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois semestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro."; sem prejuízo de destaques. (07.03.17). Minuta de Resolução que dispõe sobre os Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-Financeira da USP, com todos os destaques levantados pelos Conselheiros em 07.03.2017, compilados e encaminhados pela Superintendente Jurídica, Prof.ª Dr.ª Maria Paula Dallari Bucci (17.03.17). **Pareceres da COP e da CLR** sobre os destaques oferecidos à proposta de Resolução que dispõe sobre os parâmetros de sustentabilidade econômico-financeira da USP – sistematização preparada pela Secretaria Geral, com base na análise da COP em 28.03.2017 e da CLR em 05.04.2017. **Errata**: **onde se lê**: "I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença

judicial, determinação legal ou contratual ou de progressão horizontal na carreira;", **leia-se**: "I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, determinação legal ou contratual, bem como de progressão horizontal na carreira, nos termos do artigo 39 da Resolução nº 7272/2016;" **Informação da COP:** reanálise dos pontos em que o entendimento da CLR não acompanhou o da COP. **Cons. Adalberto Américo Fischmann**: "Tivemos uma reunião da COP no dia 28 de março, oportunidade na qual os membros da COP analisaram os 19 destaques que foram dados à proposta de Parâmetros de Sustentabilidade. Todos os destaques foram discutidos e nos posicionamos enquanto COP. Na sequência, no último dia 5 de abril, a CLR reuniu-se para avaliar a manifestação da COP sobre os 19 destaques, e houve uma concordância entre a posição da CLR e da COP em 17 desses destaques. Dois dos destaques mereceram uma posição não coincidente, entre a COP e a CLR. Quando tomei conhecimento dessa posição de não alinhamento, de não convergência, procurei entrar em contato com todos os membros da COP para saber da posição desses membros quanto à manifestação da CLR nesses dois únicos pontos que não tínhamos uma similaridade e uma simetria entre as Comissões. E a manifestação dos Conselheiros foi que, de fato, há um respaldo muito abalizado da parte da CLR. Diante disso, colocamos uma complementação na pauta da Ordem do Dia da reunião de hoje, posteriormente, com a seguinte informação: 'Tendo tomado conhecimento do parecer da CLR a respeito dos Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP, em especial, nos pontos em que o entendimento daquela Comissão não acompanhou o da COP, realizei consulta aos membros da COP, que, aprofundando a análise da matéria, pronunciaram-se como seguem. Em relação ao Artigo 3º, inciso 1º, que é o primeiro ponto de não convergência - o destaque 'b' -, a posição da CLR foi contrária ao destaque formulado por razões de mérito. Além disso, sugeria a CLR um ajuste de redação, substituindo-se a expressão 'as correções de inflação no período' por 'a reposição inflacionária'. Parece assistir razão à CLR pela rejeição do destaque, nos termos da justificativa por ela formulada. E a sugestão da redação da CLR, caso seja rejeitado esse entendimento, deve ser acolhida - é a nossa posição. Em relação ao Artigo 3º, inciso 2º, o segundo ponto de destaque - destaque 'c'-

a nova redação proposta pela CLR para os incisos 1º e 4º atende às preocupações que levaram à formulação do destaque, indicando as garantias da legislação de forma clara e direta, de forma que penso que até melhorou o espírito do que se esperava com o destaque. Assim, a COP manifestou-se favorável, ainda que posteriormente, porque não tivemos oportunidade de, na ocasião, ter a posição da CLR. Portanto, a COP está de acordo com a proposta que a CLR acabou finalizando na última quarta-feira." **M. Reitor**: "Por favor, fique à mesa para, durante a sessão, esclarecer dúvidas, responder etc. O Presidente em exercício da CLR é o Professor Umberto Celli." **Cons. Umberto Celli Junior**: "Retorno apenas para confirmar as palavras do Professor Adalberto Fischmann, de que a CLR se debruçou atentamente sobre todos os destaques. Na maior parte das vezes, 17 no total, houve concordância com a COP, de forma que foi um trabalho exaustivo. Pediria ao relator dos destaques pela CLR, Conselheiro Pedro Dallari, que pudesse nos prestar os esclarecimentos eventualmente necessários." **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "A CLR analisou com muito cuidado as emendas, as sugestões contidas nos destaques e procurou apreciá-las em um parecer que é do conhecimento das senhoras e senhores, em um documento em que a Secretaria Geral, em boa obra, preparou, cotejando o parecer da COP com o parecer da CLR. A CLR usou alguns critérios importantes a nosso ver. Primeiro, analisar as sugestões contidas no destaque à luz da lógica do próprio projeto, que foi aprovado como texto base pelo plenário do Conselho Universitário, de tal modo que, evidentemente, as sugestões que, pura e simplesmente, contrariavam o espírito do projeto, a CLR recomendou que não fossem acolhidas. Um outro critério importante foi levar em consideração os demais documentos normativos da Universidade, para haver coerência entre esses parâmetros que estão aprovados e o quadro normativo geral da Universidade. Dou um exemplo. Em que pese ser compreensível a ideia de se aprovar um documento cuja modificação dependesse de um *quorum* mais elevado - no caso, um *quorum* de dois terços -, porque isso garantiria, em tese, maior durabilidade ao documento, não encontramos no arcabouço normativo da Universidade, um documento que pudesse dar sustentação a este *quorum* de dois terços, entendendo que deve prevalecer o *quorum* geral de maioria simples. Nesse sentido, acatamos uma emenda que revogou aquela

disposição. Ou seja, o espírito foi sempre o de procurar gerar uma conformação do texto de forma a ser coerente com o próprio texto e com os diplomas normativos da Universidade. Mas isso poderá ser visto agora, caso a caso, na apreciação de cada um dos destaques, de maneira mais cuidadosa." **M. Reitor**: "Feita a introdução, estão abertas as manifestações do plenário, a respeito das propostas. Lembro que cada um que se inscrever falará um vez. Está aberta a discussão." **Cons. Bruno Sperb Rocha**: "Eu, como todo o Conselho, fui pego de surpresa pela discussão sobre como a Universidade trata a violência contra as mulheres. Sobre isso, ligado ao ponto da discussão de agora, quero mais uma vez lembrar que no mês passado, no dia em que se realizou a última reunião do Conselho Universitário, aquela reunião aconteceu em base a uma brutal repressão de trabalhadores, estudantes e professores dessa Universidade. Quero enfatizar que a grande maioria dos casos de pessoas agredidas pela Polícia Militar, a mando da Reitoria, do Reitor Zago, por decisão dele e dessa Reitoria, foi de mulheres. Houve companheiras que sozinhas foram agarradas pelo pescoço pela Policia Militar, e no meio de uma roda com mais de 10 policiais, receberam spray de pimenta nos olhos a 30 centímetros de distância. Uma companheira, trabalhadora dessa Universidade, foi socorrida às pressas, levada para o hospital, com a cabeça rachada por um golpe de cassetete pelas costas. Outra trabalhadora da Universidade, depois de imobilizada e algemada por estar simplesmente filmando o que a Polícia fazia, e de ter sido arrastada já para dentro das grades, aqui da Reitoria, teve o rosto chocado contra o chão e a cabeça chutada por um policial militar. Além de outros companheiros, trabalhadores e estudantes, que também foram agredidos. Assim foi feita a última reunião desse Conselho Universitário. É essa a legitimidade ou a completa falta de legitimidade que teve aquela reunião e aquela votação, e agora esse ponto que quer terminar de dar encaminhamento à aprovação dessa medida. Diga-se de passagem, em uma reunião que sequer respeitou o mínimo de cinco dias, pois não tem cinco dias completos - aqui é o único lugar onde um dia não tem 24 horas. E sem os cinco dias completos está se fazendo essa reunião, convocada de última hora, no meio de uma semana de recesso, propositalmente, para que a Universidade estivesse esvaziada. Sequer do lado de fora, estudantes e professores puderam, de alguma forma, se manifestar a respeito do que está sendo

discutido. Uma reunião em um prédio que desde cedo está cercado, não apenas por grades - que agora são permanentes -, mas por dezenas de viaturas da Força Tática da Polícia Militar, motos e dezenas de policiais militares, inclusive dentro do prédio da Reitoria. É assim, e se escondendo desse jeito, tramando para fazer da forma mais esvaziada e longe dos olhos da comunidade universitária, que esse Conselho está se reunindo hoje, para terminar de fazer o que já começou a fazer desse jeito naquela reunião de um mês atrás, em base ao sangue de estudantes, trabalhadores e professores, que estavam fazendo uma manifestação legítima e democrática dentro dessa Universidade, contra a aprovação desses parâmetros de sustentabilidade. E é assim, por conta do conteúdo desses parâmetros, porque essa medida quer - além dos 3.600 postos de trabalho que essa gestão da Reitoria já cortou - cortar pelo menos mais 5.000, para chegar nos 40% de professores e congelar salários. Tudo isso aprofundando o processo que já está em curso, de fechamento de leitos hospitalares, pronto-socorro, creches, Escola de Aplicação, restaurantes que estão sendo terceirizados, tudo que está sendo privatizado e destruído, aprofundando ainda mais o caráter já elitista e racista desta Universidade, fechando os poucos serviços que ela devolve para a população e para o povo que sustenta essa Universidade. Por esse conteúdo dessa medida que querem terminar de aprovar hoje é que a Reitoria e o Conselho Universitário precisam se reunir de maneira tão escondida e atrás de toda essa militarização e repressão. E isso é só mais uma demonstração do caráter totalmente ilegítimo daquela decisão e da continuidade dela aqui hoje. Por isso, estou me manifestando pela nulidade e pela deslegitimação daquela votação e daquela reunião e, portanto, do seu prosseguimento na reunião de hoje. E com esse conteúdo, a representação dos trabalhadores vai se retirar se a reunião prosseguir e começar a fazer a votação. Quero chamar todos os membros do Conselho Universitário que não queiram legitimar esse processo, essa forma de condução e todas essas medidas, inclusive o conteúdo desses parâmetros de sustentabilidade, que façam o mesmo - se retirem - ou então que tirem *quorum* da votação, não participando da votação, nem com abstenção, que, da forma que for, não legitimem o prosseguimento dessa reunião e o prosseguimento da aprovação dessa medida." **Cons. Paulo Inácio de Knegt López de Prado**: **(Apresentação)** "Trago as inquietações que

surgiram na discussão do Plano de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP no âmbito da minha Unidade. O plano deixa muito claro quais são as metas, as restrições para atingir essas metas, mas a nossa inquietude é que ele não deixa claro como as restrições serão replicadas, como essas metas serão atingidas, quando passarmos do teto de 85% de comprometimento da folha. A inquietude é que não recebemos muitos elementos para avaliar que tipo de coisa poderia ser feita e as consequências, os custos de cada uma das possibilidades de mecanismos que podem ser usados. E já que não tínhamos muitos desses elementos, passamos a especular, tentar fazer um palpite informado. Construímos um cenário supondo que a única coisa que seria feita seria não conceder os reajustes das perdas inflacionárias dos salários. Ou seja, que se concedesse apenas, uma vez que se atingiu o teto de 85%, o reajuste inflacionário, que fizesse com que a folha caminhasse na direção dos 85%. Então, na verdade, esse é um exercício, uma afirmação que deve ser grosseira. Deixo a pergunta para o Professor Adalberto, se essa aproximação, mesmo que grosseira, indica um cenário realista. O que está aí é uma tabela que mostra de quanto seria o comprometimento da folha e quanto seria a perda salarial acumulada de 2016 até o ano de 2022 - que é quando termina o período de transição previsto pelo plano -, e em um cenário bastante otimista de um aumento real de arrecadação no ICMS de 0,5% a partir de 2018. O resto dos números são baseados nas diretrizes orçamentárias da Universidade, de 2017. E chegamos ao cenário de que para chegar aos 85%, partindo do comprometimento previsto pelas Diretrizes, de 100,01% nesse ano, teríamos que arcar com uma perda salarial da ordem de um quarto dos nossos salários. O quadro pode ficar pior, supondo, por exemplo, uma revisão do teto salarial da ordem de 10%. Então, isso afeta cerca de 9% das pessoas que estão na folha de pagamento hoje, e nesse caso, para atingir a meta de 85% de comprometimento com folha de pagamento, seria necessária uma perda salarial de 30,31% dos salários agora não mais do que seriam beneficiados pelo teto. Ou seja, eles também teriam essa perda salarial, mas por outro lado teriam esse ajuste. Então, são dois cenários que no curto tempo que tivemos para avaliar essas propostas de destaques pudemos produzir, e já nos deixaram muito preocupados. Minhas perguntas são, primeiro, apesar de aproximações realistas, essa é uma situação que a USP vai viver nos próximos

anos? Se sim, isso é uma medida de gestão viável? Se não é, que outras medidas de gestão se planejam para sairmos dos 100,01% de comprometimento previsto - o real está por volta de 104% - para os 85% em 2022?" **Cons. André Vitor Singer (Questão de Ordem)**: "Não está claro para mim - e creio que para outros conselheiros também não - a ordem dos trabalhos. Em que pontos estamos? Estamos discutindo o conjunto dos destaques (quatro destaques que foram agregados) não está claro em que ponto do discurso estamos." **M. Reitor**: "Estamos discutindo o conjunto dos destaques, todos os dezenove e o ponto seguinte será votação individual de cada um deles." **Cons. André Vitor Singer**: "Sendo assim, cada conselheiro deve falar sobre o conjunto?" **M. Reitor**: "É isso. Porque não podemos imaginar que cada conselheiro possa falar dezenove vezes sobre dezanove destaques, não é razoável. Quero fazer uma intervenção diante do que o Cons. Paulo Inácio falou. Há dois pontos importantes: o primeiro representa uma dúvida razoável, que é 'como que estas coisas serão alcançadas?' Entendo que isso é vital para a Universidade, mas muito mais vital é a Universidade sobreviver, como por exemplo, a Universidade ter disponibilidade para pagar os salários. A Professora Marilza, que hoje representa a Fapesp aqui no Co, vice-Reitora da UNESP, sabe que o que vou dizer não é fora de contexto. A UNESP tem, este ano, no seu orçamento, o pagamento de 11 salários garantidos, não tem a garantia do décimo segundo e menos ainda do décimo terceiro e, além do mais, não está pagando os 3% de reajuste que acertamos no ano passado. E por que que a UNESP não colocou o décimo terceiro salário em seu orçamento? Porque não tem mais reserva, porque esgotou suas reservas. Poderíamos olhar para a UNESP e dizer: 'você é o 'eu' de amanhã. Se não tomarmos medidas claras, vamos ter perdas salariais, esperamos que não, esperamos que o ICMS cresça a ponto de não haver perdas salariais, mas se tivermos que ter, não adianta espernear, porque de onde vamos tirar o dinheiro para pagar os salários que não embutem perda? Alguém dirá: 'temos que negociar com o governo'. Ótimo, vamos fazer; mas 'como' fazer é uma outra etapa, porque o primeiro e fundamental para a sobrevida da Universidade é definir onde estamos e o que podemos fazer. Não podemos fazer mais que isso, porque arrisca a nossa sobrevivência, este é todo o conjunto que estamos votando. Quando assumi, junto com o professor Vahan, a direção da

Universidade de São Paulo, não tínhamos essa ideia de que tínhamos chegado neste tamanho de buraco. Não havia previsão do que iríamos fazer se a Universidade chegasse a gastar 125% do que recebemos do ICMS, ninguém tinha se planejado para isso, tivemos que criar os planos. O que estamos fazendo agora é muito mais racional. Quem ganha 100% não pode gastar 120%, não há dinheiro para isso. Como fazer isso depende da engenhosidade de todos estes que estão aqui, dos dirigentes da Universidade, de buscarmos caminhos, buscarmos recursos adicionais, mas não podemos confiar que a arrecadação de ICMS vai manter correção de inflação nos moldes de nossos salários, é ilusão, não temos dinheiro. Assim, vamos discutir logicamente o que fazer, e é isso o que estamos propondo. É não acreditar que um dia alguém vai chegar aqui com uma bolada de dinheiro, não vai; vamos nos preparar. Por que estamos em uma situação, hoje, melhor do que a UNESP? Porque desde o início de 2014 tomamos medidas, suspendemos as contratações e fizemos restrições de gastos e, infelizmente, imagino que as três universidades públicas paulistas vão ter que fazer isso. Não é nenhum interesse nosso que nenhuma delas esteja pior do que nós, porque uma que esteja ruim é ruim para o conjunto. Queremos uma sustentabilidade das três e vamos fazer a nossa parte. Entendo que as pessoas possam discordar de uma medida, dizer que esta medida poderia ser mais branda, poderia ter este formato ou aquele, é perfeitamente razoável. Agora, dizer que não devemos tomar medida porque não sabemos qual o caminho fazermos para chegar lá, não. É uma conversa muito franca da minha parte, ouvindo sua dúvida, que é uma dúvida muito razoável, não estou discordando que o senhor pense assim. Parece que havia um erro de cálculo ao dizer que a liberação do teto salarial nosso - se for liberado o teto salarial - pago de acordo com os desembargadores do Tribunal de Justiça, já fizermos o cálculos e aumenta menos de 1% os gastos da Universidade." **Cons.ª Gabriele Souza Valadão**: "Alinhando-me ao Conselheiro Bruno Sperb, proponho a anulação da decisão tomada no último Conselho Universitário, justificando essa proposta devido as provas documentais que temos, através de vídeos, da violência policial sofrida por estudantes e funcionários, que torna a última sessão ilegítima. Muitos companheiros foram espancados e detidos injustificadamente pela polícia, simplesmente porque eles estavam filmando. Esta prova documental é o único

argumento concreto que temos diante dos malabarismos retóricos declarados pela Reitoria na Revista Veja, em suas páginas amarelas, que é o que temos de mais vexatório em termo de meio de comunicação de jornalismo no Brasil. Nesta mesma publicação, o Reitor aponta que os parâmetros são necessários porque há um inchaço no quadro de funcionários e que de repente o número de funcionários começou a crescer muito. Gostaria de lembrar a este Conselho alguns dados. Entre 1989 - 2014, os cursos de graduação cresceram 138% e os cursos de pós-graduação 182% na Universidade de São Paulo, sendo que a proporção entre estudantes e funcionários cresceu entre 95-2003, de 2,5 para 5,3; ou seja, temos hoje um número maior de estudante para cada funcionário. Então não há inchaço no quadro de funcionário, mas uma expansão da Universidade. O mesmo acontece com a relação estudante/professor, que aumentou de 8 para 15,4%, ou seja, hoje nossos funcionários e professores trabalham muito mais para sustentar a expansão da Universidade. Isso foi feito em acordos com o Governo do Estado, que ampliou a expansão da Universidade e essa ampliação não ocorreu com a ampliação do seu financiamento. Por que a Universidade não cobra ao Governo do Estado? No último Conselho Universitário ouvi muitos conselheiros falando que gastamos irresponsavelmente nossos recursos e, posteriormente, pedimos ao Governo que amplie os repasses para a Universidade. Não é isso o que acontece, ou seja, não gastamos irresponsavelmente, fizemos expansão baseada em acordos com o Governo do Estado. Mas por que não refutamos? Porque nosso Reitor é indicado pelo Governador do Estado. Por que não cobramos? Porque os mesmos interesses que são defendidos pelo Governo do Estado também são defendidos por esta Casa. Sendo assim, quem será arrochado com isso? Funcionários e estudantes. Gostaria de deixar claro que a crise da USP é uma crise de financiamento. Se formos falar em responsabilidade, racionalidade, temos números que apontam isso. Não é possível o crescimento sem a expansão do financiamento. Além disso, queria destacar que essa proposta traz a privatização e a terceirização de mais setores dentro da Universidade. Como vários conselheiros já levantaram, como será atingida essa proporcionalidade entre funcionários e docentes? Com a demissão de funcionários, obviamente, que pode ser por plano de demissão voluntaria, mas não sei se é viável financeiramente a demissão voluntaria para 5 mil

funcionários, e, ainda que seja, isso vai implicar a terceirização de vários setores da Universidade. Até hoje, foram implementados vários programas de terceirização e não foi comprovado que isso realmente trouxe economia para a Universidade. Além disso, a USP teve que arcar com o custo de encargos trabalhistas, salários atrasados e direitos trabalhistas de funcionários de empresas terceirizadas, porque nenhum conselheiro aqui é ignorante. Todos os conselheiros sabem como funciona a contratação de empresas terceirizadas, todos vocês sabem que essas empresas decretam falências, não pagam direitos aos seus funcionários e, no final das contas, é a instituição pública que tem que arcar com esses direitos. Então, esse modelo de universidade que está sendo proposto é um modelo privatizante que busca precarizar as relações de trabalho, precarizar as condições de estudo e as condições de pesquisa dentro da Universidade e desmontar a universidade pública. Convoco os Conselheiros que ainda se colocam ao lado de uma universidade pública e gratuita de qualidade a derrubar o *quorum* desta sessão." **Cons. José Sérgio Fonseca de Carvalho:** "Hoje ocupo este lugar porque me dirijo fundamentalmente aos meus colegas, com todo respeito à Mesa. Permita-me inicialmente um breve trecho da fala do Professor Miguel de Unamuno, proferida em outubro de 1986, em uma cerimônia que se realizou na Universidade de Salamanca, da qual Unamuno era o Reitor e o supremo defensor. Quando Unamuno ouve o grito de guerra dos falangistas 'viva a morte' e quando percebe a presença das armas dentro da Universidade, ele profere o discurso do qual passo a leitura de dois breves trechos: 'Conheces-me bem e sabeis que sou incapaz de permanecer em silêncio, por vezes, ficar calado equivale a mentir porque o silêncio pode ser interpretado como consentimento'. Um pouco à frente, quando as armas já estão apontadas para ele, um professor, ele diz: 'este (a universidade) é o templo da inteligência, sou seu sumo sacerdote, estais a profanar o seu recinto sagrado, vencereis porque vos sobra a força bruta, mas não convencerei, para convencer há que persuadir'. Se aqui evoco as palavras de Miguel de Unamuno, é porque me parece que sua figura e seu discurso encarnam o sentido histórico da instituição universitária, encarna sua legitimidade que está no embate das palavras, na luta simbólica de teorias e não na força bruta, como nós aqui assistimos. Não estou me referindo simplesmente em uma força bruta, por

mais importante que seja coibi-la de palavras, de insulto ou de piadas, estou falando da força bruta que se volta contra professores, contra estudantes e que se voltou contra mim com cassetetes da Polícia Militar nas minhas costas, que não disse aqui simplesmente porque achava que aquela agressão foi pouca, perto de tudo que tinha visto. Que se voltara para mim simplesmente porque eu disse a um guarda que ele não podia chutar a cabeça de um rapaz que estava rendido. Fica difícil acreditar que estavam aqui para defender o estado democrático de direito, fica muito difícil. Ora, tudo isso, ao meu ver, profanou (não há outra palavra) a sacralidade desse espaço universitário, a sacralidade da instituição universitária, que ela retira não do seu Regimento, mas de sua história, tem a ver com sua luta contra a violência se opondo ao Estado. Esta é a história da Universidade. Quando recorremos à força bruta, perdemos a legitimidade e não há maior símbolo de que este Conselho e esta Reitoria perderam a legitimidade do que o recurso à força. Só recorremos à força quando a autoridade se esvaiu, e a autoridade se esvai quando não temos mais confiança. Onde vamos parar? Vamos continuar fazendo de conta que o que aconteceu aqui não foi uma brutalidade? Na última reunião eu sai e aqueles que estavam aqui ou que leram meu relato sabem disso, sai atordoado pela violência e comovido; hoje faço o mesmo, mas serenamente porque creio que a única coisa que nos resta é um gesto de dizer, tal qual a professora Eva Blay disse - e gostaria de ouvir dizer – 'aqui não', aqui a força bruta não entra, aqui a força bruta não tem consentimento. Dizer que não saberíamos que a Policia Militar agiria daquela maneira é dizer que estamos fora do mundo, sabemos como a Polícia Militar de São Paulo age, todos sabemos de antemão, não é possível; só é possível quando não somos capazes de estar lá fora olhando o rosto de quem está se manifestando. Eu discordava de muitos deles, não sou contrário - que saibam - ao estabelecimento de um teto para os gastos, mas sou contrário a esta violência que ocorreu. Por isso creio que o único gesto digno e que reinstitui a dignidade política deste Conselho é nós nos retirarmos e dizermos isto: 'não está correto, aqui não!' Aqui não, o Conselho Universitário não pode silenciar e consentir o que aconteceu na semana passada. Portanto, novamente - desta vez, com serenidade - me retiro e, talvez, definitivamente, deste Conselho Universitário, porque creio que não existe legitimidade para continuarmos a fazer isto, fazendo de conta que não

recorremos à violência bruta." Aplausos. **M. Reitor**: "O senhor não tem o direito de se retirar sem antes condenar com igual veemência a violência que foi feita contra os membros deste Conselho Universitário, como por exemplo, o Professor Adalberto Fischmann, que foi assediado, xingado e impedido de entrar. O senhor não tem legitimidade para condenar uma violência sem condenar a outra." **Cons. José Sérgio Fonseca de Carvalho**: "Gostaria de saber qual deles que foi agredido nas costas com cassetete - tenho a foto de celular - e não teve coragem de dizer isso sequer para sua filha. Fui eu. Entre uma agressão verbal, que é descabida, e uma agressão física." **M. Reitor**: "Não foi apenas agressão verbal." **Cons. José Sérgio Fonseca de Carvalho**: "Não há equivalência em última hipótese, quem tem que zelar pela palavra somos nós, que somos professores, somos nós, que aqui estamos para defender um lugar histórico neste Conselho. Quando fui professor da pré-escola e entrei em 'quem começou' em uma briga de duas crianças, uma professora experiente me disse: 'você é professor, você não pergunta quem começou, você suspende a violência'. Esta foi uma lição que aprendi e jamais esqueci." Aplausos. **M. Reitor**: "Não suspendo. Este Conselho tem o direito de se manifestar." **Cons. Gabriel Varandas Lazzari**: "Queria saudar algumas falas, especialmente as dos companheiros Bruno, Gabrielle e, agora, do Conselheiro José Sergio. Quando estamos falando de um processo de transformação na Universidade, de mudanças, como foi anunciado pelo M. Reitor nas páginas amarelas da Revista Veja, temos que pensar para onde essa mudança vai, se vai para o melhor, ou seja, para a garantia de sua excelência, sua história política e intelectual ou se vai para dar uma descarga e isso descer cano abaixo; quando estamos falando em um processo de corte de gastos feitos de maneiras irresponsáveis e sem um projeto de como garantir o funcionamento desta Universidade, tanto nas suas questões trabalhistas, em relação a perda salarial dos trabalhadores, tanto nas questões do atendimento à comunidade, através da extensão dos serviços do HU, dos serviços de alimentações, quanto nas do próprio ensino como fim da Universidade. Esta é a primeira questão que temos que colocar. Há uns três dias atrás, no aniversário de falecimento da ex-premiê britânica, Margaret Thatcher - felicitamos essa comemoração - ela costumava dizer que não existe alternativa para poder aplicar este desmonte geral de tudo que existe de acumulo político,

intelectual, histórico dos serviços públicos no Brasil, porque é disso que se trata. Acho que da mesma forma que temos que comemorar o fim deste tipo de pensamento, temos que bater pé neste Conselho Universitário (estudantes, professores e funcionários), pois existe, sim, alternativa; existe, sim, a possibilidade de garantirmos, seja qual for a 'mandracaria' financeira, os serviços públicos da Universidade e sua excelência. Penso ser notável o fato de que o Reitor tenha se indisposto e agora retorna, depois da fala do Professsor José Sergio, em especial, porque estamos tratando da própria fala do Magnifico Reitor, no sentido de rever, como ele fez nesta pequena manobra em relação ao Código Regimental Disciplinar, os resquícios da ditadura em nossa Universidade. Em conversas breves com alguns colegas e alguns estudantes ali fora, lembramos que durante a Ditadura Militar, poucas foram as vezes que a Polícia Militar entrou nesta Universidade; nenhuma vez, segundo a Professora ali. Agora vemos a recorrência destas entradas para garantir este tipo de política, a recorrência destas medidas violentas, como as que vimos na última sessão do Conselho Universitário, à qual não estive presente, mas fui, assim que cheguei do trabalho, ao Hospital Universitário garantir a integridade dos companheiros que lá foram socorridos, não sem o acharque da polícia, que estava lá prejudicando a todos, tencionando para que não ficássemos lá para eles fazerem sei lá o que com os companheiros que saiam do Hospital. Assim, acho que há uma densa camada de lama por cima desta proposta dos Parâmetros de Sustentabilidade Financeira. Acho que o mínimo que nós, como conselheiros, temos que fazer é limpar isso. E para limpar isso, é começarmos essa discussão do zero, bater a nulidade de um processo que foi feito, como disse o Conselheiro Bruno, sob os estudantes, professores e funcionários que estavam apanhando do lado de fora desta fortaleza que virou o prédio desta Reitoria. Precisamos bater o pé e pedir pela nulidade deste processo. Acho que em muitos dos conselheiros talvez não ressoe com tanto acumulo como estamos colocando aqui, nem todo mundo pode ter pensado nisto antes, mas acho que existe uma postura que condiz com o histórico político e intelectual desta Universidade e faço das palavras do Conselheiro José Sergio as minhas: 'aqui não!' Para que todos nós nos neguemos a votar nestas primeiras eleições, que abaixemos o *quorum* e declaremos ilegítima e encerrada esta Sessão do Conselho Universitário." **Cons.ª Ana Maria Loffredo**: "Vou ler um

documento que é fruto da discussão e da decisão de uma Congregação Extraordinária que realizamos ontem, no Instituto de Psicologia da USP, em função da discussão sobre os Parâmetros de Sustentabilidade, documento esse que fundamenta a minha retirada do processo de votação, como representante da Congregação do Instituto de Psicologia. Entendemos que permanecer aqui neste contexto e discutir os destaques relativos à minuta dos "Parâmetros de sustentabilidade econômico-financeira da USP", dando sequência a uma votação engendrada na última sessão do Co, em 7.3.2017 - cujo suporte para sua ocorrência foi a instalação da violência e o desrespeito à expressão legítima de estudantes, docentes e funcionários em relação a esse documento -, entendemos que aqui permanecer hoje é legitimar uma solução muito centralizada para um problema que exigiria solução política e, desde então, propriamente pública. Discutir estes destaques é concordar com a limitação de 80% da folha de pagamentos como um princípio não passível de discussão, em detrimento de outra postura, muitíssimo mais afinada com nossa responsabilidade em uma universidade pública, que é a exigência e a urgência de mais verbas e de mais vagas para o Ensino Superior. Portanto, não nos alinhamos a uma postura descontextualizada do compromisso da universidade pública com as demandas concretas da população. De modo que nossa decisão de retirada do Instituto de Psicologia do âmbito dessas decisões e votações propostas para esta sessão do Conselho Universitário, resolvida por unanimidade na Sessão Extraordinária da Congregação, realizada no Instituto de Psicologia, em 10.4.2017, é nossa forma de sublinhar nossa posição nesse momento tão lamentável que atravessa a USP. Nossa retirada desta sessão quer configurar, ao mesmo tempo, um protesto e uma reivindicação. No Estado e no País há um grande número de jovens fora do ensino universitário, patamar de desenvolvimento que corresponde ao aprofundamento adulto da aprendizagem infantil e juvenil, articulado estreitamente à pesquisa: na universidade, portanto, ganhamos conhecimento ao mesmo tempo que o produzimos, segundo um equilíbrio que a escola nunca pode suficientemente atingir. Assim se evidencia como temos o dever cívico de proteger a educação adulta dos jovens, o que significa exigir defesa e crescimento da universidade pública e jamais a sua diminuição. A mentalidade que faz querer resolver o problema orçamentário da USP como um empresário resolve problemas de

uma empresa privada, por meio do corte de profissionais, precisa encontrar o nosso protesto cívico e a reivindicação de que o problema orçamentário seja resolvido com o crescimento e não com a diminuição de um dos mais indispensáveis serviços públicos para os jovens do Estado e do País: o ensino universitário. Não é à toa que, no último Co, três conselheiros falaram tão folgadamente em cobrança de mensalidade dos estudantes de graduação. Eles não se importam em resolver o problema orçamentário das universidades estaduais por medidas que a vão tornar mercadoria para os que podem comprá-la, e não mais um dever de todos nós para com os jovens paulistas e brasileiros, independentemente de sua renda. Somos muitos docentes e funcionários? Aumentemos o número de vagas na Universidade para que nossos serviços sejam ainda mais bem aproveitados e os postos de trabalho sejam ocupados por quem trabalha, ao invés de serem cortados. Nossa perspectiva é, portanto, frontalmente contrária aos princípios norteadores da proposta em discussão e se coloca na contramão dos desdobramentos dela derivados. Nesse sentido, precisamos de uma solução orçamentária implicada em seus fundamentos como um instrumento na direção do desenvolvimento da universidade, e não uma solução simplesmente pautada pela ideia estreita e imediatista de saneamento a qualquer custo, desvinculada do perfil que deve caracterizar a Universidade de São Paulo como universidade pública. No Instituto de Psicologia, temos razão de sobra para ficarmos perplexos com esses encaminhamentos da Reitoria, e queremos acentuar com veemência um dos motivos por que, entre nós, apontamos a necessidade de aumento de profissionais e não sua redução: elaboramos, depois de quase quatro anos de trabalho, uma proposta de Curso Noturno, já aprovada pela Congregação em 2016 e já encaminhada para a Reitoria. A viabilidade de um Curso Noturno supõe, necessariamente, não só a manutenção como algum aumento de profissionais. Isto ilustra com clareza nossa objeção à solução da Reitoria para nossos problemas orçamentários, que não podem dominar e sufocar o problema educacional. Há, sabemos todos, a necessidade de mais vagas na universidade, como também, no que diz respeito à escola pública, há a necessidade de mais investimentos de reciclagem e de material na escola pública. De modo que entendemos que não se deve desobrigar o Estado das tarefas da educação. Com Simone Weil, aprendemos a falar apenas em

deveres, porque direitos são deveres que temos com os outros. É assim que o ensino superior é: um dever cívico, uma tarefa pública dirigida aos jovens, pela qual temos uma inequívoca responsabilidade como membros da maior e mais importante Universidade pública brasileira. É por este conjunto de razões que me retiro da discussão e da votação deste item da pauta, como representante da Congregação do Instituto de Psicologia." **Cons. Lucas Caprio dos Santos**: "Estou absolutamente contemplado pelas falas anteriores, não saberia nem como adicionar algo no mesmo sentido. Apenas gostaria de destacar algumas questões específicas em relação à resolução proposta e acho que se fosse respeitada uma forma de deliberação que passasse por consulta pelas Unidades, certamente seriam questões que poderiam ser melhor debatidas. Tenho certeza que o *modus operandi* pelo qual se deu a reunião passada, inclusive o fato de na reunião dos dirigentes ocorrida dois dias antes da divulgação da pauta, esse assunto não ter sido mencionado, indica qual é o *modus operandi* pelo qual a Reitoria pretende colocar essas questões para aprovação. Quero destacar algumas coisas que reparei ao longo do debate, que é, primeiramente, em relação ao comprometimento da receita com a folha de pagamento. Não vi, em momento algum - salvo a fala do Professor Marcos na última reunião -, ser tratada a questão das aposentadorias que consomem 21% ou R$ 1 bilhão das despesas da Universidade. Sei que existe esforço do Fórum das Seis junto ao CRUESP, no sentido de viabilizar uma solução para isso, sendo que descontado esse percentual, inclusive, a Universidade estaria dentro dos limites propostos pela Resolução, mas não vi em momento algum essa questão sendo colocada como alternativa. Além disso, quero destacar a respeito do percentual mínimo de 40% de docentes. Surpreende que no parecer da COP, quando critica os 3% propostos pelo Professor Clodoaldo, dizendo que esse número é absolutamente aleatório, mas não criticando os 40%, que também não sabemos de onde saiu. Nas perguntas e respostas divulgadas pela Reitoria sobre essa pauta, diz que se baseia em modelos internacionais de Universidade, sendo que não existe um modelo em comum. A Universidade de São Paulo tem dois hospitais importantíssimos, com um contingente expressivo de funcionários, e me parece que a tentativa de estabelecer essa proporção tenta apelar - sabemos que as Unidades têm proporções diferentes, por exemplo, a minha tem uma proporção

aparentemente igual de funcionários e professores. Sei que há Unidades com menos funcionários que professores e me parece que o estabelecimento de um percentual desse tem muito mais a ver com uma concepção de gestão e não com um parâmetro financeiro. Independentemente do cenário econômico tal como evolua até 2022 essa questão se mantém. Então, parece-me mais uma questão absurda que não tem absolutamente nada a ver com a questão financeira. Ainda sobre a questão das receitas, minha interpretação - se estiver errado me corrijam - é que do jeito que foi proposto originalmente, inclusive pela COP, não está incluso percentual que vem via Lei Kandir e Programa Especial de Parcelamento, que consta na primeira página do documento que vocês receberam sobre o orçamento de 2016, que constituem 1,5% das receitas provindas do Tesouro do Estado. É um detalhe mínimo, mas que gostaria de mencionar também. Enfim, é um pouco do que queria contribuir, não ficarei para a votação, vou acompanhar os funcionários e outros estudantes por tudo que já foi dito antes." **Cons. Marcelo Urbano Ferreira**: "Confesso que me inscrevi para tratar de um tópico muito específico da proposta enviada a nós a menos de 60 horas atrás. Escolhi esse tópico porque penso que ele ilustra alguns problemas estruturais na proposta que está em análise agora. Vou me referir ao Artigo 5º do Capítulo II. Em outras palavras, aquele que diz respeito a que a proporção considerada ideal de servidores docentes e servidores não docentes na Universidade. O famoso 40%-60%. Por favor, olhem com calma este artigo. Vamos fazer contas simples. Temos hoje na Universidade quase 6 mil docentes e quase 14 mil servidores não docentes, já deduzidos aqueles que saíram nos últimos programas de demissão voluntária - são dados de março desse ano. Para atingir a proporção considerada ideal - e depois vamos voltar a essa discussão do que é ideal ou não - e mantendo 6 mil docentes na Universidade - creio que entre os colegas estamos no limite mínimo de docentes, dada a expansão da Universidade, não imagino que haja entre nós alguma proposta de redução do quadro docente da USP - teríamos que demitir, objetivamente, 5 mil funcionários. Teríamos que ter 9 mil funcionários, é uma conta simples que todos podem fazer. Ou seja, teríamos que demitir 35,4% do nosso corpo de servidores não docentes. Onde estão nossos servidores não docentes? 33% deles estão no Hospital Universitário e no Hospital de Bauru. Essa é uma peculiaridade da

Universidade de São Paulo. A USP decidiu historicamente - podemos discutir as razões - que dois dos seus hospitais escola têm como corpo de servidores funcionários da própria Universidade, diferentemente do Hospital das Clínicas de São Paulo e do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto. Só para dar uma ideia aos colegas Conselheiros que não são da área de saúde, sozinho o Hospital das Clínicas tem mais servidores do que a Universidade de São Paulo. Sozinho. Só para se ter uma ideia da magnitude do corpo de servidores de um hospital. Ora, uma das explicações que não lemos no documento, mas ouvimos algumas explicações, por exemplo, do Controlador Geral da USP, que muito gentilmente fez uma exposição extremamente ilustrativa à nossa Congregação, é que esse número de 40%-60% equivale ao patamar das Universidades de excelência internacionais. Isso é um equívoco grosseiro, que tenho dificuldade de entender que possa ter surgido no nosso âmbito da Universidade de São Paulo. Não conheço muitas universidades estrangeiras, mas pelo menos Harvard conheço razoavelmente bem e ela tem 12 hospitais escola, dos quais nenhum deles é composto por servidores da Universidade. Ora, é por isso que a composição de servidores docentes é muito menor, a Escola de Medicina de Harvard tem 170 docentes, mas tem 12 mil profissionais da área de saúde, com atividades didáticas e de pesquisa. Isso é um exemplo de que essas contas que estamos tendo que discutir de maneira açodada não fazem absolutamente nenhum sentido. E quero enfatizar mais: não fazem sentido em si, mas também não fazem sentido para o objetivo maior do documento, que é assegurar um equilíbrio nos gastos com servidores. Cada Unidade pode e deve definir como vai distribuir suas necessidades de servidores docentes e não docentes, respeitado um limite - creio que chegamos muito próximos de um consenso de que é necessário estabelecer um limite de gastos com pessoal na Universidade. Agora, não faz absolutamente nenhum sentido impor que uma Universidade que perde, por exemplo, um técnico de biotério, não possa repô-lo, mas possa contratar eventualmente um docente, por estar dentro da cota de 60%-40%. Mais uma vez enfatizo - e essa questão quero deixar muito clara - mas quero dizer que esse é apenas um exemplo de algumas impropriedades bastante graves que vejo nesse documento, como resultado certamente da pressa com que ele foi elaborado e a pressa com que estamos analisando. Concluindo, o Conselheiro

José Sergio falou muito bem sobre o papel do educador em um conflito como o que enfrentamos. Quero dizer sobre o papel do médico. Na última reunião do Conselho, se estivesse presente - não estava, porque estava enterrando meu pai, que tinha morrido dois dias antes - seria obrigado a prestar assistência médica aos colegas que estavam apanhando da polícia lá fora. Lamento dizer isso, mas é o papel do médico, assim como o papel do educador teria sido prevenir o conflito." **Cons. Diego Pereira Pandullo**: "Antes de mais nada, quero chamar a atenção para um tema grave que está acontecendo na Universidade e poucos estão dando atenção, que é a iniciativa da Reitoria querendo fechar a Creche Oeste no Butantã. Trago um apelo de pais, mães e funcionários da Creche Oeste para que o M. Reitor receba uma comissão da Creche Oeste para que se possa tratar de uma iniciativa de diálogo, buscar uma saída por meio do diálogo, e não apenas na base da repressão policial, como tem sido a lógica na nossa Universidade, lamentavelmente. Agora, tratando especificamente sobre o tema em tela, não podia deixar de recordar o que ocorreu no último dia 7 de março. Cenas lamentáveis, cenas de guerra, de violência brutal contra estudantes, professores, trabalhadores da Universidade, em frente à Reitoria. Não podemos coadunar com isso e baixar a cabeça perante a isso. Não podemos reconhecer a votação ocorrida naquele dia 7 de março. Diante disso, também trago que essa proposta foi apresentada e passou sem qualquer diálogo com a comunidade universitária, não passou pelas Congregações, elas não puderam se posicionar diante da proposta, não houve um amplo debate com a sociedade civil, que é quem mantém e financia essa Universidade. Diante disso, terei de votar contrariamente à proposta, vou me retirar como os demais Conselheiros e Conselheiras que me precederam e quero apresentar alguns dados, repetindo o que falei na última reunião do Conselho Universitário. São alguns dados sobre as finanças da Universidade. No ano de 2014, o primeiro da gestão do M. Reitor Marco Antonio Zago, o compromisso com a folha salarial foi de 106,5%. Já no ano de 2016, esse compromisso caiu para 104,9%, ou seja, uma tímida redução. E agora ele propõe que o próximo gestor diminua esse número em mais de 20%. Como o próximo gestor alcançará esse limite? Parece-me que só alcançará esse limite com muitos efeitos colaterais para a vida universitária, com arrocho salarial, com demissões em massa, com a paralização da vida universitária, das

atividades que praticamos na Universidade. Peço atenção a isso, Conselheiros e Conselheiras que ficarão nessa votação. Outra questão importante é a proporção dos 60% de funcionários para 40% de docentes. Uma proporção completamente arbitrária, que não foi discutida com as diferentes unidades. Há unidades com demandas maiores por funcionários, outras com demandas maiores por docentes. Como isso se deu? Houve um estudo prévio? Não há estudo de impacto, estamos passando de maneira atropelada por tudo isso, apenas porque o Reitor quer sair bonito na foto, quer sair como um gestor que organizou as finanças na nossa Universidade. E isso não é verdade. Isso tem que ser tratado a longo prazo, não vamos aprovar essa medida de maneira brutal, diante da brutal repressão que ocorreu no dia 7 de março. Portanto, considero essa votação ilegítima, antidemocrática, e vou me retirar assim como os demais Conselheiros e Conselheiras que me precederam." **Cons.ª Gabriela Soares Schmidt**: "Primeiro, assim como outros conselheiros que me antecederam, é muito importante que no dia de hoje - faço um apelo à nossa sensibilidade e memória - que não esqueçamos que esse é primeiro Co depois da reunião brutal que aconteceu no dia 7. É muito importante que não naturalizemos isso, que nos lembremos disso, inclusive estamos terminando de votar o que aquele Conselho, que foi ilegítimo desde o início, desde a convocação para o segundo dia de aula, em que queria votar um parâmetro que não foi debatido, nem consultado com a comunidade universitária, desde esse momento ele era ilegítimo e o ápice foi quando a Reitoria chamou a PM para reprimir os manifestantes que estavam aqui. Fomos vítimas disso e temos uma quantidade enorme de relatos do que aconteceu, e é importante e fundamental que não percamos isso de vista. Esse Co que acontece hoje é igualmente ilegítimo, foi chamado com menos de cinco dias de antecedência sim, além disso, está sendo chamado para uma semana em que não há estudantes na Universidade, e isso demonstra o quanto o Reitor tem medo dos estudantes, o quanto ele tem medo de fazer um Co com a comunidade universitária presente, podendo vir até aqui se manifestar, seja como for. É muito expressivo que o Reitor tenha feito essas aprovações da maneira que fez, ou seja, forçando que o Conselho Universitário acontecesse no dia 7, colocando a PM para nos reprimir, e dessa vez, colocando um Co no meio da Semana Santa, quando os estudantes sequer estão aqui, e a comunidade

universitária não está aqui para poder se manifestar e nos assistir. Isso é muito grave. E é também grave que essa PEC, a qual somos obrigados a ouvir argumentos como o de que não cairá um bolão nas nossas mãos, esse é o argumento que o Reitor apresenta para aprovar uma medida que vai terceirizar os serviços da USP, que vai congelar os salários, que vai precarizar toda a Universidade, mudar a estrutura da Universidade, que hoje é pública e fica ameaçada com esses parâmetros. Somos obrigados a ouvir um argumento desse tipo, sendo que já conversamos e já apresentamos à exaustão qual é a nossa alternativa para isso, que é preciso mais verba para educação, já que a USP aumentou e se expandiu. É preciso mais verba para a USP, essa é a matemática simples, que estamos defendendo. Hoje, nós que somos representantes discentes, nós que representamos a comunidade universitária lá fora, temos a responsabilidade de denunciar esse espaço. O ideal seria que o Conselho Universitário fosse aberto a toda comunidade universitária, porque ele já é incorreto na sua formação, não somos devidamente representados aqui dentro, mas ainda mais, ao contrário disso, o Reitor coloca grades para ter a sua Reitoria preservada e chama a PM para fazer com que o Conselho ocorra. Tudo isso demonstra o quanto não é democrático, o quanto isso não foi demonstrado, isso foi imposto à violência para passar aqui. No dia de hoje, não podemos fazer diferente do que deslegitimar esse espaço, não reconhecer esse espaço, não reconhecer essa votação. E, tendo a certeza de que representamos a maioria dos que vivem a Universidade, a maioria dos que estão sofrendo com a precarização da Universidade, e daqueles que pensam o futuro da Universidade, é que hoje dizemos que não reconhecemos esse espaço, que o Reitor tem medo dos estudantes e por isso faz no dia da Semana Santa, por isso chama a PM, e esse Reitor não merece estar sentado aqui, não deveria estar sentado aqui, e nós Conselheiros temos igualmente a responsabilidade de igualmente não estarmos aqui sentados, mas nos levantarmos para dizer não, não reconhecer esse Conselho diante da brutalidade que aconteceu no dia 7 e da forma como isso vem acontecendo desde o início do mandato do Reitor, retirando nossa possibilidade de votação democrática, dos representantes discentes, assim como o golpe que deu nas creches, quando perdeu a votação e mudou a redação na pauta, e assim por diante. Então, nós como Conselheiros, que fomos designados a essa

representação, temos a necessidade de representar a maioria daqueles que vivem na Universidade de São Paulo, e no dia de hoje ter uma postura corajosa e justa, que é não reconhecer esse espaço, não reconhecer esse Conselho Universitário, e é por isso, também sabendo, que é muito importante a unidade entre os estudantes, funcionários e professores, e sabendo que ela se prova, na maioria lá fora, aqueles que vieram hoje, vieram no dia 7, que estão todos os dias na Universidade, buscando o seu futuro, e vamos sair juntos desse Conselho Universitário. Não reconhecemos a violência policial, não reconhecemos esse Reitor, não reconhecemos que esse Conselho Universitário dê seguimento à brutalidade do dia 7." **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "Caros colegas, estamos em um ambiente de ciência. E não há nada mais parecido com a má ciência do que se defender uma tese e deixando, ignorando, omitindo os argumentos que, porventura, possam contrariar a tese. Isso é má ciência e é também má política. Se é para fazer um debate franco e transparente, não basta selecionar alguns argumentos a favor da nossa tese, tem que se enfrentar os argumentos que possam negar a tese. E isso se verifica aqui em relação, tanto à questão de método para apreciação dessa matéria de parâmetros, como para a questão de substância. Omitem-se, aqueles que entendem que o que se deve concluir da última sessão do Conselho Universitário é uma cena de violência policial, que tenha ocorrido na Universidade de São Paulo, uma estratégia clara, que tem como centro a violência como método de ação política, e que deliberadamente propõe que os colegiados não funcionem. Isso não é um acaso, não ocorreu na última sessão do Conselho Universitário, isso já ocorreu outras vezes no Conselho Universitário, isso já ocorreu no Conselho de Graduação, e é uma estratégia de ação política. Portanto, aqueles que entendem que isso é legítimo, que é natural, então, venham defender isso como estratégia de ação política. Digam da tribuna que o Reitor, colocado diante de um quadro em que há impedimento do funcionamento do Conselho Universitário, não deve fazer nada, estarão, pelo menos, assumindo com honestidade a defesa desse ponto de vista. Agora, não se pode condenar o que aconteceu omitindo-se que o que ocorreu foi fruto de uma estratégia deliberada, sistemática, reiterada, planejada, dirigida por uma vanguarda que, inclusive, foge quando a violência começa. Não se vê entre aqueles que sofrem as consequências da violência policial - que é

lamentável - nenhuma liderança do Movimento Estudantil, nenhuma liderança do Movimento Sindical, são os jovens que ficam expostos diante da covardia das lideranças. Portanto, não se pode discutir o assunto ignorando esse aspecto. Com relação à substância, discute-se os parâmetros de sustentabilidade pura e simplesmente através da omissão da reflexão sobre a limitação dos recursos. Então, se defenda como deliberação do Conselho Universitário que vamos ignorar a limitação dos recursos e que vamos converter o problema da limitação dos recursos em um problema político para o Governador de São Paulo. Vamos paralisar a atividade universitária por falta de recursos e vamos esperar, então, que o Governador aumente a receita. Se é esta a estratégia, então, defendam aqui. Agora, condenar os parâmetros de sustentabilidade baseando-se na ideia de que haverá uma redução de recursos - o que é evidente - sem propor efetivamente fontes alternativas de recursos é desonestidade intelectual. Que o movimento sindical faça isso é compreensivo, afinal, está na atuação do movimento sindical defender as conquistas que entendem que devem ser defendidas. Mas que gestores da Universidade omitam o problema da limitação dos recursos é inaceitável. Ou então que façam, como fez um colega, condenando a ação da Universidade e usando como exemplo a Universidade de Harvard, ou seja, aqueles que estão contra os parâmetros de sustentabilidade, estão propondo como faz Harvard, cobrança de mensalidades, recebimento massivo do setor privado, é essa a alternativa que está sendo colocada? Então defendam aqui. O que não pode é haver pura e simplesmente um discurso de desqualificação sem que sejam apresentadas alternativas. Não é correto, não é boa política, não é boa ciência. E estamos em um momento em que temos que tomar decisão. É absolutamente razoável que discutamos todos os pontos de vista, mas então, tenham coragem de apresentar os argumentos a favor desses pontos de vista."

Cons. João Cyro André: **(apresentação)** "Estava pensando em como iria começar minha apresentação, que é claramente técnica. Então, agradeço ao Professor Pedro Dallari por suas palavras, pois agora me permite tratar objetivamente do que está sendo discutido quanto aos parâmetros de sustentabilidade. Por que não incluir a referência ao Decreto 25.598/1989? O Decreto indica um percentual global de 8,4% da arrecadação do ICMS, hoje o percentual é de 9,57% e cota parte da USP é de 5,0295%. O Decreto ainda

recomenda que as despesas com pessoal não excedam 75% e essa resolução indica 80% como limite prudencial e 85% como limite máximo. Portanto, é minha sugestão clara que se retire a menção ao Decreto do documento. Por que incluir a correspondência de 2,95% da arrecadação do ICMS? É necessário ter uma referência clara sobre o valor da receita do Tesouro do Estado. Se não definirmos esse percentual, não saberemos quanto vem para a Universidade. Esse é o valor que define a receita do Tesouro do Estado, caso haja mudança desse índice para baixo, a USP poderá ficar com dificuldades e até com a impossibilidade de fazer frente a suas despesas e atendimento aos limites estabelecidos nos parâmetros de sustentabilidade. Caso haja mudança para cima, o que é improvável, dadas as circunstâncias que vivemos no país, o limite seria observado naturalmente sem consequências. Minha sugestão, portanto, é que se mantenha o índice de 5,0295% como o índice a ser observado na definição da receita do Tesouro do Estado. Propus dois aditivos que diziam que as despesas totais não vinculadas não poderão ultrapassar o total das receitas não vinculadas, e que no período transitório, poderia ter sido acrescido de 20% da reserva financeira da USP. O parecer da COP, acompanhado do parecer da CLR, foi contrário à adição de novos artigos. E a justificativa me parece extremamente preocupante. Diante do cenário econômico atual e das perspectivas de baixo crescimento e de atividade econômica nos próximos exercícios, as propostas são inaplicáveis em curto e médio prazo. Ora, se elas são inaplicáveis, isso significa uma declaração que não teremos dinheiro suficiente para cumprir com os compromissos da Universidade a partir de 2018. Ou seja, é extremamente preocupante essa afirmação e eu pediria que o Professor Adalberto, depois fizesse um esclarecimento a respeito dessa frase que é extremamente preocupante. Quero dizer que a justificativa que li é a transcrição do que está no documento distribuído pela Secretaria. Acompanhando o ano de 2017, o nosso comprometimento em relação à receita do Tesouro do Estado é de 116%. Em janeiro foi de 115%, em fevereiro foi 108% e a gente observa nossas reservas financeiras declinando de R$ 666 milhões para R$ 601 milhões ao final de fevereiro, e com a perspectiva de chegar entre R$ 140 milhões e R$ 180 milhões no final do ano, o que significa o esgotamento dessas reservas ao final deste ano, aproximadamente. Vou então para as conclusões. Sobre as

emendas de número 19, há a seguinte pergunta: Como passar financeiramente o período de 2018 a 2022? Isso não foi discutido. Com as reservas financeiras praticamente esgotadas em 31 de dezembro de 2017, como suportar despesas superiores ao total das receitas não vinculadas? Esse é um fato que deve ser reconhecido claramente e deve ser enfrentado. O parecer contrário à adição de novos arquivos desqualifica um importante parâmetro de sustentabilidade que estabelece um teto para o total das despesas não vinculadas da Universidade de São Paulo. A busca de recursos emergenciais junto ao Governo do Estado de São Paulo, além da discutível possibilidade de sucesso, coloca em risco um ganho importante da Universidade que é a autonomia financeira. Não se pode deixar de destacar que se constrói os dois índices de sustentabilidade fundamentais para a USP, a limitação de gastos com pessoal e a limitação de gastos totais da Universidade de São Paulo. Esse último está sendo negligenciado e pode custar muito caro à Universidade de São Paulo. Então, gostaria de pedir atenção para que no item 19, esse Conselho aprecie a consideração de um limite superior de gasto na Universidade de São Paulo." **Cons. Clodoaldo Grotta Ragazzo**: "Quero só comentar sobre o destaque número 8, que diz respeito ao Artigo 6º do Capítulo III. Vou ler o artigo. 'Todo compromisso que importe assunção de obrigação a onerar exercícios orçamentários futuros, com ampliação de gastos em relação ao orçamento vigente, deverá ser precedido de estudo de impacto econômico-financeiro, a ser produzido no âmbito de cada unidade de gestão orçamentária da USP.' Já disse uma outra vez, vou repetir. Por exemplo, a gente compra um computador, instala um ar-condicionado nessa sala onde está o computador, o ar-condicionado tem uma manutenção que vai onerar o instituto pelos próximos anos. A ESALQ compra uma máquina agrícola, que provavelmente seja cara, há uma manutenção a ser feita nessa máquina. Então, ao pé da letra, significa que tudo que fizermos daqui em diante, que envolva compra de ar-condicionado, de máquinas etc - compramos muitas máquinas com o dinheiro da FAPESP e elas exigem manutenções -, do jeito que essa regra está, implica em fazermos esse estudo de impacto financeiro, enviar para a COP analisar etc, e é óbvio que isso só vai atrapalhar a administração, porque tem muita coisa miúda. Então, acho absolutamente necessário se colocar um limite, ou seja, até certo ponto não precisar fazer isso. Entendo e concordo com a regra,

mas do jeito que está, não concordo. A COP foi contrária com o seguinte parecer: 'Os artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal são claros em relação a esse assunto e não excluem da regra nenhuma despesa. Além do mais, o percentual de 3% é absolutamente aleatório.' A Lei de Responsabilidade Fiscal é para o país inteiro, para todas as Unidades da Federação e para o próprio Governo. É óbvio que, com essa amplitude, colocar um limite seria algo praticamente impossível, imagino, mesmo assim, o Governo Federal tem outras leis, a Lei da Licitação, nº 866, e essa Lei também tem um limite, de R$ 8 mil, que criticamos tanto. Este número de R$ 8 mil é absolutamente aleatório? Provavelmente não. Nem esses 3% que sugeri é absolutamente aleatório, eu pensei para sugerir isso. Pensei que poderia ser um valor de R$ 10 mil, R$ 20 mil, R$ 30 mil, R$ 40 mil; pensei que poderia ser um valor assim, nominal, mas pensei, por exemplo, que a Poli é muito maior que a Matemática, então, nessas Unidades, como a Poli e a ESALQ, talvez seja diferente o limite. Então, pensei em colocar essa porcentagem de 3%. Agora, que esse valor tem certo grau de aleatoriedade, tem mesmo. É discutível? Óbvio que sim, assim como esses R$ 8 mil da Lei nº 866. Se os economistas fossem discutir, provavelmente chegariam a valores diferentes, grupos diferentes de economistas, porque não é uma coisa fácil de mensurar exatamente quanto deve ser esse limite. Agora, que esse limite deve existir, não tenho a menor dúvida. O que acontecerá é que na prática as pessoas não seguirão isso, às vezes aparecerão funcionários bem intencionados, dizendo 'professor, vou comprar um ar condicionado, precisa fazer isso para mandar para a COP'; e aí o que você vai falar? 'Não, dessa vez não vamos seguir a regra'. Será que esse é o jeito de se operar? Portanto, realmente clamo para que se considere um limite que pode ser alterado, não precisa ser 3%, é discutível, pois, do contrário, tenho certeza de que na prática vamos operar no 'jeitinho'." **Cons. José Renato de Campos Araújo**: "Quero começar debatendo um pouco com o que disse o Professor Pedro Dallari. Sem dúvida não teria o brilhantismo e a competência dele, mas gostaria de falar um pouco como alguém que está há algum tempo nesse Conselho Universitário. Em vários momentos votei contra os parâmetros, fiz críticas às propostas, voltarei a fazê-las, e todas as vezes que me pronunciei me referi à questão das receitas. Vou lembrar minha fala da última sessão. Disse que a proposta de parâmetros

chega à Universidade para ela debater e o Co aprovar, mas não temos alguns dados importantes. Por exemplo, qual é o calendário da migração dos inativos para a SP-Prev? Obviamente, como disse na sessão passada, acho que o senhor Reitor vai lembrar, isso resolveria o problema de 25% do nosso gasto com pessoal. Por exemplo, qual o tamanho do patrimônio da Universidade de São Paulo fruto de heranças vacantes? Sei que desde 1988 não há mais herança vacantes na Universidade, mas existe sim um patrimônio. Sou membro desse Conselho Universitário, recebo orçamento, proposta orçamentária, de maneira até inédita nessa Universidade, pois em gestões anteriores isso não aconteceu. Mas nunca vi esse dado. Recentemente, vi uma notícia do Governo do Estado, que está pegando o seu patrimônio e fazendo um fundo patrimonial para ganhar dinheiro no mercado financeiro de capitais. Acho que temos pessoas na Universidade capazes de pensar um fundo de patrimônio para ganhar dinheiro para a USP e aumentar a receita. Então, obviamente que há críticas infundadas, mas tem críticas neste Conselho que acontecem fundamentadas em posições e argumentos. Eu, pessoalmente, estou me colocando entre os que fizeram críticas aos parâmetros, sempre apresentei argumentos. Agora, sobre a votação de hoje, é fundamental apontar para um ponto. Começou a acontecer a partir da reunião do dia 7 de março alguma articulação entre alguns Conselheiros no sentido de bloquear essa votação. Por conta do quê? Buscando a fala do próprio Reitor na última sessão, direitos de minoria. Sem dúvida nenhuma, discordamos desde aquele momento inicial, desde o dia 7, da forma como foi colocada. Se houver alguma tentativa de queda de *quorum* ou algo parecido, não é em desrespeito a esse colegiado, tampouco desrespeito à Mesa, e sim para exercer um direito de minoria, típico das democracias. E um ponto central na minha fala e o mais importante, é inadmissível o que aconteceu nessa Universidade no último dia 7 de março, e vou explicar sobre o que estou falando. Entrei nessa Universidade em 1987, prestando vestibular para a FFLCH, fiz o curso de Ciências Sociais. Fui aluno do Professor Sérgio Adorno, que já foi membro deste Conselho. Fui aluno do Professor Paulo Sérgio Pinheiro, que hoje é negociador da ONU no conflito da Síria, acho que todos o conhecem ou pelo menos já ouviram falar. Esses dois professores são fundadores e têm, até hoje, ligações com o NEV - Núcleo de Estudos da Violência. A Universidade de São Paulo exerceu um

papel fundamental na democratização desse país e com algumas mudanças das práticas policiais. É inadmissível e fiquei muito chocado com o relato da educadora - porque aqui ela não é professora, apenas educadora - da Creche Oeste, que foi levada algemada por policiais a uma sala desse edifício. Há um relato na página da ADUSP, para quem está duvidando. Minha fala se baseia no relato. Considero inadmissível que na Universidade de São Paulo aconteça, em 2017, o que não aconteceu durante a Ditadura Militar. Usar o prédio da Reitoria para um funcionário - que participou das manifestações que até podem ter sido violentas - ficar algemado. Há o relato da pessoa. Não quero nem entrar na discussão sobre se a polícia deveria estar aqui, se deveria prender ou não, quem começou ou não começou. Só quero alertar uma coisa, é inadmissível a Reitoria da Universidade de São Paulo ter um funcionário algemado. Porque se a polícia prende e cumpre sua função de levar para a delegacia, tudo bem; agora, usar as dependências da Universidade, isso nunca aconteceu. Lembro que alguns meses atrás votamos a recondução de um Reitor cassado pelo Regime Militar, o Professor Buzaid. É responsabilidade desse Conselho." **M. Reitor**: "Professor José Renato, quero convidá-lo, se o senhor concordar, a dirigir um grupo de trabalho para tratar do patrimônio imobiliário da Universidade de São Paulo - aluguéis, vendas, terá funcionários, terá acesso a tudo e o senhor coordena. Concorda? Ótimo, quem sabe nos ajuda a resolver uma série imensa de problemas que temos." **Cons. Brasilina Passarelli**: "Como representante da Congregação da ECA, quero relatar que fizemos ontem uma reunião extraordinária da Congregação da Escola para ver a posição do conjunto de docentes sobre os temas a serem votados. Não houve *quorum* para que fosse feita a Congregação, então foi transformada em uma reunião de docentes. Todos, de alguma forma, manifestaram que entendem a necessidade das medidas de contensão de gastos que estão sendo propostas, mas gostariam muito que das próximas vezes, na continuidade desse tema, não fosse tão pouco o tempo para que essas reuniões pudessem acontecer e houvesse mais tempo para que se pudesse refletir. Mas, no geral, houve um acolhimento da maioria das medidas. Era isso que gostaria de relatar, esperando que nas próximas reuniões, possamos ter mais tempo." **Cons. André Vitor Singer**: "Aprendi a conhecer o Professor Pedro Dallari há muitas décadas, como uma liderança progressista da minha

geração. E aprendi a ter respeito por ele nessa condição. Mas o Professor Pedro Dallari também me conhece há tantas décadas quanto eu o conheço, sabe do meu compromisso absoluto contra qualquer forma de violência. Não concordo com nenhum tipo de ação política violenta. De tal forma, que é um compromisso meu, de que não se aplicará a violência para impedir colegiados de se reunir ou qualquer outro tipo de coisa. Sou absolutamente a favor da Democracia e tenho feito uma vida pública nesse sentido. Agora, preciso, com todo respeito, contestar as acusações de desonestidade intelectual que o Professor Pedro fez aqui, porque elas são absolutamente inverídicas. Se vamos falar sobre estratégia política colocando tudo na mesa, gostaria que o Professor Pedro Dallari me dissesse se não é estratégia política lançar um documento plurianual às vésperas do Carnaval, sem tempo para que ele possa ser discutido pela comunidade universitária. Um documento plurianual que vai decidir os destinos da USP por muito tempo, às vésperas do Carnaval, quando a Universidade está esvaziada, quando a Congregação da Faculdade de Filosofia, que é a maior Unidade desta Universidade, com 15 mil alunos que não puderam discutir, porque sua Congregação já havia se reunido. Isso é democrático ou é uma estratégia política para impor uma decisão? Se vamos falar de estratégia política, então vamos falar de todas. Fiz aqui com todo o respeito que mantenho - e sempre manterei - um apelo ao M. Reitor para que suspendesse esse ponto da pauta, para que pudéssemos discutir. A Congregação da Faculdade de Filosofia fez uma moção de repudio à violência, que não vou ler porque não há tempo. Pode haver, de fato, estratégias políticas em curso que são absolutamente condenáveis, mas temos a responsabilidade do Estado e sabemos o que acontece quando o Estado decide usar a violência. Temos a responsabilidade de não usar a violência. Nós é que temos essa responsabilidade enquanto representantes do Estado. E o Professor Pedro Dallari sabe disso e tenho certeza que ele concorda comigo, como democrata que sei que ele é. De tal forma, que essa responsabilidade é nossa e não podemos escapar dela. As cenas que aconteceram são inaceitáveis. E não poderíamos ter mantido aquela votação. Então, nesse sentido, a Congregação a qual represento é simpática à ideia de que tenhamos mais tempo para discutir, que tenhamos um processo verdadeiramente democrático. Segunda questão posta em termos de desonestidade intelectual. Não há dúvida

nenhuma de que a Faculdade de Filosofia sabe dos problemas orçamentários e sabe que eles precisam ser enfrentados com toda a responsabilidade. Não há dúvida nenhuma. Sobre isso estamos completamente de acordo. A questão é a forma de enfrentar. Quais as questões que estão postas? Será que são essas as únicas soluções possíveis? Os próprios destaques aos quais vou me referir agora mostram que não é bem assim. Por exemplo, a proporcionalidade de 40% de professores para 60% de funcionários, por quê? Onde está o estudo que sustenta essa proporcionalidade? Posso estar mal informado, mas pelo que entendo, estamos hoje em uma proporcionalidade de 70-30 e quer se passar para 60-40. Isso significa que vamos perder 5 mil funcionários na Universidade de São Paulo. Se fiz o cálculo corretamente, vamos deixar de ter 5 mil funcionários, é isso que se quer? Gostaria que tivéssemos mais tempo para discutir outras soluções. Isso não significará, porventura, que vamos deixar de ter o Hospital Universitário, por exemplo? Muitas Universidades do mundo, que eu saiba, não têm hospitais sustentados pela Universidade. Sei que isso é um ônus grande para a Universidade de São Paulo, estou inteiramente disposto a discutir. No entanto, sou a favor - porque isso acontece em todas as Universidades - que a Universidade preste esse serviço à comunidade. Sei que estamos gastando o dinheiro da Universidade com a comunidade, mas acho que devemos discutir se devemos fazer isso ou não. Agora, entendo que terão de ser tomadas decisões, mas não tenho convicção de que sejam essas as únicas decisões. Concluindo, a Faculdade de Filosofia gostaria de sugerir que nos destaques aprovemos aqueles que garantem a correção salarial pela inflação, mesmo em casos de se atingir os 80% de gasto com pessoal, assim como os concursos para livre-docentes, titulares e a progressão horizontal. Parece-nos, também, exagerada a proposta de que, atingindo esse limite, devamos corrigi-lo em dois quadrimestres, parece muito pouco tempo para corrigir algo que pode implicar em consequências graves. Por fim, queremos apoiar a emenda proposta pela Congregação da Faculdade de Saúde Pública, de que seja feita uma reavaliação desses parâmetros em 12 meses." **Cons.ª Maria Arminda do Nascimento Arruda**: "Na verdade, o Professor André Singer expressou a posição da Congregação da Faculdade e Filosofia. Discutimos em um Grupo de Trabalho da Congregação as propostas de emendas, e aFaculdade de Filosofia, que na verdade tem uma relação

docente-funcionário com uma maioria de docentes, com mais de 400 docentes e 360 funcionários, portando essa questão aqui posta não é imediata para nós, mas independentemente de pensar a partir da Faculdade de Filosofia, também com ela queria dizer que neste Grupo de Trabalho, algumas sugestões importantes às emendas foram feitas. Como temos apenas cinco minutos, não poderei me referir a todas, mas vou chamar a atenção para algumas. Primeiro, que até em função dessa nossa realidade, julgamos importante estabelecer uma espécie de escala móvel, que flutuasse de acordo com as receitas. É claro que, por não ter tido tempo para discutir o projeto e para que certas propostas pudessem ter sido debatidas, estamos, sim, inclinados a aceitar o limite aprovado pelo Conselho Universitário do dia 7 de março, ainda que julguemos e concordemos que este Conselho foi realizado em uma situação traumática, mas achamos que 80-85% de receitas estão muito próximas do patamar histórico da USP. A outra questão é que julgamos conveniente votar a favor da emenda, que creio ter sido feita pelo Professor Clodoaldo, do IME, de acordo com a qual se deve levar em conta a previsão de gastos de cada Unidade, no caso a ampliação de gastos, de modo a dar maior maleabilidade às Unidades. Estou falando da realidade de uma Unidade, a maior Unidade desta Universidade, que não se enquadra - até porque já enquadrou em patamares muito mais baixos antes - a certas questões postas pelo projeto. Achamos, também, cabível suprimir a previsão de que não possa haver aumento de despesas no último ano de cada gestão reitoral, até porque entendemos que o conjunto do Programa de Sustentabilidade já contém dispositivos suficientes na direção da contensão dos gastos. Finalmente, consideramos adequado suprimir o item que prevê a necessidade de autorização de dois terços do Conselho Universitário para uso do fundo patrimonial, porque entendemos que o projeto, a medida de sustentabilidade, foi aprovada por maioria simples. Portanto, a sua revogação tem que ter o mesmo procedimento. Há várias outras questões fundamentais, que vou me eximir de falar, mas um projeto dessa envergadura, de fato, pressuporia um amplo debate para que pudéssemos já, neste debate, apresentar essas propostas." **Cons. Marcos Nascimento Magalhães**: "A acusação do Professor Dallari sobre desonestidade intelectual já me poupou pela resposta do Professor Singer. Todo mundo aqui tem direito de expor suas opiniões, sejam elas um tratado

completo, fechado, seja uma manifestação pontual neste ou naquele assunto. Portanto, acho que o Professor Singer me contemplou e não vou usar o meu tempo para isso. Alternativas de financiamento da Universidade trata-se do seguinte: quando alguém fala alguma coisa, o Reitor tem 5, 10, às vezes 15 minutos para fazer a réplica. Agora, o estudo feito pelo colega do Instituto de Biociências foi rebatido longamente sem a possiblidade de, eventualmente, haver uma tréplica. Isso, do meu ponto de vista, é uma má forma de se fazer uma discussão no Conselho Universitário. O Reitor não pode, do meu ponto de vista, intervir a cada manifestação de um Conselheiro que, por acaso, ele não concorde. Penso que isso não é uma boa prática, mas presenciamos isso sempre. Acho que a minha disposição no último Conselho Universitário, quando fiz várias emendas – e, obviamente, não terei tempo para falar sobre elas -, estava em um espírito de que parâmetros têm que ser alguma coisa simples, bem hermética, que possa botar um rumo, uma perspectiva, que seja incorporado por cada um dos funcionários e dos professores, e não uma coisa cheia de amarras e de regrinhas, que daqui a pouco vamos precisar criar exceções e mais exceções. Isso, além de pouco prático, não contribui para um debate de melhor qualidade. Há alternativas quanto à questão do financiamento? Claro que sim. Há uma disputa hoje na sociedade sobre quem vai pagar as contas. E isso está na Reforma da Previdência, na Reforma Trabalhista e em vários outros setores de discussão do parlamento. O ponto é que a atual Reitoria coloca todo o pagamento da conta de um lado só. Quantas presenças a Reitoria teve na Assembleia Legislativa quando os Deputados chamavam para fazer a discussão? Vamos contar. Qual é a discussão desta Reitoria, sua presença nas negociações do CRUESP? O Reitor foi em pouquíssimas e, muitas vezes, mandou gente de última hora, como foi dito até pelo Pró-reitor de Graduação em uma das negociações. Vim aqui hoje para defender alguns destaques, votar, e ser um bom perdedor, como tenho sido em várias outras questões. Mas, a partir do debate, me convenci que não serei um bom perdedor dessa vez. Sou um dos que não votará e estarei trabalhando para não haver *quorum* nessa decisão. E por que isso? Porque depois que tomei conhecimento - apesar de estar lá fora no dia 7 de março e presenciar algumas coisas - da violência que ocorreu, inclusive na sala do andar térreo dessa Reitoria, e com o olhar angustiado - não duvido - de representantes da

Reitoria, mas ao mesmo tempo medrosos de enfrentar a polícia. Porque hoje a PM está tomando conta. Ela passa com o carro em alta velocidade, as motos entram na contramão onde querem, eles estacionam onde bem entendem e eu, várias vezes presenciei na saída da veterinária, que é o meu caminho, policiais armados e parando carros. Acho que esse ambiente na Universidade é inaceitável e esperaria que a Reitoria tivesse a sensibilidade para ter um olhar de que isso precisa parar. Para você, eventualmente, conseguir criar um novo ambiente de alento para os professores e funcionários desta Universidade. Para enfrentar uma crise, para enfrentar dias difíceis, mas com essa postura, vejo a Reitoria cada vez mais criando um clima de enfrentamento. Portanto, prezados Conselheiros, se não querem se retirar, podem ficar sentados nas suas cadeiras, mas não façam nada com seu dedo, não votem sim, nem não, nem se abstenham. Esse é o apelo que faço. E isso vai gerar a possibilidade da Reitoria negociar com a comunidade universitária." **Cons. Aluísio Augusto Cotrim Segurado**: "Quero fazer um breve relato sobre a reunião aberta de docentes que ocorreu ontem na Faculdade de Medicina. Naquela reunião, pudemos debater e analisar cuidadosamente a proposta de plano de sustentabilidade, que já foi aprovada na reunião anterior, bem como as emendas e destaques que foram apresentados pelos senhores Conselheiros nos respectivos pareceres da COP e da CLR. Nessa reunião, acho que não restou dúvida alguma dos nossos docentes de que é de fundamental importância se estabelecer um plano que assegure a sustentabilidade financeira da Universidade de São Paulo. No entanto, vou relatar alguns dos nossos anseios e preocupações. O primeiro deles diz respeito ao pouco tempo que foi dado para discussão ampla disso no ambiente universitário e com os nossos interlocutores de fora da Universidade. Particularmente, após a reunião tumultuada do dia 7 de março, nós, como representantes - a Professora Berenice, minha suplente, e eu -, tentamos ter acesso ao teor exato do documento que contivesse todas as emendas e propostas e, no entanto, nos foi informado que esse documento só estaria disponível a partir da deliberação da COP e da CLR com a sistematização dessa documentação. Pois bem, essa documentação só chegou às nossas mãos na sexta-feira que antecedeu a reunião de hoje, sendo que a convocação para este Conselho Universitário se deu na quinta-feira à noite. Então, mais uma vez, tivemos que atropeladamente

ouvir nossos colegas, mas felizmente conseguimos que uma parte considerável deles ali estivesse. Em relação ao teor de cada uma das emendas, quero destacar quatro pontos. O primeiro é uma preocupação com a definição dessa proporção entre corpo docente e corpo de servidores não docentes, estabelecidos como de 40%. Ficamos com muitas dúvidas sobre como esse percentual foi calculado, com base em qual referência e, mais do que isso, entendemos que a diversidade da nossa Universidade dificilmente permite que esse percentual possa ser estabelecido universalmente em todas as Unidades, dadas as características específicas das várias Unidades, do ponto de vista da sua missão acadêmica, do seu envolvimento com ensino, pesquisa e extensão. Entendemos que isso mereceria uma discussão mais aprofundada e uma definição que respeitasse a diversidade entre Unidades. Segundo aspecto diz respeito à transição 2017-2022, até que os limites proposto sejam atingidos. Ele se baseia fundamentalmente no estabelecimento de um plano plurianual de execução orçamentária. Parece-nos bastante adequado que isso se dê de modo a dar uma progressão gradativa para o atingimento das metas propostas. No entanto, ficamos com muita dúvida de como se dará a elaboração desse plano plurianual, qual o grau de participação da comunidade universitária e das Unidades, especificamente, no estabelecimento deste plano plurianual. Ficamos também com uma dúvida sobre qual o papel da Controladoria. Nós, neste Conselho Universitário, entendemos ser um papel fundamental o da Controladoria na gestão e na proposição de limites para o uso de recursos financeiros da Universidade. No entanto, pode ter sido um equívoco da nossa parte, mas não percebemos na proposta apresentada uma clara definição de qual papel será dado à Controladoria. Em relação à contratação de servidores não docentes, a partir do momento em que os limites estejam sendo superados nessa transição, mais uma vez entendemos que a proporcionalidade talvez não pudesse ser a mesma para toda a Universidade e assim como a definição a que me referi anteriormente, deveria ser dada uma chance para se respeitar a diversidade entre as unidades. Por fim, ficamos bastante preocupados com o Capítulo V, aquele que estabelece limites adicionais para o último ano da gestão reitoral, entendendo que, na verdade, este capítulo parte do pressuposto de que práticas inadequadas fazem parte da vida universitária. Entendemos que o plano plurianual em si já poderia estabelecer limites

adicionais, se fosse o caso, para este último ano de gestão reitoral, e com isso, nos eximindo da necessidade de relacionar todas aquelas restrições adicionais colocadas no Capítulo V. Esperamos, assim, ter podido contribuir um pouco com a discussão e efetivamente esperamos que, em outras oportunidades, isso possa se dar de maneira mais ampla e mais aberta." **Cons. Pietro Ciancaglini**: "Só me inscrevi porque no Artigo 2º sugeri um destaque, ninguém mencionou sobre ele, então, venho defender que na redação seja mantida a possibilidade de não apenas considerar as receitas, a cota-parte do Estado, mas sim o somatório total das receitas da Universidade de São Paulo, pois acho que é importante, uma vez que não estamos aqui apenas relacionando funcionários ativos e não ativos, mantemos um conjunto de despesas que terão de ser parametrizadas dentro do comprometimento de todas as contas que a Universidade de São Paulo tem que arcar. Outro ponto, que penso não alterar em nada os parâmetros de sustentabilidade, como já foi comentado pelo M. Reitor, que a relação 60-40% ainda demanda alguns estudos, a supressão do Artigo 5º, que é justamente a questão da relação funcionários-docentes, uma vez que ainda haverá um estudo e será melhor avaliada essa redistribuição. Outro ponto que gostaria de lembrar, e acho que todos os Conselheiros têm em mente, é o Capítulo VII, é o controle de responsabilidade, isto é, todos nós seremos responsáveis por qualquer descumprimento aprovado aqui." **Cons. Marcos Noqueira Martins**: "Quero fazer comentários sobre dois pontos do que está sendo discutido. Primeiro, sobre esse assunto que já foi levantado várias vezes, da proporção docentes-não docentes. Não digam que não avisei, pois disse uma vez que isso era um ruído nesse documento, e vou continuar aumentando esse ruído. O parecer da COP, que é contrário a qualquer mudança, justifica com a seguinte frase: 'A proporção definida refere-se a uma média geral da Universidade', como se isso justificasse alguma coisa, né, Professor Adalberto. Acho que isso não justifica nada, entendi que seria uma média da Universidade mesmo, mas essa proporção de 40-60% precisa ser melhor discutida. O parecer da CLR, também favorável à manutenção do texto original, diz que 'a proposta contempla a matéria que se enquadra no rol de indicações que o Estatuto da USP reserva para os parâmetros de sustentabilidade econômico-financeira da Universidade, conforme disposto na alínea B do artigo 22.' A alínea B diz: 'Regras e indicadores para contratação

de pessoal.' E isso é uma atribuição da COP. Até concordo e disse na reunião anterior que isso não tinha nada a ver com sustentabilidade, até admito que o parecer da CLR derruba o meu argumento. Mas continuo achando que a inclusão desse parâmetro, com esses valores, neste documento é extemporâneo, deve ser deixado para depois. Acho que o exemplo que foi dado usando a Universidade de Harvard é importante, é relevante. Conheço exemplos como o da Universidade de Illinois, em Urbana-Champaign. Estive lá, no Departamento de Física, que é enorme e fui convidado para um almoço com o *faculty* do Departamento. E para minha surpresa - fiquei atônito -, tinha sete professores. As dezenas de pesquisadores no laboratório que estávamos visitando eram todos contratados pelo DOE, não tinha nada a ver com a Universidade. Eles colaboravam na parte didática, como T.A., como várias coisas, mas não participavam da contagem de docentes nem de funcionários. Esse tipo de contagem é muito complicada. Por fim, quero manifestar minha preocupação com um assunto que não foi aparentemente tratado nos destaques, apesar do Professor Laerte ter comentado na última reunião que era importante mudar isso. Trata-se das Disposições Transitórias, o Capítulo VIII. Em particular, preocupo-me com o Artigo 5º do Capítulo VIII, que diz que enquanto não forem atingidos os parâmetros previstos no Capítulo II, as Diretrizes Orçamentárias e os orçamentos anuais deverão conter medidas que indiquem a redução de despesas totais com pessoal, visando ao menos cinco pontos percentuais em relação ao percentual acumulado nos 12 meses anteriores. Veja, Professor Zago, passamos esse período fazendo esforços imensos de contenção de despesas e esse percentual não foi atingido. Talvez com o PIDV tenha sido, sem o PIDV isso não é atingido. E aqui não fica claro se estamos falando de valores reais ou nominais. Em valores reais, acho até que é perfeitamente atingível, mas em valores nominais, isso não acontece. Então, acho que precisamos redigir melhor isso, não pode ficar desse jeito, pois, ou não vamos cumprir o que está aqui - e o documento ficará inócuo - ou vamos nos amarrar a uma coisa que não foi bem discutida e bem pensada. Portanto, acho que essas Disposições Transitórias, em particular, precisam ser objeto de um pente fino, para não cairmos em armadilhas no futuro." **M. Reitor**: "Encerrando as manifestações, passaremos ao processo de votação. Antes disso, reservo-me fazer algumas pequenas intervenções. Por exemplo, o

projeto inicial foi distribuído no dia 16 de fevereiro, ou seja, há pelo menos dois meses esse tema está disponível para discussão na Universidade. Não é novidade que todas as vezes em que se coloca algo em discussão e para votação, surjam reclamações de que está sendo em cima da hora. Foi assim com a CTA, e numerosos outros tópicos. O fato é que em um determinado momento, temos que decidir. Caso contrário, a decisão é inútil, porque não faz mais efeito. A segunda intervenção que quero fazer é a seguinte, a questão do último ano de gestão é prevista em todos os diplomas legais que tratam de cargos executivos, com mandato definido e responsabilidade fiscal. O que minha gestão está propondo significa que não é uma suspeição infundada, não me sinto agredido em que se faça isso, sendo que este será meu último ano de gestão e estarei submetido a essas regras. Agora, não esqueçam, por favor, que em 2013, duas semanas antes da eleição na qual o Professor Vahan e eu fomos eleitos, houve uma distribuição de 600 cargos de Professores para a Universidade. Felizmente cancelamos isso logo em seguida, porque teriam sido 600 empregos públicos adicionados a estes gastos que já estavam acima de 100% e não sabíamos. Então, prudência e caldo de galinha e não fazem mal para ninguém. Se todos vão respeitar, ótimo. Vamos estabelecer a regra que quem tem juízo faz espontaneamente, e quem não tem juízo, obedece a lei. É muito bom. Vamos querer voltar depois de todo esse esforço? Por favor. Quanto à questão dos 60% e 40%, agora sou obrigado a mostrar, porque dizem que não há estudo. Há estudos de sobra. É claro que não cabe ao Reitor ficar mostrando cada um desses pontos, mas hoje na reunião de dirigentes eu mostrei uma coleção significativa de dados com relação a isso (inicia a apresentação de *slides*). O Conselheiro Marcos me chamou a atenção, pois essa linha que mostra o 1.5 está mal colocada, coloquei no 1.6 e deveria estar um pouco deslocada, foi um erro ao fazer esse gráfico, mas não muda a interpretação. Está aí um grande número de Universidades brasileiras e estrangeiras e a relação de servidores para docentes. A relação 1.5 é a que corresponde a 60% e 40%. Observem que dessas há três que explodem, que estão muito acima. Campeã, UNICAMP; depois, UNIFESP; em seguida, a USP. A UNESP estava explodindo, mas está caindo nos últimos anos. E o motivo é simples, é que as três que explodem são as três que tem hospitais e serviços de saúde. O Professor André disse que algumas Universidades não

têm. Praticamente não existem mais universidades nem no Brasil nem fora do Brasil que tenham hospitais próprios, com servidores próprios, no seu serviço de saúde. Acabou, porque, como me disse o Reitor de uma universidade italiana, isso acaba com qualquer Universidade, nenhuma resiste. Da Universidade de São Paulo, os dois grandes centros de serviços de saúde, que são o complexo do Hospital das Clínicas, em São Paulo, e o complexo de Ribeirão Preto, gastamos zero com eles. Com o HU, gastamos 6,8% do nosso orçamento, e mais outro tanto com o HRAC. A seguinte mostra o que seria hoje a USP se já não tivesse os hospitais, já estaríamos empatando com a UNESP. As outras todas são universidades que vivem muito bem, têm produção científica expressiva, ensino de qualidade e tem de 1,5 a 0,6% de servidor por docente. Na Universidade de São Paulo, temos uma grande heterogeneidade entre as unidades de ensino, e isso terá de ser levado em conta, obviamente. Mas elas correspondem hoje a 7.500 dos nossos servidores, e dessas, a grande maioria já tem menos de 60% de servidores. O nosso problema está nesses dois de baixo, os hospitais, nos quais temos 15% dos servidores; e Administração Central e Prefeituras, nas quais temos 26%. Isso que terá de ser revisto nos próximos anos. Portanto, não vejo nenhuma dificuldade em trabalharmos com a ideia de que temos que atingir 60%, não há prazo previsto para isso, mas precisa haver a regra, porque se não houver a regra, não caminharemos para isso. Temos o tempo que for necessário para alcançar isso, mas temos que rever e redistribuir. O *slide* seguinte mostra a percentagem de servidores em cada uma de nossas unidades de ensino e pesquisa. Vejam que metade delas já tem menos de 60%, e as que ultrapassam estão na faixa dos 60,5%, 60,9%, ou seja, temos poucos problemas nas unidades de ensino e pesquisa. Nosso problema está em um quadro inflado nas Prefeituras e na Administração Central, do qual temos que tratar nos próximos anos. Não há dúvida nenhuma de que muitas unidades têm necessidade de ampliar lentamente e prudentemente seu quadro de técnicos. Este é um problema seríssimo que terá de ser abordado a partir do próximo ano, se tivermos um pouco de tranquilidade financeira. Não quero fazer grandes discussões, apenas quero mostrar que essa ideia de que não analisamos, de que esse número foi tirado do bolso do colete, não é nada disso. É o que a grande maioria das universidades sadias e produtivas do

mundo tem; não é invenção nossa. Vamos passar ao processo de votação e nesse processo seguiremos a ordem que a Professora Maria Paula nos indica, porque, aparentemente, há uma ordem que é melhor para facilitar o processo de votação. Convido o Professor Pedro Dallari e o Professor Adalberto para comporem a Mesa, para esclarecer dúvidas que possam surgir durante o processo de votação." **Prof.ª Dr.ª Maria Paula Dallari Bucci**: "Acho que o melhor é seguir a ordem que estão apresentados mesmo e os Conselheiros e Conselheiras seguirão exatamente essa sistematização feita pela Secretaria Geral, e o relator da CLR fará a exposição do relato, conforme foi votado. Quero só esclarecer um ponto: com base no que falou o Professor Adalberto, como os pareceres das Comissões são unânimes, isso simplifica o processo de votação. Se me permite, Professor Zago, penso que o ideal seria deixar que a CLR conduzisse a votação. Então, o primeiro item a ser votado é o Artigo 2º. Temos o item 'a', que propõe essa alteração no Artigo 2º." **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "Basicamente, as duas sugestões emanadas de destaques, uma do Professor Pietro e outra do Professor Marcos Magalhães, dizem respeito a qual a base de cálculo para se apurar os 85%. O projeto original considera que os 85% devem ser calculados sobre a cota-parte da USP transferida pelo Tesouro do Estado a partir da cota-parte do ICMS do Estado. No Decreto de 1989 havia uma recomendação - uma recomendação, porque a Universidade tem autonomia - de 75%, está se adotando na proposta de Parâmetros de Sustentabilidade 85% sobre a cota-parte. A emenda 'a' propõe que ao invés de cota-parte se calcule os 85% sobre todas as receitas da Universidade, tanto aquelas que emanam do Tesouro pela cota-parte ou por outras origens e razões, como provenientes de convênios e todos os tipos de transferências. Tanto a COP quanto a CLR consideraram inadequada essa emenda, porque o parâmetro que tem sido usado desde o Decreto é o parâmetro da transferência do ICMS para a Universidade. A segunda proposta, a emenda 'b', do Professor Marcos Magalhães, indica que devam ser consideradas nesta base cálculo todas as transferências do Tesouro do Estado, não apenas aquelas da cota-parte. A sugestão da COP é que se mantenha o texto original, mas apenas com uma modificação de redação. Ao invés de se fazer a referência àquele percentual de 5,0295%, que a redação faça referência à cota-parte da USP sobre a arrecadação do ICMS cota-parte

do Estado, estabelecendo no dispositivo o conceito. Essa é a proposta da COP, que é apoiada pela CLR. Ou seja, mantém-se no mérito o dispositivo original, só com uma alteração de redação proposta pela COP, que a CLR entende que é correta. Entendo que poderia ser votada essa proposta e, se ela prevalecer, o assunto se encerra por aqui. Se ela não prevalecer, verifica-se qual é a solução. Talvez a de permanecer o texto original. Mantém-se o texto original, mas com a redação proposta pela COP, que está na página 6. Esse é o texto que está sendo proposto pela COP e pela CLR em conjunto." A seguir, o **M. Reitor** coloca em votação os Destaques 'a' e 'b' ao Artigo 2º. **Votação.** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 67 (sessenta e sete) votos; Não = 6 (seis) votos; Abstenções = 4 (quatro) votos; Total de votantes = 77 (setenta e sete). É aprovado o parecer sistematizado da COP e da CLR, com proposta alternativa de redação ao artigo, qual seja: *"Artigo 2º - No exercício de sua autonomia, a USP define, como limite máximo de despesas totais com pessoal, a ser apurado por meio de média flutuante dos últimos 12 meses, 85% das receitas relativas às liberações mensais de recursos do Tesouro do Estado de São Paulo advindas da quota-parte da USP sobre a arrecadação de ICMS – quota parte do Estado, conforme definição do Decreto Estadual nº 29.598/1989."* **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "No Artigo 3º, que estabelece o percentual de 80% à regra daquela situação em que atinge o patamar de 80%, há uma proposta de supressão integral do dispositivo, essa sim me parece que foi proposta pelo Professor Marcos Magalhães, se não estou enganado. É a proposta de supressão integral do artigo. O parecer da COP e da CLR é que tanto esse artigo como o Artigo 4º se constituem em peça essencial da proposta. Se a proposta foi aprovada, não teria sentido eliminar esse artigo 3º, não seria uma emenda de aperfeiçoamento, seria uma emenda - na prática - de inviabilização do projeto em relação ao que está proposto. Então, o parecer da COP e da CLR é contra a sugestão de supressão pela manutenção do texto original do artigo 3º." **M. Reitor**: "Então, quem votar favorável, vota pelo texto original, mantendo o limite previsto no texto original, ou seja, o valor do limite não foi questionado." Ato seguinte, o **M. Reitor** coloca em votação o Destaque 'a' ao Artigo 3º. **Votação.** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 71 (setenta e um) votos; Não = 11 (onze) votos; Abstenções = 2 (dois) votos; Total de votantes =

84 (oitenta e quatro). É aprovado o parecer sistematizado da COP e da CLR, pela manutenção do texto original, qual seja: *"Artigo 3º - Ao atingir-se, para despesas totais com pessoal, o patamar de 80% das receitas correspondentes às liberações mensais de recursos do Tesouro do Estado de São Paulo advindas da quota parte da USP sobre a arrecadação do ICMS - quota parte do Estado ("limite prudencial"), a USP não poderá proceder a:"* **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "O próximo destaque se refere ao inciso primeiro deste artigo 3º, matéria que foi até objeto de algumas manifestações. O texto original do inciso primeiro diz que, atingindo-se os 80% de comprometimento com despesas de pessoal, não se poderá proceder, então, a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual. Esse é o texto original. O destaque nesse caso contém uma partícula aditiva, acrescentando uma ressalva a mais, além da possibilidade de concessão de vantagem por sentença judicial e determinação legal, haveria, também, a possibilidade da correção da inflação no período, observada a legislação permanente e a critério da Reitoria. Esse é aquele caso a que se referiu o Professor Adalberto, em que, a princípio, a Comissão de Orçamento e Patrimônio havia se manifestado a favor da sugestão aditiva; a CLR se manifestou contrariamente e, posteriormente, a COP, tendo em vista os argumentos da CLR, também se manifestou contrariamente. O argumento contrário da CLR é que ao se prever, com 80% de comprometimento com folha de pagamento, a possibilidade da reposição inflacionária, o risco que existe é de ficar comprometido esse período cautelar. Supondo-se, por exemplo, que a inflação corresponda a 5%, se fizermos o reajuste de 5% em uma folha de pagamento que compromete 80%, isso significará um acréscimo de 4%. Portanto, apenas com o reajuste, já se teria comido todo o percentual dos 80% aos 85% praticamente. Não entramos no mérito da correção monetária por si, o nosso entendimento é que isso compromete a lógica da própria proposta, que é prever uma situação de contenção de 80% para se evitar que chegue aos 85%. O acréscimo da possibilidade do reajuste por correção monetária já com 80%, na verdade, dispara um gatilho que vai consumir todo esse hiato, tornando inócua esta situação cautelar dos 80%, porque já se iria, só com esse reajuste, para os 85%. Então, em que pese o dispositivo prever que isso seria uma

deliberação do Reitor - a COP entendeu, em um primeiro momento, que poderia passar pelo Conselho Universitário -, o entendimento da Comissão de Legislação e Recursos é que a emenda desfigura a lógica da proposta que foi aprovada já pelo Conselho Universitário." **Cons. André Vitor Singer (Questão de ordem)**: "Talvez eu esteja mal informado sobre os procedimentos do Conselho, pois esta é minha segunda reunião, mas gostaria de indagar se é correto que a cada parecer haja uma argumentação favorável a uma das posições e não possa haver contraposição. Porque ficamos com a última palavra, com todo o tempo disponível para o Conselho ouvir antes de votar apenas de um lado. É apenas uma questão de ordem." **M. Reitor**: "Entendo que sim, professor. Poderá haver um encaminhamento contrário àquilo que é o parecer, dentro daquilo que nosso Regimento prevê, um encaminhamento de 3 minutos." **Cons. André Vitor Singer**: "Gostaria de advertir o Conselho, humildemente, quanto à gravidade do que está sendo votado. Está se proibindo que haja correções salariais pela inflação, ou seja, a partir de agora, não será mais permitido, mesmo que o Reitor entenda que seja possível fazer, dentro de uma lógica de administração global do orçamento, correções pela inflação. Fica proibido. Estamos reproduzindo o que foi feito na PEC dos gastos, que é congelar a possibilidade de haver uma administração que leva em consideração que professores e funcionários deveriam ter, na medida do possível, a correção pela inflação. Vamos impedir isso por um período indefinido. Considero importante atentarmos para isso. O destaque feito pelo colega representante dos Livre-Docentes diz que é permitido fazer a critério da Reitoria, não está obrigando. O Reitor pode não fazer, já tivemos situações em que foi proposto reajuste zero, tivemos outras situações em que foi proposto reajuste menor que a inflação. Em algum caso ocorreu, no outro não; não está se obrigando o Reitor a fazer correções sequer pela inflação. Está se permitindo que ele faça, se ele julgar necessário. Então, gostaria de encaminhar fortemente a favor desse destaque." **M. Reitor**: "No entanto, convém fazer um esclarecimento, e não estou querendo adicionar argumentos contrários. Neste momento - a Procuradoria Geral pode me apoiar, certamente - estamos sofrendo uma grande pressão do Ministério Público e do Tribunal de Contas, em que, na visão deles, as Universidades não têm autonomia para conceder aumentos salariais. Estou me munindo de todos os argumentos para

manter essa autonomia da Universidade e, no meu ponto de vista, um deles é mostrar que a Universidade tem juízo e sabe fazer concessões e correções salariais de acordo com o que são as suas disponibilidades financeiras. Não adianta nos iludirmos que temos que seguir a perda inflacionária, ouço isso da minha mulher todos os dias, que os aumentos que a Universidade dá não seguem as perdas inflacionárias. Sinto isso na pele. O problema é que para se fazer isso é preciso dinheiro para pagar. E por isso, vincular as nossas disponibilidades de aumentos àquilo que é de fato a nossa disponibilidade financeira, e não ao fato de que houve perdas inflacionárias, e é péssimo para todos, é essencial para sobrevivermos. Agora, estamos sendo questionados até no direito de fazermos isso, porque é visão de muitos - inclusive Deputados e membros do Executivo - de que todas essas propostas de aumento salarial e reajustes deveriam passar pela Assembleia Legislativa. Então, estamos procurando adotar uma atitude bastante prudente em relação a essa questão, que não é nenhuma ânsia de evitar aumentos quando pudermos fazê-los. Mas, nos guiarmos pela inflação, que é a lógica que qualquer cidadão brasileiro diz, de que nos acostumamos à época da correção monetária etc. Não. Temos direito, porque do contrário meu salário foi reduzido. De fato foi mesmo. É algo inerente à vida neste país, neste momento." **Cons. André Vitor Singer**: "Se o senhor me permite uma observação, o senhor na sua própria fala usou três vezes a palavra aumento. Não se trata de aumento, trata-se de apenas um reajuste, que me parece ser até um direito constitucional dos trabalhadores. Entendo seu ponto de vista e não tinha a informação sobre essa pressão que o senhor relata e é evidente que isso tem de ser levado em consideração, mas me parece que talvez estejamos indo longe demais a proibir o Reitor de fazer uma avaliação e propor - como o senhor fez - um pouco menos da metade da inflação. Propor que não haja correção por um tempo tão prolongado me parece exagerado." **M. Reitor**: "Obrigado, professor. Os argumentos foram postos e nada como este dispositivo de votação. Vamos votar. A proposta das duas comissões é pela manutenção do texto original." Em seguida, o **M. Reitor** coloca em votação o Destaque 'b' ao Artigo 3º. **Votação.** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 57 (cinquenta e sete) votos; Não = 26 (vinte e seis) votos; Abstenções = 4 (quatro) votos; Total de votantes = 87 (oitenta e sete). É aprovado o parecer sistematizado da COP e da CLR, pela

manutenção do texto original. **<u>Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari</u>**: “Agora peço bastante atenção dos colegas, pedindo desculpas, talvez não tendo sido muito claro, mas se trata da proposta do Prof. Marcílio, que especialista em Engenharia Mecatrônica, não fez uma emenda que do ponto de vista formal ficou bem colocada, mas a posição da COP e a posição da CLR foram favoráveis. Mas aproveitamos a substância da emenda do Prof. Marcílio e redistribuímos os tópicos dela em dois dispositivos. O Prof. Marcílio sugeriu que no inciso II, que veda a criação de cargo, emprego ou função se acrescentasse a seguinte disposição: 'assegurando-se os concursos para Livre-Docência e provimento de cargos de Titular, bem como a progressão horizontal, na forma da regulamentação própria.', então, há três propostas: a progressão horizontal; a manutenção dos concursos para Livre-Docência e o provimento de cargos de Titular. A manifestação da COP e da CLR foi favorável, mas com a inserção dessas disposições não no inciso II, porque o inciso II veda criação de cargo, emprego ou função, ele não trata especificamente de vantagens ou de provimento de cargos, isto é tratado no inciso I e no inciso IV. No parecer da CLR existe a nossa proposta de aproveitamento dessa sugestão do destaque nos incisos I e IV. O inciso I ficaria assim: ‘concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, determinação legal ou contratual ou de progressão horizontal na carreira, nos termos do artigo 39 da Resolução nº 7272/2016.’ O Prof. Marcílio havia sugerido que colocássemos: ‘bem como a progressão horizontal na forma de regulamentação própria’, pois bem, a regulamentação própria é justamente a que está nesta regulamentação inserida no artigo 39 da Resolução nº 7272, que é a Resolução que estabeleceu a Comissão Permanente de Avaliação. Para evitar que pudesse haver dúvida do que é regulamentação própria e a regulamentação que já está criada, incorporaríamos a emenda no que diz respeito à preservação da progressão horizontal na carreira. No inciso IV o texto passaria a ser o seguinte: ‘É vedado provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título..., e aí vem a redação que estamos propondo para contemplar a emenda - ‘ressalvada a reposição decorrente de vacância de cargos docentes ...’ , isto inclui não só o cargo de Professor Titular, mas o cargo de Professor Doutor também, que não estava

contemplado na emenda do Prof. Marcílio; aqui entram as duas, o que não se pode é criar cargo, mas é possível fazer o provimento de cargos que fiquem vagos, bem como a designação para a função de Professor Associado em decorrência de concurso de livre-docência, nos termos do artigo 163 e seguintes do Regimento Geral, que entre outras coisas, obriga que o concurso de livre-docência se realize em todos os departamentos pelo menos uma vez ao ano. Com isso se contemplou o conjunto de propostas da emenda integralmente, mas de uma maneira que do ponto de vista da arquitetura da peça, ficou melhor." **M. Reitor**: "Segundo os pareceres da COP e da CLR as progressões na carreira em seus diferentes aspectos, assim como as substituições, estão preservados. É isto?" **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "É isto." Conselheiro fala fora do microfone. **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "Fica no inciso IV – '... ressalvada a reposição decorrente de vacância de cargos docentes...'; que é o caso da titularidade, é o caso dos professores doutores, a reposição se faz quando há morte, quando há aposentadoria. O que é vedado no inciso II é criar novas funções, que na verdade não é nem algo que a Universidade possa fazer." **M. Reitor**: "A livre-docência é garantida no Regimento Geral da Universidade, não há nada que possa recomendar que o concurso não se faça." **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "O inciso IV ficou assim: a USP não poderá proceder, quando chegar aos 80%: ao 'provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de vacância de cargos docentes, bem como a designação para a função de professor associado em decorrência de concurso de livre-docência, nos termos do artigo 163 e seguintes do Regimento Geral.'" A seguir, o **M. Reitor** passa à votação do parecer conjunto da COP e da CLR, favorável ao Destaque 'c' ao artigo 3º, bem como, proposta da CLR de redação alternativa para os incisos I e IV do mesmo artigo. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 81 (oitenta e um) votos; Não = 4 (quatro) votos; Abstenções = 1 (um) voto; Total de votantes = 86 (oitenta e seis). É aprovado o parecer conjunto da COP e da CLR, favorável ao Destaque 'c' ao artigo 3º, bem como, o parecer da CLR com proposta alternativa de redação dos incisos I e IV do mesmo artigo, ficando o destaque com a seguinte redação: *"Artigo 3º - ... I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título,*

salvo os derivados de sentença judicial, determinação legal ou contratual, bem como de progressão horizontal na carreira, nos termos do artigo 39 da Resolução nº 7272/2016; II – criação de cargo, emprego ou função; III – ... IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de vacância de cargos docentes, bem como a designação para a função de professor associado em decorrência de concurso de livre-docência, nos termos do artigo 163 e seguintes do Regimento Geral;" **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "Estamos agora no artigo 4º. No artigo 3º se estabeleceu aquele patamar providencial dos 80%. No artigo 4º a proposta agora é o patamar de 85% das receitas que desencadeia novas medidas e aqui, da mesma maneira que houve uma sugestão de supressão ao artigo 3º por parte do Prof. Marcos Magalhães, há uma proposta de supressão do artigo 4º. O entendimento da COP e da CLR é que esta matéria, se for suprimida, fica contraditória com o próprio texto da Resolução que justamente logo no artigo 1º estabelece a regra dos 85%. Então, ficaria esquisito suprimirmos o artigo 4º, porque, de certa maneira, é uma emenda que vai contra a própria essência dos parâmetros. E a proposta da CLR e da COP é pura e simplesmente a manutenção do texto original." **M. Reitor**: "Os que votarem favoravelmente estarão votando pela manutenção do texto original que mantêm o limite de 85%." **Cons. André Vitor Singer**: "Fizemos o debate na Faculdade de Filosofia, com base nas anotações do último Conselho Universitário, uma vez que as emendas não foram disponibilizadas oficialmente pela Secretaria Geral, a não ser na última quinta-feira a noite, então, tivemos que fazer com base nas anotações do próprio Conselho, e o que nos pareceu é que havia um destaque em relação à obrigatoriedade, e que uma vez ultrapassado o teto 80% ele fosse revertido em dois semestres. Havia uma supressão dessa obrigatoriedade que nos pareceu conveniente fazer. É a última linha do artigo 4º, que diz: o percentual excedente será eliminado nos dois semestres seguintes. A nossa questão é que anotamos um destaque, teria havido um destaque em relação a esta obrigatoriedade de dois semestres, não sei se os demais conselheiros têm este registro. Entendemos que era exagerado exigir que fosse em dois semestres." **Prof.ª Dr.ª Maria Paula Dallari Bucci**: "Tenho as anotações dos destaques da última reunião, mas esse destaque não me consta." **M. Reitor**: "E eles foram lidos pela Prof.ª Maria

Paula no final da reunião, de tal maneira que acho pouco provável, se bem que nada é impossível, pouco provável que tenha escapado uma proposta desse tipo, porque o autor se manifestaria. De forma que o parecer é favorável, ao entendimento da COP, que é pela manutenção do texto original e contrário ao destaque de supressão." A seguir, o **M. Reitor** passa à votação do parecer conjunto da COP e da CLR, contrário ao Destaque 'a' ao artigo 4º, de supressão do dispositivo. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 65 (sessenta e cinco) votos; Não = 11 (onze) votos; Abstenções = 6 (seis) votos; Total de votantes = 82 (oitenta e dois). É aprovado o parecer conjunto da COP e da CLR, pela manutenção do texto original. **Cons.ª Maria Arminda do Nascimento Arruda**: "A quota parte do Estado, sem prejuízo das medidas previstas para a hipótese do limite prudencial, o percentual excedente terá que ser eliminado nos dois semestres seguintes, sendo ele pelo menos um terço do primeiro." **M. Reitor**: "Isto é a proposta original e é o que ficou. O Prof. André Singer questionava se havia uma proposta supressiva para esta parte final. Não identificamos essa proposta, portanto, ficou o texto original." **Cons.ª Maria Arminda do Nascimento Arruda**: "Então não tinha uma emenda para isso." **M. Reitor**: "Não, não encontramos." **M. Reitor**: "Não entendo que tenhamos condições físicas de continuar depois que terminarmos isto. Temos assuntos urgentes que precisam de manifestação do Conselho, como por exemplo, a modificação do Regimento Geral que permite abrir os concursos de docentes, conforme já discutimos. Mas estou propenso a encerrar a reunião quando terminarmos esta revisão dos destaques. Se estiverem de acordo, teremos que achar uma data breve - e nem sempre é fácil - para continuarmos esta reunião." **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "Neste próximo destaque aproveitamos uma proposta do Prof. Marcos Martins para fazer uma proposta de redação, tanto no artigo 4º como no artigo 3º e voltando mais atrás, ao artigo 2º e, basicamente, trata-se do seguinte: já fixamos aquele conceito de que a base de cálculo para os parâmetros dos 80%, 85% é a quota parte da Universidade da quota parte do ICMS do Estado, isso é pacífico, já acertamos a redação no artigo 2º, o problema é que o artigo 3º e o artigo 4º tratam da mesma coisa, só estabelecendo percentuais diferentes, estão com redação diferente e como se trata da mesma coisa, nós, da área do Direito, temos muita insegurança

quando colocamos redação diferente em coisas que são iguais, porque isso dá margem a problema de interpretação. A proposta que fizemos foi de adotar - e aí na página 7 do texto vocês verão que tem a redação proposta para o artigo 4º pela COP - esta mesma forma de redação para o artigo 3º, de tal maneira que os dois passem a ter só o conceito – 'advindas da quota parte da USP sobre a arrecadação do ICMS - quota parte do Estado ...', ou seja, a base fica redigida dessa maneira, mas é uma avaliação que já foi discutida outra vez, a CLR avaliou que é importante haver uma menção expressa ao Decreto nº 29.598, de 1989, porque em que pese o Prof. João Cyro ter razão, o percentual que o Decreto estabelece já foi evoluído, este Decreto é a pedra angular sobre a qual repousa a ideia de que a Universidade tem direito a uma parcela fixa e regular da receita de ICMS. Mesmo que ela tenha sido atualizada e evitamos usar na proposta que temos para o artigo 2º, a expressão 'valor' colocamos 'conforme definição', exatamente essa ideia de quota parte, entendemos que se a Universidade deixa de mencionar esse Decreto, que é realmente o elemento central que gerou essa compreensão de que a Universidade não precisa entrar na vala comum da disputa todo ano no orçamento da Assembleia, porque esta matéria já está definida, por mais juridicamente que o Governador possa a qualquer momento revogar o Decreto, o fato é que ele está aí desde 1989. Entendemos que era conveniente haver, em algum lugar dos parâmetros, a menção ao Decreto. Ao invés de ficar da maneira como estava - constava no artigo 4º, não constava no 3º - igualamos os artigos 3º e 4º com a expressão conceitual e colocamos no artigo 2º o número do Decreto. É mera redação para, de um lado uniformizar a linguagem dos artigos 3º e 4º que nos parece prudente, e de outro lado para estabelecer referência expressa ao Decreto no artigo 2º. Essa discussão foi feita muito cuidadosamente pela CLR, com esta finalidade estratégica." **M. Reitor**: "Está em votação esta proposta de mudança de redação. Isso envolve o artigo 4º segundo a COP, que a CLR acompanha e a CLR introduz o 2º e o 3º e faz uma redação substitutiva. A seguir, o **M. Reitor** passa à votação do parecer conjunto da COP e da CLR, ao Destaque 'b' ao artigo 4º, sugerindo nova redação ao artigo 4º e adequação de redação do *caput* dos artigos 2º e 3º. **Votação.** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 75 (setenta e cinco) votos; Não = 4 (quatro) votos; Abstenções = 6 (seis) votos; Total de votantes = 85 (oitenta

e cinco). É aprovado o parecer conjunto da COP e da CLR, com proposta alternativa de redação ao artigo 4º, ao *caput* do artigo 2º e *caput* do artigo 3º, ficando os dispositivos com a seguinte redação: *"Artigo 2º - No exercício de sua autonomia, a USP define, como limite máximo de despesas totais com pessoal, a ser apurado por meio de média flutuante dos últimos 12 meses, 85% das receitas relativas às liberações mensais de recursos do Tesouro do Estado de São Paulo advindas da quota-parte da USP sobre a arrecadação de ICMS – quota parte do Estado, conforme definição do Decreto Estadual nº 29.598/1989." "Artigo 3º - Ao atingir-se, para despesas totais com pessoal, o patamar de 80% das receitas correspondentes às liberações mensais de recursos do Tesouro do Estado de São Paulo advindas da quota parte da USP sobre a arrecadação do ICMS - quota parte do Estado ("limite prudencial"), a USP não poderá proceder a:" "Artigo 4º - Ao atingir-se, para despesas totais com pessoal, o patamar de 85% das receitas correspondentes às liberações mensais de recursos do Tesouro do Estado de São Paulo advindas da quota parte da USP sobre a arrecadação do ICMS - quota parte do Estado, sem prejuízo das medidas previstas para a hipótese do limite prudencial, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois semestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro."* **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "O artigo 5º há uma proposta de supressão integral do dispositivo, que é justamente o artigo que estabelece que na composição do quadro de pessoal ativo da USP, no mínimo 40% dos servidores deverão corresponder a docentes. A COP foi favorável à manutenção do texto, assim como a CLR. A CLR ponderou que há dois aspectos: o primeiro, que foi levantado por vários conselheiros na última reunião, que essa matéria não deveria ser contemplada neste documento e fomos investigar e há no Estatuto da Universidade, no artigo 22, que trata justamente da Comissão de Orçamento e Patrimônio, está previsto no inciso VII que compete à COP elaborar proposta de parâmetros de sustentabilidade econômico-financeira da Universidade, a serem aprovados pelo Conselho Universitário; e a alínea 'b' desse inciso VII diz que entre os aspectos que a proposta de parâmetros de sustentabilidade econômico-financeira deve contemplar, estão regras e indicadores para contratação de pessoal. O nosso entendimento é que a referência a esses percentuais não conflita com a orientação que o Estatuto estabelece para os parâmetros. O

segundo aspecto são os 40%-60%, sobre esse percentual a COP se manteve favoravelmente ao texto original e a CLR acompanhou. Nesse sentido, ambas as Comissões estão propondo a rejeição do destaque supressivo e a manutenção do texto original." **M. Reitor**: "Vou colocar em votação, mas antes de votar convém reafirmar uma coisa muito simples: se, eventualmente, isto for aprovado, não haverá a demissão de cinco mil funcionários. Acho que todos concordam. Não está subjacente a isto esta ideia, mesmo porque isso não é possível. Mecanismos terão que ser buscados para alcançar esse valor." A seguir, o **M. Reitor** passa à votação do parecer conjunto da COP e da CLR, contrário ao Destaque 'a' ao artigo 5º, de supressão do dispositivo. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 63 (sessenta e três) votos; Não = 16 (dezesseis) votos; Abstenções = 4 (quatro) votos; Total de votantes = 83 (oitenta e três). É aprovado o parecer conjunto da COP e da CLR, pela manutenção do texto original do artigo 5º, qual seja: *"Artigo 5º - Na composição do quadro de pessoal ativo da USP, no mínimo 40% dos servidores deverão corresponder a docentes."* **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "Aqui, também, por uma preocupação técnica, legislativa e de forma a CLR propôs uma reorganização dos Capítulos III e IV. O Capítulo III trata de compromissos com custeios, em geral que onerem exercícios futuros, e o Capítulo IV trata de compromissos com investimentos que onerem exercícios futuros, ambos têm um artigo que exatamente trata da proibição de se onerar orçamentos futuros sem um estudo de impacto econômico-financeiro, justamente a matéria que contempla para os dois artigos, o 6º e o 8º, emendas do Prof. Clodoaldo estabelecendo que até 3% do orçamento não haveria necessidade de se produzir os estudos de impacto econômico-financeiro. A proposta da CLR e da COP é de manutenção do texto original pelas razões que a COP já colocou e a CLR acompanha. Agora a CLR propõem o seguinte, que se unifiquem os Capítulos III e IV em um único Capítulo, mantenha-se os artigos 6º e 8º tal como estão. Mas há um artigo 7º que estabelece o seguinte: 'A Assessoria de Planejamento Orçamentário, da Reitoria, deverá se manifestar previamente sobre a assunção dos compromissos referidos no artigo 6º.'; o problema é que esta referência não aparece no artigo 8º, quando eles são idênticos. Não há sentido na assessoria se manifestar sobre uma despesa que seja de custeio e que vá se prolongar para o orçamento seguinte

e não se manifeste sobre a de investimento. O que a CLR propõe é que haja um único Capítulo que trate de custeio e investimento. O artigo 6º trata de custeio, o artigo 8º que passaria a ser 7º trata de investimento. O artigo 7º, que é este que prevê a Assessoria de Planejamento Orçamentário se manifestar, se aplicaria aos dois, converteria-se em um artigo 8º, que faria referência aos dois. Pura lógica. Aqui, portanto, há duas deliberações que me parecem necessárias: primeiro se acatamos ou não, claro, supondo-se que haja acordo com relação a esse desenho de forma, as sugestões do Prof. Clodoaldo do acréscimo daquela referência de que até 3% do orçamento não havia necessidade de estudo do impacto econômico-financeiro, a proposta da CLR e da COP é de que se mantenha o texto sem esse acréscimo proposto no destaque. Proponho então que se vote esta matéria. E a segunda votação, esta matéria como se aplica aos dois artigos 6º e 8º, já poderia contemplar, estando de acordo, a unificação dos Capítulos. E a segunda votação é de uma proposta de emenda do Prof. Hélio Nogueira da Cruz para o artigo 7º, que passaria a ser 8º, que estabelece esta manifestação prévia da Assessoria de Planejamento Orçamentário da Reitoria, deveríamos substituir nela, nesta referência, a palavra 'manifestação' por 'aprovação', ou seja, esta Assessoria teria que aprovar. A COP e a CLR entenderam que isto, além de ferir a autonomia das Unidades, porque as Unidades irão ouvir o parecer dessa Assessoria, mas não são obrigadas a segui-lo, geraria uma burocratização do processo desnecessária. Então, a proposta da CLR e da COP para esta segunda votação é a rejeição da emenda do Prof. Hélio, mas como se trata de matérias diferentes, entendo que seria mais adequado que votássemos separadamente." **Cons. Clodoaldo Grotta Ragazzo**: "Tenho uma dúvida que é a seguinte: é óbvio que este número '3%' foi criticado e ele é realmente um número contestável, pode ser um número muito alto. A pergunta é se cabe no momento uma reposição desse número, uma alteração desse número ou não?" **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "O entendimento da COP - e que a CLR acompanhou - é que seria melhor que se mantivesse o texto original, não se trata dos 3%." A seguir, o **M. Reitor** passa à votação do parecer conjunto da COP e da CLR, ao Destaque 'a' ao artigo 6º, favorável à manutenção do texto original. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 62 (sessenta e dois) votos; Não = 15 (quinze) votos;

Abstenções = 3 (três) votos; Total de votantes = 80 (oitenta). É aprovado o parecer conjunto da COP e da CLR, pela manutenção do texto original, qual seja: *"Artigo 6º - Todo compromisso com custeio que importe assunção de obrigação a onerar exercícios orçamentários futuros, com ampliação de gastos em relação ao orçamento vigente, deverá ser precedido de estudo de impacto econômico-financeiro, a ser produzido no âmbito de cada unidade de gestão orçamentária da USP."* A seguir, o **M. Reitor** coloca em votação a proposta da CLR, de fusão dos Capítulos III e IV em um único Capítulo. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 71 (setenta e um) votos; Não = 4 (quatro) votos; Abstenções = 7 (sete) votos; Total de votantes = 82 (oitenta e dois). É aprovada a proposta da CLR, de junção dos Capítulos III e IV em um único Capítulo, renumerando-se os demais: *"CAPÍTULO III – COMPROMISSOS COM CUSTEIO E INVESTIMENTO QUE ONEREM EXERCÍCIOS FUTUROS"* **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "A seguinte votação, já feita a inversão, é aquela proposta sobre a natureza daquele parecer da Assessoria de Planejamento Orçamentário da Reitoria que está no artigo 7º que passou a ser 8º. A redação original prevê que a Assessoria de Planejamento Orçamentário da Reitoria terá que se manifestar previamente, o Prof. Hélio Nogueira da Cruz propôs que a Assessoria tenha que aprovar a assunção dos compromissos. O entendimento da COP e da CLR é de que se mantenha o texto original porque ele assegura autonomia para as Unidades, sendo que a Assessoria de Planejamento Orçamentário da Reitoria apenas fará um parecer de orientação, mas não de caráter vinculante, portanto, a favor do texto original." A seguir, o **M. Reitor** passa à votação do parecer conjunto da COP e da CLR ao Destaque (a) ao artigo 7º e 8º, favorável à manutenção do texto original, bem como, a sugestão da CLR de inversão da ordem com o atual artigo 8º dando a este uma nova redação. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 71 (setenta e um) votos; Não = 4 (quatro) votos; Abstenções = 7 (sete) votos; Total de votantes = 82 (oitenta e dois). É aprovado o parecer conjunto da COP e da CLR, pela manutenção do texto original, com a inversão da ordem deste artigo com o artigo 8º e acréscimo da referência aos artigos 6º e 7º no renumerado artigo 8º, conforme proposto pela CLR, bem como, pela manutenção do texto original, invertendo-se a ordem dos artigos 7º e 8º, ficando da seguinte forma e com a

seguinte redação: *"Artigo 7º - Toda despesa com investimento que importe assunção de nova obrigação com custeio e/ou despesas com pessoal, a onerar exercícios orçamentários futuros, deverá ser precedida de estudo de impacto econômico-financeiro, a ser produzido no âmbito de cada unidade de gestão orçamentária da USP." "Artigo 8º - A Assessoria de Planejamento Orçamentário da Reitoria deverá se manifestar previamente sobre a assunção dos compromissos referidos nos artigos 6º e 7º."* **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "Já passando para o Capítulo V que é justamente o Capítulo que trata de limites aplicáveis ao último ano da gestão reitoral, envolvendo os artigos 9º, 10, 11, 12 e 13, há uma única proposta, que é uma sugestão de supressão integral do Capítulo. O parecer da COP e o parecer da CLR foram favoráveis à manutenção do texto original, até em função de argumentos que o Magnífico Reitor já usou aqui, de forma que o parecer é no sentido de manter a íntegra do Capítulo V e o destaque é de suprimir a íntegra do Capítulo V." A seguir, o **M. Reitor** passa à votação do parecer conjunto da COP e da CLR, contrário ao Destaque 'a' aos artigos 9º, 10, 11, 12 e 13 de supressão total do Capítulo. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 71 (setenta e um) votos; Não = 7 (sete) votos; Abstenções = 4 (quatro) votos; Total de votantes = 82 (oitenta e dois). É aprovado o parecer conjunto da COP e da CLR, pela manutenção dos textos originais, quais sejam: *"Artigo 9º - O orçamento anual do ano em que houver eleição para Reitor, não poderá apresentar ampliação de despesas, considerada individualmente cada categoria econômica, que importem variação real em relação ao ano anterior, salvo demonstração de correspondente acréscimo de receitas, excluídas as provenientes da conversão de reservas financeiras." "Artigo 10 - No semestre em que houver eleição para Reitor e até o final do mandato reitoral em curso, é vedada a nomeação para cargos ou empregos em comissão, ou para funções de confiança, salvo casos de vacância por exoneração ou afastamento a pedido do servidor, de aposentadoria, ou de morte." "Artigo 11 - No semestre em que houver eleição para Reitor, e até o final do mandato reitoral em curso, é vedada a criação de cargos ou empregos, bem como a distribuição de claros para as unidades, a concessão de prêmios, a concessão de novos benefícios e vantagens remuneratórios, não incluídos os reajustes ou revisões salariais havidos na data regular do dissídio salarial, limitados estes à reposição*

inflacionária dos últimos 12 meses." "Artigo 12 - É igualmente vedada a prática de atos com o sentido de autorização ou compromisso de que futuramente sejam praticadas as medidas vedadas neste Capítulo." "Artigo 13 - Não são abrangidas pelas vedações deste Capítulo as contratações mediante concurso público, para vagas e claros cujo preenchimento tenha sido autorizado em momento anterior ao semestre eleitoral." **M. Reitor**: "Antes de passarmos ao seguinte, temos uma pauta longa que eu disse que transferiremos para futuro, mas há dois tópicos que são muito urgentes sobre os quais, aparentemente, não há discordância, então, terminada esta votação, sugiro que façamos a votação desses e se houver algum tipo de dúvida ou discordância retiramos de pauta. Mas um deles é modificação de Regimento Geral e, para isso, precisa haver sessenta e um votos positivos; temos *quorum*, mas este não pode diminuir demais, porque é exatamente a reforma que permite a inscrição em concursos por processo eletrônico, nós não abriremos os nossos concursos de professores enquanto não for aprovado. Se tiverem alguma restrição, quiserem discutir mais, nós tiramos de pauta, mas isto irá atrasar. O outro processo, que exige *quorum* simples, é a modificação da sistemática da Resolução de contratação de docente temporário." **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "Aqui, até em benefício da serenidade, há dois destaques que são meramente de redação, propostos pelo Prof. Hélio Nogueira da Cruz, um ao artigo 14, que trata da reserva patrimonial de contingência - ele sugeriu que ao invés de 'fundo patrimonial orçamentário', se adotasse a expressão 'reserva patrimonial de contingência, formada por excedentes financeiros'. A avaliação da COP foi que é procedente essa sugestão técnica, a CLR também aperfeiçoou a redação que previa um texto sobre o valor dos orçamentos anuais médios calculados nos quatro últimos anos, e propôs que fosse o valor aproximado a 50% da média dos orçamentos anuais, pura e simplesmente emenda de redação para dar maior precisão. A COP concordou. E no artigo 15, onde se lê no final 'receitas orçamentárias', o Prof. Hélio Nogueira da Cruz sugeriu a supressão da expressão 'orçamentárias' ficando apenas 'receitas'. As propostas de novas redações do artigo 14 e 15 obedecem estritamente a critérios técnicos, não há questão de mérito, foram sugestões do Prof. Hélio Nogueira da Cruz que a COP e a CLR acataram e a minha proposta é que se votem em conjunto essas modificações." **Cons. Marcos Nogueira Martins**: "É

um pedido de esclarecimento. A minha dúvida refere-se a esse excedente financeiro. Preocupo-me, como gestor, o que chamamos de economia financeira, no final do ano, se eu resolver economizar do meu orçamento isso será retirado e vai para a reserva patrimonial ou não? Porque se for isso, vamos estar com um problema sério." **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "Isso não é matéria que estava nos destaques." **M. Reitor**: "Isto não é matéria que está regulamentada nestas normas, isto é uma política que se modifica anualmente, de acordo com o tamanho do laço que está no pescoço da Reitoria." A seguir, o **M. Reitor** coloca em votação o parecer conjunto da COP e da CLR favorável aos destaques dos artigos 14 e 15, aprimorando a redação. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 74 (setenta e quatro) votos; Não = 1 (um) voto; Abstenções = 1 (um) voto; Total de votantes = 76 (setenta e seis). É aprovado o parecer conjunto da COP e da CLR, favorável aos Destaques 'a' aos artigos 14 e 15, com novas redações, quais sejam: *"Artigo 14 - A USP constituirá reserva patrimonial de contingência, formada por excedentes financeiros, em valor aproximado a 50% da média dos orçamentos anuais, calculada nos últimos quatro anos." "Artigo 15 - Uma vez atingido o montante indicado no artigo 14, os rendimentos financeiros da reserva patrimonial de contingência, que superem a inflação do período, poderão ser ordinariamente acrescidos às receitas."* **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "Agora há uma questão de mérito que envolve dois artigos e a minha proposta é que votássemos em conjunto. É a questão de deliberação por votação de dois terços de seus membros. Isto está previsto tanto no artigo 16, que prevê que o Conselho Universitário só pode deliberar sobre o uso dos recursos que constituem a tal da reserva patrimonial de contingência por votação de dois terços dos seus membros, e no artigo 8º das Disposições Transitórias, que estabelece que qualquer aprovação da presente norma dependerá da aprovação de dois terços de votos dos membros do Conselho Universitário. A COP entendeu que deveria ser analisado pela CLR e a CLR entendeu que não há amparo jurídico para este texto, porque o artigo 242 do Regimento Geral da USP diz que as decisões dos colegiados serão adotadas por maioria simples, exceto nos casos em que o Estatuto, este Regimento ou Regimentos próprios disponham de modo inverso, e nenhum deles dispõe. Então, entendemos que as emendas devem ser acatadas, o parecer da CLR é

a favor que se suprima as duas referências aos dois terços e, portanto, pela supressão, passa a vigorar o *quorum* de maioria simples para essas deliberações, ou seja, no artigo 16 se suprimiria a referência aos dois terços e o artigo 8º das Disposições Transitórias seria suprimido integralmente, porque ele só se refere aos dois terços." A seguir, o **M. Reitor** passa à votação do parecer da CLR, favorável ao Destaque 'a' ao artigo 16, sugerindo nova redação ao dispositivo, bem como, ao Destaque 'a' ao artigo 8º das Disposições Transitórias. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 82 (oitenta e dois) votos; Não = 0; Abstenções = 0; Total de votantes = 82 (oitenta e dois). É aprovado o parecer da CLR favorável ao Destaque 'a' ao artigo 16, bem como, o parecer da CLR, favorável ao Destaque 'a' ao artigo 8º das Disposições Transitórias, pela supressão do artigo. O artigo 16 fica com a seguinte redação: *"Artigo 16 - O uso dos recursos que constituam a reserva patrimonial de contingência fica restrito a situações de excepcional necessidade, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho Universitário, sendo vedada, em todo caso, sua utilização de modo a gerar despesas adicionais de caráter permanente."* **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "Já entrando nas Disposições Transitórias, há um texto no artigo 6º que é aquele que estabelece uma transição para a contratação de servidores técnicos e administrativos. Ele estabelece que enquanto o quadro de pessoal ativo da USP contiver número de docentes em percentual inferior a 40% de seu total, as contratações de servidores técnicos e administrativos deverão corresponder no máximo a 40% das vacâncias do ano anterior, não incluído nesse cômputo de vacâncias aquelas decorrentes de planos de incentivo à demissão voluntária. Há dois tipos de emenda, uma supressiva, que se suprima pura e simplesmente esse dispositivo e outra de alteração da redação. A alteração da redação seria no sentido de se relativizar esta referência à quantidade de servidores técnicos e administrativos que poderiam ser contratados, ao invés de se estabelecer um teto de 40%. A COP propõe uma redação mais flexível dizendo que a reposição do quadro de servidores técnicos e administrativos deverá ocorrer em quantidade inferior às vacâncias decorrentes de demissões voluntárias, aposentadorias ou falecimentos, mas não estabelece o teto de 40% para essas contratações. Entendo que aqui deve haver duas votações. A primeira é se suprime ou não, e se suprimir está

encerrada a questão; se for mantido é a proposta da COP e da CLR, que se adote esta redação mais flexível, que foi proposta pela COP e que a CLR acompanha.” **M. Reitor**: "A aprovação de alguma forma de limitação, neste caso, é coerente com o que aprovamos agora há pouco, de buscar um quadro de 60% de servidores, quero dizer, em algum momento está se apontando aqui que essas restrições têm que começar a ser feitas." **Cons. João Cyro André**: "Foi retirado do texto original que isso não dizia respeito ao Plano de Demissão Voluntária e agora parece escrito no texto demissões voluntárias. Caberia um esclarecimento de que são demissões voluntárias daqui para frente e por que foi retirado o pessoal do PIDV, porque isso cria um certo conflito: faz-se um Plano de Demissão Voluntária e depois se permite que se contrate em um ritmo menor? Isso merece um esclarecimento. No texto original havia uma observação que se excluíam aqueles servidores que foram demitidos no PIDV, da maneira como está escrito não se exclui este grupo." **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "Mas há uma razão para isso. Vou dar uma explicação, mas vou pedir para o Prof. Adalberto depois explicar melhor. Na redação original se excluía realmente aquelas demissões de PIDV, mas por outro lado, se estabelecia um teto que, curiosamente, tem o mesmo percentual de 40% de contratação referente àquelas demissões que tivessem sido ocorridas no ano anterior, então, poderia haver reposição dos servidores técnicos e administrativos até 40% só das saídas do ano anterior e aí se excluía os Planos de Demissões Voluntárias. A proposta da COP é que se elimine esse fecho de 40% e se exija só que essa reposição deverá ocorrer em quantidade inferior à vacância, portanto, até 99%, ao invés do 40%. O que a COP fez foi colocar no balanço geral as saídas por demissões voluntárias, aposentadorias ou falecimentos, mas ao invés de ficar restringido a 40%, ir até o limite das saídas do ano anterior. Foi um cálculo que se fez para se liberar por um lado o limite e por outro lado se colocar todas as previsões de saída. É isso Adalberto?" **M. Reitor**: "E está previsto de fato no texto - em quantidades inferiores às vacâncias decorrentes de demissões voluntárias, aposentadorias ou falecimentos." **Cons. Aluísio Augusto Cotrim Segurado**: “Não sei se entendi bem o questionamento do Conselheiro João Cyro, mas estou entendendo o que ele está querendo dizer: que no ano subsequente ao PIDV, se não se excluir as saídas por PIDV, teoricamente isso poderia repor todo

mundo que tivesse saído pelo PIDV, porque é sempre referente ao ano anterior, mas no ano subsequente ao PIDV você não pode correr o risco de trazer todo mundo de volta que saiu no PIDV." **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "Você entende que a emenda ficou muito flexível?" **Cons. Cons. Aluísio Augusto Cotrim Segurado**: "Não, é porque no texto original o PIDV estava excluído, agora você deixou de excluir, então, teoricamente como agora você tem até 99% de reposição, haveria um risco, somente no ano subsequente ao PIDV, de trazer de volta 99% dos que saíram." **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "Vou tomar a liberdade de fazer uma proposta. Estou entendendo que a contraposição deve ser realmente entre o texto original e a proposta de supressão integral. Estou de acordo, realmente a CLR não foi bem neste caso." **Cons. Clodoaldo Ragazzo**: "Estou de acordo com a proposta da CLR. Note bem, faz-se o PIDV para exatamente reduzir, não podemos imaginar que possa haver um Conselho tão maluco que faz um PIDV em um ano e no ano seguinte recontrata todo mundo. A proposta da CLR é muito razoável. Concordo em manter a proposta da CLR." **Cons. Carlos Gilberto Carlotti Júnior**: "Lembro-me de ter ouvido aqui que depois do PIDV iria se proibir por dois anos se contratar servidor, se você ficar dois anos sem contratar, isso vai valer somente lá no terceiro, então as demissões serão realmente depois do PIDV, você não vai poder nunca incorporar aqueles do PIDV." **M. Reitor**: "Isso não é uma lei, isso foi um cuidado que tomamos para justificar o nosso PIDV e o gasto de R$ 600 milhões com a dispensa de servidores, então colocamos no Edital a restrição de que não poderia ocorrer contratações nos dois anos subsequentes, mas não existe nenhuma lei que regulamenta isso, não é proibido, nós criamos a proibição exatamente para não cairmos nisso." **Cons. Carlos Gilberto Carlotti Júnior**: "Se não é proibido, sou favorável em deixar como está." **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "Se o Prof. Adalberto está de acordo, como há uma proposta de supressão total, ela deve ser votada, votaríamos a supressão total versus a manutenção do texto." **Cons. Adalberto Américo Fischmann**: "No entendimento da COP, não estamos incluindo no cômputo das vacâncias as decorrentes do PIDV, para nós isto está fora." **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "É que foi colocado 'decorrentes de demissões voluntárias', daí pode dar a entender." **M. Reitor**: "O acordo entre os representantes das duas Comissões é votar a

supressão." **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "O parecer da CLR e da COP é contra a supressão." **M. Reitor**: "Então os favoráveis ao parecer estarão contrários à supressão." O Conselheiro André Singer fala fora do microfone. **Cons. Aluísio Augusto Cotrim Segurado**: "Eu estava colhendo aqui a argumentação do Prof. Dallari de que restringir a 40% não seria necessário, que nós poderíamos ser um pouco mais flexíveis, porém, no momento em que a redação deixou de excluir o PIDV, ela poderia ser um tiro pela culatra, ou seja, acho que podemos tirar os 40% desde que não tire a exceção do PIDV, porque então não se corre o risco de trazer todo mundo de volta." **M. Reitor**: "Isto significa manter o texto original." **Cons. Aluísio Augusto Cotrim Segurado**: "Tirando os 40%, aquilo que o Pedro tinha colocado, porém, sem deixar de excluir o PIDV." A seguir, o **M. Reitor** passa à votação do parecer conjunto da COP e da CLR, contrário à supressão do dispositivo. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 66 (sessenta e seis) votos; Não = 9 (nove) votos; Abstenções = 6 (seis) votos; Total de votantes = 81 (oitenta e um). É aprovado o parecer conjunto da COP e da CLR contrário ao Destaque ‘a’ ao artigo 6º das Disposições Transitórias. **M. Reitor**: "Agora o Prof. Pedro vai tentar redigir uma redação que será colocada em votação." **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "A proposta acolhendo aquilo que foi vocalizado pelo Conselheiro Segurado seria o seguinte: se manter o texto original do artigo 6º tal como está - 'Enquanto o quadro de pessoal ativo da USP contiver número de docentes em percentual inferior a 40% de seu total, as contratações de servidores técnicos e administrativos deverão corresponder no máximo a 40% das vacâncias do ano anterior ...' a sugestão é que seja: 'deverão corresponder no máximo às vacâncias do ano anterior, não incluindo nesse cômputo de vacâncias aquelas decorrentes de planos de incentivo à demissão voluntária'; com isso se flexibiliza a possibilidade de contratação para cima de 40%, mas deixando fora do cômputo o PIDV." A seguir, o **M. Reitor** coloca em votação a proposta de redação do Prof. Pedro Dallari. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 73 (setenta e três) votos; Não = 3 (três) votos; Abstenções = 4 (quatro) votos; Total de votantes = 80 (oitenta). É aprovado o Destaque ‘b’ ao artigo 6º das Disposições Transitórias, nos termos da redação sugerida pelo Conselheiro Pedro Dallari, qual seja: *“Artigo 6º - Enquanto o*

quadro de pessoal ativo da USP contiver número de docentes em percentual inferior a 40% de seu total, as contratações de servidores técnicos e administrativos deverão corresponder no máximo às vacâncias do ano anterior, não incluído nesse cômputo de vacâncias aquelas decorrentes de planos de incentivo à demissão voluntária." **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "Isto, em processo legislativo, é o que chamamos de uma emenda de plenário, quando o próprio plenário, no processo de votação, apresenta uma emenda. Há mais duas votações, aparentemente uma delas podemos até votar separado. Há três destaques contendo propostas de emenda aditiva, ou seja, acrescentando disposições, isto está no verso da página 11 - Destaques para adição de novos artigos, itens (a), (b) e (c). Uma delas (a) é de autoria do Prof. Osvaldo Tanaka, que é a seguinte: 'Após 12 meses de execução desta Resolução, deverá ser realizada avaliação dos parâmetros e estratégias nela propostas, considerando a sua execução e as consequências dela decorrentes.' O parecer da COP e da CLR foi contrário, até porque nem daria tempo no prazo de 12 meses para ter esta avaliação. As emendas (b) e (c) são de autoria do Prof. João Cyro, foram por ele aqui apresentadas. A emenda (b) diz: 'As despesas totais não vinculadas não podem ultrapassar o total das receitas não vinculadas (receita do Tesouro do Estado + receitas próprias não vinculadas); e a (c) diz: 'No período transitório ou até que se atinja o limite máximo de despesas com pessoal, será permitida a utilização de até 20% da reserva patrimonial no total das receitas não vinculadas.' O parecer da COP foi contrário aos dois dispositivos, com argumento de que diante do cenário econômico atual e das perspectivas de baixo crescimento da atividade econômica nos próximos exercícios, as propostas são inaplicáveis no curto/médio prazos; a CLR sem expertise no assunto acompanhou a COP. Então, as três emendas aditivas tiveram parecer contrário, o parecer é pelo não acolhimento." **M. Reitor**: "Vou tentar adotar uma estratégia de votação mais simples. As duas Comissões sugerem rejeitar as três, quem estiver a favor vota 'sim' quem achar que uma das três deve ser adotada vota 'não' e aí destacamos uma por uma. O voto global só vale se rejeitar as três, quem quiser aceitar uma que seja vota 'não' e aí votamos uma por uma." **Cons. João Cyro André**: "Havia pedido esclarecimento para o Prof. Adalberto Fischmann sobre a justificativa dada para que não fosse aceita a emenda. Gostaria muito

de saber qual é a justificativa, porque se não tivermos dinheiro para pagar as despesas, como iremos fazer? Quero chamar a atenção quando fala 'receita total' significa que se o Governo fizer algum aporte adicional, isso será receita total, portanto, a nossa despesa total não deverá ser superior à receita total que tivermos. Estava dito que isso era infactível e quero saber o que isso significa para nós, não nesse ano de 2017, mas no ano de 2018 quando, talvez, não tenhamos dinheiro para pagar o décimo segundo salário ou décimo terceiro. Gostaria de uma explicação para que o Conselho Universitário pudesse votar com mais consciência sobre esse aspecto. Eu, particularmente, acho que deveria haver essa limitação e peço ao Conselho que considere votar esses aditivos." **Cons.ª Maria Angela Faggin Pereira Leite**: "Até o momento nenhum dos pareceres foi explicado, nem houve esse pedido. Não estou entendendo por que agora a gente tem que dar uma explicação para um dos pareceres porque ele não foi acatado. Desculpe, Prof. João Cyro, porque o seu parecer não foi acatado, mas o parecer de um monte de gente não foi acatado e essa explicação não aconteceu. Sou contra essa explicação." **M. Reitor**: "Infelizmente, Prof. João Cyro, o senhor não fez bem um encaminhamento, o que o senhor fez foi um questionamento a respeito da motivação e é contra isto que a Profa. Maria Angela está insurgindo." **Cons. João Cyro André**: "O Conselheiro André Singer falou a respeito de um encaminhamento favorável e encaminhamento contrário, o que estou fazendo é o encaminhamento contrário e pedindo esclarecimento, que seria o encaminhamento favorável é uma questão de interpretação. E acho que é importante que esse Conselho ouça essas informações em um debate - não uso essa palavra - mas em um debate democrático e não restrito às conveniências de momento." **M. Reitor**: "Estamos angustiados com o tempo também, então, vou fazer e não quero arbitrar uma coisa desse tipo, não me sinto à vontade, vou pedir que aqueles que acham que o Prof. Adalberto deve prestar esclarecimento ao Prof. João Cyro que se manifestem positivamente." Os senhores Conselheiros manifestaram-se positivamente. **M. Reitor**: "Sinto muito, Conselheira Maria Angela, a maioria quer ouvir. Vamos ouvir." **Cons. Adalberto Américo Fischmann**: "A proposta de destaque diz o seguinte: despesas totais não vinculadas não podem ultrapassar o total de receitas não vinculadas, ou seja, a receita do tesouro do Estado + receitas próprias não vinculadas. O que acontece é que nessa

situação que estamos hoje não dá para admitirmos isso. Esse que é o ponto, estamos prevendo dificuldades pela frente. Todo o conjunto de regras que estamos discutindo aqui e aprovando é para dar viabilidade para a Universidade." A seguir, o **M. Reitor** coloca em votação as três propostas de adição de novos artigos, sem prejuízo de destaque de votação em separado. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 59 (cinquenta e nove) votos; Não = 20 (vinte) votos; Abstenções = 3 (três) votos; Total de votantes = 82 (oitenta e dois). É aprovado o parecer conjunto da COP e da CLR, contrário aos Destaques 'a', 'b', e 'c' para adição de novos artigos. **Cons. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**: "A última votação é uma sugestão da CLR de alteração de redação de três artigos das Disposições Transitórias: 3º, 4º e 5º, que tratam da situação que nos encontramos e o que deve ser feito enquanto não se atingir aqueles números - 80% e 85%. A proposta de alteração da redação da CLR não altera em nada a substância, apenas propõe substituir a expressão 'Enquanto não forem atingidos os parâmetros previstos ...' por 'Enquanto não forem atendidos os limites previstos ...', porque na verdade estamos acima dos parâmetros, toda lógica da parte principal quando fala em atingir parâmetros pressupõe-se que se está abaixo dos parâmetros, então, é mera emenda de redação para não gerar confusão na interpretação do texto." A seguir, o **M. Reitor** passa à votação da sugestão da CLR, de alteração da redação dos artigos 3º, 4º e 5º das Disposições Transitórias. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 72 (setenta e dois) votos; Não = 1 (um) voto; Abstenções = 5 (cinco) votos; Total de votantes = 78 (setenta e oito). É aprovada a proposta da CLR de adequação da redação dos artigos 3º, 4º e 5º das Disposições Transitórias, ficando da seguinte forma: *"Artigo 3º - Enquanto não forem atendidos os limites previstos no Capítulo II, ficam vedadas medidas que impliquem aumento do comprometimento percentual de despesas totais com pessoal, em relação aos repasses realizados pelo Estado de São Paulo advindos da quota-parte da USP sobre a arrecadação de ICMS – quota parte do Estado, tomando-se por parâmetro o percentual dos 12 meses anteriores." "Artigo 4º - Enquanto não forem atendidos os limites previstos no Capítulo II, os percentuais de aumentos salariais anuais não poderão exceder a 90% do percentual de crescimento nominal, acumulado nos últimos 12 meses, das liberações de recursos do*

Tesouro do Estado de São Paulo a que se refere o artigo 2º do Capítulo acima referido." "Artigo 5º - Enquanto não forem atendidos os limites previstos no Capítulo II, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais deverão conter medidas que indiquem a redução de despesas totais com pessoal, visando ao menos a 5 pontos percentuais, em relação ao percentual acumulado nos 12 meses anteriores." A seguir, o **M. Reitor** passa ao item **2 - NOVO PROGRAMA DE INCENTIVO À REDUÇÃO DE JORNADA - PROCESSO 2017.1.1338.1.1 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Minuta de Resolução que institui, no âmbito da USP, o novo Programa de Incentivo à Redução de Jornada. Ofício do Chefe de Gabinete do Reitor, Dr. Thiago Rodrigues Liporaci, encaminhando proposta de Resolução por meio da qual se pretende reabrir Programa de Incentivo à Redução de Jornada para os servidores técnicos e administrativos. Esclarece que o referido Programa, nesta nova versão, tem como virtude a de propiciar um benefício aos servidores com dependentes menores de seis anos, além de estimular os servidores que pretendem estudar ou já estão estudando. **Parecer da PG**: não vislumbra óbices jurídicos para a implementação do novo Programa de Incentivo à Redução de Jornada (PIRJ), conforme proposto nos autos. **Parecer do relator da COP**: sugere que o dirigente da Unidade seja ouvido, devendo se manifestar antes da decisão final da CODAGE. Manifesta-se favoravelmente à proposta, acrescentando-se a sugerida alteração. Ofício do Chefe de Gabinete, ao Secretário Geral, encaminhando proposta de alteração no artigo 2º e no artigo 4º da minuta de Resolução encaminhada. **Manifestação da COP**: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Dante Pinheiro Martinelli, favorável à minuta de Resolução que institui novo Programa de Incentivo à Redução de Jornada, propondo que, previamente ao encaminhamento do requerimento do servidor à CODAGE, inclua-se a 5 manifestação do dirigente da Unidade/Órgão quanto à pleiteada redução de jornada. A Comissão aprova, ainda, a inclusão de parágrafo único ao artigo 2º e do parágrafo 15 ao artigo 4º, de acordo com a sugestão encaminhada pelo Gabinete do Reitor. **Parecer do relator da CLR**: sugere que seja incluída redação ao artigo 4º da minuta proposta, para que o requerimento do servidor seja instruído com manifestação do dirigente máximo da Unidade/Órgão antes de ser encaminhado ao Coordenador da CODAGE, para decisão. Opina pela aprovação da minuta de Resolução, com a inclusão do dispositivo sugerido.

Manifestação da CLR: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Victor Wünsch Filho, favorável à minuta de Resolução que institui novo Programa de Incentivo à Redução de Jornada, com a proposta de que conste do artigo 4º da minuta o texto que constava do parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria GR nº 6760/2016, com a seguinte redação: "O requerimento do servidor será instruído com manifestação do dirigente máximo da Unidade/Órgão, e, após, encaminhado ao Coordenador de Administração Geral, para decisão." A Comissão aprova, ainda, a inclusão de parágrafo único no artigo 2º e de um parágrafo 15 no artigo 4º, de acordo com a sugestão encaminhada pelo Gabinete do Reitor. Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. Na reunião do Conselho Universitário de 07.03.2017 os autos foram retirados de pauta. Retirado de pauta. **3 - ALTERAÇÃO DO REGIMENTO GERAL - PROCESSO 2013.1.355.12.1 – FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE** (acompanha Prot. 2013.5.84.55.9 – ICMC)- Proposta de alteração do inciso I dos artigos 133, 150 e 165, do Regimento Geral da USP. Ofício do Diretor da FEA, Prof. Dr. Reinaldo Guerreiro, ao M. Reitor, Prof. Dr. João Grandino Rodas, encaminhando proposta de alteração do inciso I dos artigos 133, 150 e 165 do Regimento Geral da USP, aprovada pela Congregação em sessão realizada em 07.11.2012. Proposta encaminhada pela FEA: **Texto proposto**: Concurso Doutor: Artigo 133 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: I - memorial circunstanciado, em dez cópias impressas e uma cópia em mídia eletrônica, no qual sejam comprovados, em mídia eletrônica, os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos; Concurso Titular: Artigo 150 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: I - memorial circunstanciado, em dez cópias impressas e uma cópia em mídia eletrônica, no qual sejam comprovados, em mídia eletrônica, os trabalhos publicados, as atividades realizadas, pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação dos seus méritos; Concurso Livre-Docência: Artigo 165 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: I – memorial circunstanciado, em dez cópias impressas e uma cópia em mídia eletrônica, no qual sejam comprovados, em mídia eletrônica, os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos; **Parecer da PG**:

esclarece que, sob o prisma jurídico, a proposta de alteração do inciso I dos artigos 133, 150 e 165 do Regimento Geral não apresenta óbices, opinando favoravelmente à proposta. **Parecer da CAA**: aprova o parecer do relator, favorável à proposta de alteração do inciso I dos artigos 133, 150 e 165. **Parecer da CLR**: aprova a proposta de alteração do inciso I dos artigos 133, 150 e 165 do Regimento Geral, com a seguinte redação: "I – memorial circunstanciado, em dez cópias impressas e uma cópia em mídia eletrônica, com a comprovação impressa, ou em mídia eletrônica, dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos." **Deliberação do Conselho Universitário**: o Magnífico Reitor retira os autos de pauta, para que as propostas levantadas na reunião sejam devidamente encaminhadas e analisadas pela CAA e CLR, inclusive com parecer da PG e STI, esta última especificamente para analisar sobre a necessidade ou não de certificação. Proposta encaminhada pela FZEA. **Texto proposto:** Concurso Doutor: Artigo 133 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: I – memorial circunstanciado, em dez cópias em formato .PDF (em CD-ROM ou PEN DRIVE), uma cópia impressa e os respectivos comprovantes dos trabalhos publicados, as atividades pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos; Concurso Titular: Artigo 150 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: I – memorial circunstanciado, em dez cópias em formato .PDF (em CD-ROM ou PEN DRIVE), uma cópia impressa e os respectivos comprovantes dos trabalhos publicados, as atividades pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos; Concurso Livre-Docência: Artigo 165 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: I – memorial circunstanciado, em dez cópias em formato .PDF (em CD-ROM ou PEN DRIVE), uma cópia impressa e os comprovantes dos trabalhos publicados, as atividades pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos; Proposta encaminhada pelo IF. **Texto proposto:** Concurso Doutor: Artigo 133 – No ato da inscrição o candidato deverá submeter formulário eletrônico ao qual serão anexados os seguintes documentos: I – memorial circunstanciado, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de

seus méritos; Concurso Titular: Artigo 150 - No ato da inscrição o candidato deverá submeter formulário eletrônico ao qual serão anexados os seguintes documentos: I – memorial circunstanciado, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos; Concurso Livre-Docência: Artigo 165 – No ato da inscrição o candidato deverá submeter formulário eletrônico ao qual serão anexados os seguintes documentos: 7 I – memorial circunstanciado, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos; ... **Parecer da PG**: com relação à apresentação de documentos digitalizados, configura-se como juízo de conveniência e oportunidade. Porém, recomenda-se a proposta encaminhada pelo IF (inscrição por formulário eletrônico e documentos anexos), considerando que a Universidade está em processo de elaboração de procedimentos eletrônicos para realização dos concursos docentes. Salienta que o procedimento integralmente digitalizado, conforme proposto pelo IF, tende a prestigiar com maior força os princípios constitucionais da eficiência, eficácia e economicidade do dinheiro público. Ofício do Superintendente de TI, Prof. Dr. João Eduardo Ferreira, ao Secretário Geral, Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco, encaminhando os autos à CLR, com sugestão de se alterar o Regimento Geral, a fim de permitir que não seja necessária a apresentação de documentos físicos (Memoriais e seus comprovantes) quando da inscrição dos candidatos no correspondente concurso de ingresso, tendo em vista que o sistema de contratação de docentes da USP já foi desenvolvido e está em fase de implantação. **Parecer da CAA**: aprova a proposta de alteração do inciso I dos artigos 133, 150 e 165, com a seguinte redação: “I – memorial circunstanciado em formato digital e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;” **Parecer da CLR**: aprova a proposta de alteração do inciso I dos artigos 133, 150 e 165, com a seguinte redação: “I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;” Aprova, também, a inclusão de um inciso IV nos referidos artigos, com a seguinte redação: “IV –

elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso." Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. A seguir, ninguém querendo se manifestar, o **M. Reitor** coloca em votação. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 81 (oitenta e um) votos; Não = 0; Abstenções = 1 (um) voto; Total de votantes = 82 (oitenta e dois). É aprovado o parecer da CLR, favorável à proposta de alteração do inciso I dos artigos 133, 150 e 165 do Regimento Geral da USP, com a redação proposta pela Comissão. **4 - ALIENAÇÃO - PROCESSO 2015.1.13918.1.6 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Alienação do imóvel localizado na Avenida Doutor Salomão Vasconcelos, nº 34, Eng. Goulart, Cangaíba - São Paulo, oriundo da herança vacante de Silvestre Kereps. **Parecer Técnico**: somatória dos valores de terreno e benfeitorias - R$ 120.600,00. **Parecer da CAVI-HV**: o Sr. Presidente da CAVI-HV, Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann, aprova "ad referendum" da Comissão, o parecer técnico, com o valor de venda de R$ 120.600,00. **Parecer da COP**: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Dante Pinheiro Martinelli, favorável à alienação do imóvel localizado na Avenida Doutor Salomão Vasconcelos, nº 34, Eng. Goulart, Cangaíba - São Paulo, oriundo da herança vacante de Silvestre Kereps. Retirado de pauta. **5 - MINUTA DE RESOLUÇÃO - PROCESSO 2010.1.7227.1.0 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Minuta de Resolução que altera a Resolução nº 5872/2010 que dispõe sobre a contratação de docente por prazo determinado na Universidade de São Paulo. Ofício do Chefe de Gabinete, Dr. Thiago Rodrigues Liporaci, ao Secretário Geral, Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco, encaminhando a proposta de alteração da Resolução nº 5872, de 27.09.2010, visando, sobretudo, agilizar as contratações em questão, prevendo a realização de um processo seletivo com fase única de inscrições (para Doutores, Mestres e portadores somente de diploma de graduação). Ressalta, como outra inovação, a possibilidade de o edital do certame facultar a contratação de docente temporário para cumprir jornada semanal de 8 horas de trabalho, o que permitirá a participação e contratação de pós-doutorandos com bolsa de agência de fomento. Esclarece, ainda, que o novo regramento abre a possibilidade de que a contratação por prazo determinado possa ser utilizada,

excepcionalmente, para atender a necessidades didáticas urgentes da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação, o que permitirá sanar com agilidade ausências de professores na referida escola. **Texto original:** Artigo 7º - A abertura de processo seletivo para a contratação de Professor Assistente somente será autorizada após o não comparecimento de candidatos com habilitação de Doutor em um concurso público aberto para provimento de cargo de Professor Doutor ou em um processo seletivo para contratação de Professor por tempo determinado, nível III (Professor Doutor). **Texto proposto**: Artigo 7º - Nos processos seletivos para a contratação de docente por prazo determinado admitir-se-á, a juízo do Conselho Técnico-Administrativo (CTA) da Unidade ou do Conselho Deliberativo do Museu ou Instituto Especializado, a inscrição: I – apenas de portadores de título de Doutor, ou; II – apenas de portadores de títulos de Doutor ou Mestre, ou; III – de portadores dos títulos de Doutor ou Mestre, bem como de portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu. **Texto original**: Artigo 8º - A abertura de processo seletivo para a contratação de Auxiliar de Ensino somente será autorizada após o não comparecimento de Mestres em um processo seletivo para Professor Contratado II (Assistente) aberto na forma do artigo anterior." **Texto proposto**: Artigo 8º - Os processos seletivos abertos nos termos dos incisos II e III do artigo anterior serão processados, se o caso, por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação, nos termos deste artigo. § 1º - Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor. § 2º - Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma: I - o primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores; II – o segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III – os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II. 9 § 3º - Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados. § 4º - Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados

atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre. § 5º - Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no § 2º. § 6º - Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações. § 7º - Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no § 2º. § 8º - Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre. § 9º - Tratando-se de seleção aberta nos termos do inciso III do artigo anterior, se não houver inscritos portadores dos títulos de Doutor ou de Mestre, será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação. § 10 - Tratando-se de seleção aberta nos termos do inciso III do artigo anterior, caso não haja inscritos portadores do título de Mestre, a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação. **Texto proposto**: Artigo 8º-A - Os editais dos processos seletivos preverão, a juízo do Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Unidade ou do Conselho Deliberativo do Museu ou Instituto Especializado, que o contratado terá jornada de trabalho de: I - 12 (doze) horas semanais, ou; II - 8 (oito) horas semanais, ou; III - 12 (doze) ou 8 (oito) horas semanais, conforme opção do candidato convocado para contratação. Texto proposto Artigo 8º-B - A remuneração do docente contratado dependerá de sua titulação, em conformidade com os padrões de vencimentos fixados para as categorias de Professor contratado III (portador do título de Doutor), Professor contratado II (portador de título de Mestre) e Professor contratado I (portador de diploma de graduação). § 1º - Os editais dos processos seletivos detalharão os diferentes padrões de vencimentos, em conformidade com a titulação. § 2º - A remuneração do docente contratado para a prestação de 8 (oito) horas semanais será proporcional aos padrões fixados para a jornada de 12 (doze) horas semanais, devendo esta informação constar do edital do processo seletivo, se o caso. Texto proposto Artigo 12 - A contratação prevista nesta

Resolução poderá ser utilizada, em caráter excepcional, para atender a necessidades didáticas urgentes da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação. Parágrafo único - Na hipótese prevista no caput, todos os processos seletivos admitirão a contratação de portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pósgraduação stricto sensu, bem como preverão a realização de etapa única de avaliações, ao fim da qual os candidatos serão classificados de acordo com o previsto no artigo 8º,§ 2º, independentemente de sua titulação. 10 **Texto proposto**: Disposições transitórias Artigo 1º - A Comissão de Legislação e Recursos baixará regras complementares às disposições desta Resolução, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias. Parágrafo único - As regras previstas no caput constarão de Resolução, a qual também compilará as demais decisões da CLR sobre processos seletivos para a contratação de docente por prazo determinado. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos seletivos instaurados a partir da data de publicação da Resolução de que trata o artigo 1º, parágrafo único, destas Disposições Transitórias. **Parecer da PG**: não vislumbra óbices jurídicos na implementação das propostas apresentadas. Ressalta, porém, uma lacuna no que tange à fixação da remuneração do contratado por prazo determinado para a Escola de Aplicação da Faculdade de Educação, assim, sugere dispositivo cujo conteúdo deverá ser melhor discutido e definido pelos órgãos competentes da Universidade (§ 2º do artigo 9º-A). Sugere, ainda, modificações conforme o quadro encaminhado (08.02.17). - fls. 4/5verso Texto proposto pelo GR Artigo 8º - Os processos seletivos abertos nos termos dos incisos II e III do artigo anterior serão processados, se o caso, por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação, nos termos deste artigo. (...) § 9º - Tratando-se de seleção aberta nos termos do inciso III do artigo anterior, se não houver inscritos portadores dos títulos de Doutor ou de Mestre, será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação. § 10 - Tratando-se de seleção aberta nos termos do inciso III do artigo anterior, caso não haja inscritos portadores do título de Mestre, a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação. Texto proposto pela PG “Artigo 8º - Os processos seletivos abertos nos termos dos incisos II e III do artigo 7º serão

processados, se o caso, por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação, nos termos deste artigo. (...) § 9º - Tratando-se de seleção aberta nos termos do inciso III do artigo 7º, caso não haja inscritos portadores: I - do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação; II - dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação. Texto proposto pelo GR Artigo 3º - Ficam acrescidos à Resolução n. 5.872/2010 os artigos 8º-A, 8º-B e 12, com a seguinte redação: Artigo 12 - A contratação prevista nesta Resolução poderá ser utilizada, em caráter excepcional, para atender a necessidades didáticas urgentes da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação. Parágrafo único - Na hipótese prevista no caput, todos os processos seletivos admitirão a contratação de portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, bem como preverão a realização de etapa única de avaliações, ao fim da qual os candidatos serão classificados de acordo com o previsto no artigo 8º,§ 2º, independentemente de sua titulação. 11 Texto proposto pela PG Artigo 3º - Ficam acrescidos à Resolução n. 5.872/2010 os artigos 8º-A, 8º-B e 9º-A, com a seguinte redação: (...) Artigo 9º-A - A contratação prevista nesta Resolução poderá ser utilizada, em caráter excepcional, para atender a necessidades didáticas urgentes da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação. § 1º - Na hipótese prevista no caput, todos os processos seletivos admitirão a contratação de portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, bem como preverão a realização de etapa única de avaliações, ao fim da qual os candidatos serão classificados de acordo com o previsto no artigo 8º, § 2º, independentemente de sua titulação. § 2º - A remuneração do contratado, nos termos deste artigo, independentemente de sua titulação, será correspondente à de Professor contratado I. Texto proposto pelo GR Disposições transitórias Artigo 1º - A Comissão de Legislação e Recursos baixará regras complementares às disposições desta Resolução, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias. Parágrafo único - As regras previstas no caput constarão de Resolução, a qual também compilará as demais decisões da CLR sobre processos seletivos para a contratação de docente por prazo determinado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos seletivos instaurados a partir da data de publicação da Resolução de que trata o artigo 1º, parágrafo único, destas Disposições Transitórias. Texto proposto pela PG Artigo 4º - Esta Resolução e sua Disposição Transitória entram em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos seletivos instaurados a partir da data de publicação da Resolução de que trata o artigo único, parágrafo único da Disposição Transitória. Disposição transitória Artigo único - A Comissão de Legislação e Recursos baixará regras complementares no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução. Parágrafo único - As regras previstas no caput constarão de Resolução, a qual também compilará as demais decisões da CLR sobre processos seletivos para a contratação de docente por prazo determinado. • Parecer do relator da CLR: analisa os aspectos relevantes e de mérito da proposta encaminhada e aprova a minuta de Resolução, com as modificações sugeridas pela PG. Ofício encaminhado pelo Chefe de Gabinete, ao Secretário Geral, sugerindo, por solicitação do Diretor da EEL, alteração do caput do artigo 9º-A e seu parágrafo 2º, com a seguinte redação: “Artigo 9º-A – A contratação prevista nesta Resolução poderá ser utilizada, em caráter excepcional, para atender a necessidades didáticas urgentes da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação, bem como do Colégio Técnico de Lorena, da Escola de Engenharia de Lorena. (...) § 2º - A remuneração do contratado, nos termos deste artigo dependerá de sua titulação e da carga horária de atividades, nos termos do artigo 8º-B.” **Manifestação da CLR**: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. José Rogério Cruz e Tucci, favorável à minuta de Resolução que altera a Resolução nº 5872/2010, que dispõe sobre a contratação de docente por prazo determinado na Universidade de São Paulo, com as modificações sugeridas pela PG. A Comissão aprova, ainda, a proposta de alteração do artigo 12 9º-A e seu parágrafo segundo, de acordo com a sugestão encaminhada pelo Gabinete do Reitor. Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. Na reunião do Conselho Universitário de 07.03.2017 os autos foram retirados de pauta. **M. Reitor**: "Trata-se de matéria que simplifica o processo para os concursos de professores temporários, que hoje é tão complicado e, muitas vezes, quando ele finalmente ocorre, a Unidade já não tem mais aquela

urgência que tinha no momento em que se desencadeou o processo.” Nesta oportunidade, o Secretário Geral anuncia a inscrição de quatro conselheiros para manifestação. **M. Reitor**: “Se iremos ter manifestações, iremos retirar de pauta. Se o que está no momento causa intranquilidade, há numerosas Unidades esperando isto, mas não temos condições de ficar mais aqui." **Cons.ª Maria Arminda do Nascimento Arruda**: "Rapidamente. A questão de simplificação não é um problema, não é disso que se trata, o que se discutiu, não só na representação da Faculdade de Filosofia, mas na área de Ciências Sociais, Humanas e outras é que pudéssemos também pensar um limite para a contratação de temporários. Que a partir de, por exemplo, 20% de professores, não deveria ultrapassar 20% do quadro de professores do Departamento." **M. Reitor**: "Esta é uma norma política universitária, mas que não cabe nesta regulamentação. É, obviamente, uma norma muito sadia, porque não existe no momento, nem de longe, este número de temporários na Universidade de São Paulo e não é nossa intenção fazer isto. Veja, temos cerca de seis mil docentes, 20% significaria 1.200 temporários, temos ao redor de 140." **Cons.ª Maria Arminda do Nascimento Arruda**: "Espero que isso seja muito mais baixo. Estou expressando uma posição do conjunto da Área." **M. Reitor**: "É a minha visão também e acho que de todos, às vezes temporário é uma coisa de urgência, é para atender uma área que ficou sem professores e que você não pode contratar naquele momento." **Cons.ª Maria Arminda do Nascimento Arruda**: "Até porque os temporários recebem um salário indigno, para falar o mínimo." **M. Reitor**: "Essa não é a nossa questão. Tem algum outro tópico relacionado com o encaminhamento desta proposta que não seja uma questão de política universitária? **Cons. Marcos Nascimento Magalhães**: "Acho que a questão me parece relevante, são medidas para agilizar, diria que elas são bem vindas, parece-me que no bojo da perspectiva de agilizar tem uma questão que me parece extremamente séria e que merece uma reflexão do Conselho Universitário com calma e acho que neste momento é um afogadilho e vou dizer qual é. Se não me falha a memória, o Regimento Geral ou o Estatuto diz que há três regimes de trabalho na Universidade para docente - 12 horas, 24 horas e RDIDP -, a perspectiva de contratação por oito horas é algo extremamente sério.” **Cons. Alexandre Nolasco de Carvalho**: "Gostaria de pedir encarecidamente que votássemos este item. Isso é uma dificuldade que

nós, dirigentes, temos no nosso dia a dia nas Unidades com esses processos que temos que alterar de contratado 3 para contratado 2, um processo moroso que atrapalha bastante o início do exercício de uma função temporária, às vezes, de quatro meses e você perde um, dois meses para poder fazer todo esse processo.” **M. Reitor**: "Existem mais pessoas aqui que acompanham o Prof. Nolasco?” Nesta oportunidade, vários conselheiros se manifestam positivamente. **Cons.ª Belmira Amélia de Barros Oliveira Bueno**: "Não só apoio a votação dessa matéria por todas as razões que todos os dirigentes aqui reconhecem, mas porque tenho um interesse e necessidade particular, que diz respeito à contratação temporária de professores substitutos para a Escola de Aplicação. Isso nunca existiu na história desta Universidade e da Escola; a Escola sempre teve substitutos das formas mais irregulares que vocês podem imaginar. Esta será a primeira vez que iremos ter uma contratação de substituto de forma regular e legal e isto é importantíssimo para nós. Estamos com três disciplinas sem professor algum, estamos sobrevivendo graças ao empréstimo, à generosidade de alguns dirigentes que estão aqui, particularmente do Prof. Catalani, da Química; mas também da EACH e outros mais. Peço o apoio de vocês, porque não há mais como sobreviver sem isto." Palmas. A seguir, o **M. Reitor** passa à votação. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 70 (setenta) votos; Não = 2 (dois) votos; Abstenções = 1 (um) voto; Total de votantes = 73 (setenta e três). É aprovado o parecer da CLR, favorável à minuta de Resolução que altera a Resolução nº 5872/2010, que dispõe sobre a contratação de docente por prazo determinado na Universidade de São Paulo. **6 - ALTERAÇÃO DE REGIMENTO DE UNIDADE - PROCESSO 72.1.17597.1.7 - INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS.** Proposta de alteração do caput do artigo 35 do Regimento do Instituto de Geociências - IGc. Ofício do Diretor do Instituto de Geociências, Prof. Dr. Valdecir de Assis Janasi, ao Magnífico Reitor, Prof. Dr. Marco Antonio Zago, encaminhando a proposta de alteração do artigo 35 do Regimento da Unidade, aprovada pela Congregação em 25.11.2015. **Texto atual**: Artigo 35 - A prova de avaliação didática, a que se refere o inciso IV do artigo anterior, constará de uma aula a nível de pós-graduação, realizada nos termos do disposto no art. 137 do Regimento Geral. Parágrafo único - ... **Texto proposto**: Artigo 35 - A prova de avaliação didática, a que se refere o inciso IV do artigo anterior,

constará de uma aula a nível de pós-graduação, realizada nos termos do disposto no art. 156 do Regimento Geral. Parágrafo único - ... **Parecer da PG**: esclarece que a proposta encaminhada encontra guarida na normativa em vigor na Universidade, não havendo, portanto, óbice do ponto de vista jurídico. Contudo, quanto aos requisitos formais da proposição, solicita que seja informado se a proposta foi aprovada por maioria absoluta na reunião da Congregação da Unidade, ocorrida em 25.11.2015. Informação do Diretor da Unidade, Prof. Dr. Marcos Egydio da Silva, de que a proposta de alteração do Regimento do IGc foi aprovada por maioria absoluta dos membros da Congregação, em sessão realizada em 25.11.2015. **Parecer da CLR**: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Oswaldo Baffa Filho, favorável à proposta de alteração do artigo 35 do Regimento do Instituto de Geociências. Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. Retirado de pauta. **7 - ALTERAÇÃO DE REGIMENTO DE ÓRGÃO COMPLEMENTAR - PROCESSO 2005.1.1140.61.9 – HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS** - Proposta de alteração dos artigos 9º, 17 e 18 do Regimento do HRAC. Ofício do Vice-Presidente do Conselho Deliberativo do HRAC, Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, ao Procurador do Escritório Regional de Bauru, Dr. Paulo Murilo Soares de Almeida, encaminhando a proposta de alteração dos artigos 9º, 17 e § 1º do artigo 18 do Regimento do HRAC, aprovado pelo Conselho Deliberativo em 05 de junho de 2014. **Parecer da PG**: com relação às alterações dos artigos 9º e § 1º do artigo 18, manifesta não haver observações a ser feitas. Com relação à exclusão do inciso I do artigo 17, sugere redação de um novo parágrafo neste artigo, tendo em vista que o texto do inciso I é a única menção existente no Regimento que demonstra a ligação do Colegiado com a Superintendência do HRAC. Ressalta a necessidade de mencionar qual o *quorum* de aprovação das propostas de alteração do Regimento do HRAC, pois estas só terão validade se aprovadas conforme determina o artigo 23 do mencionado Regimento, por deliberação de dois terços dos membros do Conselho Deliberativo. Ofício do Presidente em exercício do Conselho Deliberativo do HRAC, Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, ao Magnífico Reitor, informando que o Conselho, em sessão de 03 de fevereiro de 2015, aprovou, por unanimidade, a proposta de inclusão do § 1º no artigo 17 do Regimento do HRAC, conforme sugestão da PG. Ofício da

Superintendente do HRAC, Prof.ª Dr.ª Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, ao Conselho Deliberativo do HRAC, encaminhando a proposta de alteração de seu Regimento, conforme segue: alteração do artigo 9º, exclusão do inciso I e suas alíneas ‘a’ e ‘b’ do artigo 17 e inclusão de um parágrafo no mesmo artigo, conforme sugestão da PG, e alteração do parágrafo 1º do artigo. Ofício da Presidente do HRAC, Prof.ª Dr.ª Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, ao Magnífico Reitor, encaminhando a proposta de alteração do Regimento do HRAC, aprovada pelo Conselho Deliberativo em 13.10.2016. **Texto atual**: Artigo 9º - O CD reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por dois terços de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas. **Texto proposto**: Artigo 9º - O CD reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por dois terços de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas. **Texto atual**: Artigo 17 – Subordinam-se à SUPE as seguintes Comissões, Comitê e Equipe: I – Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), composta por: a) quinze membros titulares, designados pelo Superintendente entre profissionais com reconhecida atuação em pesquisa, tanto no Campus USP de Bauru como na sociedade, nas áreas de saúde, ciências exatas, sociais e humanas, incluindo juristas, teólogos, sociólogos, filósofos e biotecistas; usuário do HRAC, com mandato de três anos, permitidas as reconduções; b) o CEP elegerá o coordenador e vice-coordenador entre os membros do Comitê, com mandato de três anos, permitidas as reconduções. ... Parágrafo único - O Superintendente de acordo com suas necessidades, poderá baixar portarias, criando novas Comissões, Comitês e Equipes. **Texto proposto**: Artigo 17 - Subordinam-se à SUPE as seguintes Comissões, Comitê e Equipe: I – suprimido. ... § 1º - Além das comissões anteriormente referidas, o Superintendente providenciará a instalação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), nos termos da legislação vigente. 14 § 2º - O Superintendente de acordo com suas necessidades, poderá baixar portarias, criando novas Comissões, Comitês e Equipes. **Texto atual**: Artigo 18 – Ficam diretamente subordinados ao Superintendente: ... § 1º – O Departamento Hospitalar, as Divisões de Saúde Auditiva, Odontologia, Sindromologia e Apoio Hospitalar deverão ser dirigidos por servidores docentes da FOB ou não-docentes pertencentes ao grupo superior da carreira do HRAC,

portadores, no mínimo, de título de Doutor outorgado pela USP ou por ela reconhecido, com formação na respectiva área e amplo conhecimento das áreas do ensino, pesquisa e prestação de serviços e com elevada capacidade técnico-cientifica e administrativa, indicados ao CD pelo Superintendente. **Texto proposto**: Artigo 18 – Ficam diretamente subordinados ao Superintendente: ... § 1º – O Departamento Hospitalar, as Divisões de Saúde Auditiva, Odontologia, Sindromologia e Apoio Hospitalar deverão ser dirigidos por servidores docentes da FOB ou não-docentes pertencentes ao grupo superior da carreira do HRAC, preferencialmente portadores, no mínimo, de título de Doutor outorgado pela USP ou por ela reconhecido com amplo conhecimento das áreas do ensino, pesquisa e prestação de serviços e com elevada capacidade técnico-cientifica e administrativa, indicados ao CD pelo Superintendente. ... **Parecer da CLR**: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, favorável à proposta de alteração do artigo 9º; de supressão, no artigo 17, do inciso I e suas alíneas e inclusão de um parágrafo; e de alteração do § 1º do artigo 18 do Regimento do HRAC. Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. Retirado de pauta. O senhor Secretário Geral esclarece que os resultados das eleições realizadas durante a seção estarão disponibilizadas no *site* da Secretaria Geral. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 20h15. Do que, para constar, eu, Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco, Secretário Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 11 de abril de 2017.